SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 21 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4008

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 360/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **CRISTINA DE CASTRO FREITAS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 036.XXX.XXX – 45, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Cleido Braz da Silva, a partir de 21 de maio de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:78E35626

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 364/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao vereador desta Casa de Leis, Sr. **CLEIDO BRAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE POLÍTICO**, matrícula nº 00002098, CPF nº 605.XXX.XXX-15, **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 475,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R$ 475,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída e retorno dia 21 de maio 2026, com a finalidade de participar do IV Fórum de Desenvolvimento Sustentável da 3ª Região Agrária do Pará, visando aprimorar os conhecimentos técnicos que possam ser aplicados em prol do desenvolvimento de Canaã dos Carajás - PA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:27771234

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 365/2026 - CMCC

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.170, de 11 de dezembro de 2025, que fixa e regulamenta o processo de concessão de diárias destinadas ao custeio de despesas com viagens de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, bem como a necessidade de deslocamento a serviço para atendimento de interesse público devidamente justificado, observadas a disponibilidade orçamentária e a legalidade do ato administrativo.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER à servidora desta Casa de Leis, Sra. **NELSON MATHEUS FERREIRA PACHECO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, matrícula nº 00060743, CPF nº 040.XXX.XXX-40, **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o montante total de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, em razão de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída e retorno dia 21 de maio 2026, com a finalidade de participar do IV Fórum de Desenvolvimento Sustentável da 3ª Região Agrária do Pará, visando aprimorar os

conhecimentos técnicos que possam ser aplicados em prol do desenvolvimento de Canaã dos Carajás - PA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:204682DF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026/C.M

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, C.M

Concede Título Honorífico de Cidadão Conceicionense ao senhor Filipe Costa Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, em especial ao município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A mesa diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO CONCEICIONENSE** ao Senhor **FILIPE COSTA CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao estado do Pará, em especial ao Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Soly Antônio Valiati, 20 de maio de 2026.

DIVINO COSTA DE SOUSA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA
Portaria Nº 092/2026 – de 19 de Maio de 2026

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:7ED917AA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026/C.M

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, C.M

Concede Título Honorífico de Cidadão Conceicionense ao senhor Magno Gley Rezende dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará, em especial ao município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A mesa diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA**:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO CONCEICIONENSE** ao Senhor **MAGNO GLEY REZENDE DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao estado do Pará, em especial ao Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Soly Antônio Valiati, 20 de maio de 2026.

DIVINO COSTA DE SOUSA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA
Portaria Nº 092/2026 – de 19 de Maio de 2026

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:449CA566

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº084/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EVERTON ARAUJO DA COSTA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercicio da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento vereador desta casa de Leis, o mesmo estará realizando visita ao ministerio do trabalho em Santarém, . Em seguida agenda institucional no gabinete da Deputada Federal Renilce Nicodemos em Belém,em retorno final na cidade de Itaituba-Pa.Cumprindo agenda Institucional e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor, **EVERTON ARAUJO DA COSTA** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 09/05/2026.
Retorno: Dia 18/05/2026.
Diárias: 3,5 de R$400,00 (JCR X ITB)
Diárias: 02 de R$450,00 (ITB X STM)
DIÁRIAS: 04 de R$600,00(STM X BLM)
R$/Diárias: R$ 4.700,00 (**nove e meia**)
POR EXTENSO:QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE MAIO DE 2026.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercicio da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 08 de maio de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria Nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

3,5 Diárias de R$ 400,00...
02 Diárias de R$ 450,00
04 Diária de R$ 600,00
TOTAL ..... R$4.700,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$4.700,00(quatro mil e setecentos reais), referente ao pagamento de 09 e ½ (nove diárias e meia) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Itaituba x Santarém X Belém.**

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:2399145E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº082/2026–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **EVERTON ARAUJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a Cidade de Itaituba-PA, em visita institucional a a Casa de Apoio, esta, é mantida pelo Municípuio de Jacareacanga. Conforme processo administrativo N°392/2026-CMJ.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor, **NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA** – Vereador - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/05/2026.
Retorno: Dia 11/05/2026.
Diárias: 03 de R$400,00
Diárias: /½ de R$200,00 (tres e meia)
R$/Diárias: R$ 1.400,00
POR EXTENSO:MIL E QUATROCENTOS REAIS
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra- se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 06 MAIO DE 2026.

EVERTON ARAUJO DA COSTA
Presidente em Exercicio da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em, 06 de maio de 2026.

ALCIDES JOSÉ GRANDO
Secretário Administrativo – Portaria nº 04/2026-GAP/CMJ

R E C I B O

03 Diárias de R$ 400,00
½ Diária de R$ 200,00

TOTAL ..... R$1.400,00

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga**, a quantia supra de R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 03 e ½ (tres diárias e meia) para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de ITAITUBA-PA.**

NEUMAR XAVIER DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:077F67CE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°27/2026-CMM

PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2026

A Câmara Municipal de Marabá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 04/06/2026, às 09h00 (hora local), no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de Buffet, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá. O Edital de licitação e seus anexos estão disponíveis no sítio institucional da CMM, além de também terem sidos publicados nos sítios eletrônicos do PNCP e do Portal de Compras Públicas.

Marabá, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Délio Sampaio Azeredo
Código Identificador:DE53EA41

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA-CMNP N°045 DE 06 DE MAIO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o senhor vereador Pedro de Vargas, entre os dias 06 a 10 de maio do corrente ano até a Cidade de Guarantã do Norte- MT, para participar de reunião junto à Câmara Municipal de Vereadores, naquele município.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 5 (cinco) diárias ao valor de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 06 de maio de 2026.

MOACÉLIO PEREIRA MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:CCD077A7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA-CMNP- N°046 DE 15 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ariely Valentin Gonçalves, assistente administrativo desta Casa, entre os dias 15 a 16 de maio do corrente ano, à Santarém, a serviço deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias ao valor de R$ 900,00(novecentos reais), para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:20121528

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA-CMNP- N°047 DE 15 DE MAIO DE 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Dirck roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Luiz Helfenstein, entre os dias 18 a 21 de maio do corrente ano, à Brasília-DF, para acompanhar a votação na Câmara dos Deputados de projeto de Lei nº 8107/2017, que trata da Flona Jamanxim.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias ao valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para suprir suas despesas de viagem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:224FD972

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2026

PORTARIA-CMNP- N°049 DE 15 DE MAIO DE 2026.
O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Moacélio Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador Dirck Roberto da Silva, entre os dias 18 a 22 de maio do corrente ano, à Brasília-DF, para acompanhar a votação na Câmara dos Deputados de Projeto de Lei nº 8107/2017, que trata da Flona Jamanxim.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias ao valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para suprir suas despesas de viagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, em 15 de maio de 2026.

MOACÉLIO PEREIRA MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:27F6DE54

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA-CMNP- N°050 DE 15 DE MAIO DE 2026
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR, o senhor Luís Felipe Pereira da Fonseca Souza do cargo de Assessor parlamentar lotado no gabinete do vereador Pedro de Vargas.
Art.2º - Os encargos decorrentes desta Portaria correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Novo Progresso – PA.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 15 de maio de 2026.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:4F4BB430

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026-CMP INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, CONFERÊNCIA, VALIDAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ESOCIAL, EFD-REINF E DEMAIS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**, pelo valor global de **R$ 78.360,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo.

Paragominas, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:F5C3739A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 324/2026- GAB/PRES/CMP, 20 DE MAIO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. FELICIANO COSTA SANTOS NETO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diária, **ao Sr. Feliciano Costa Santos Neto,** Vereador nesta Casa de Leis, **Matrícula 110627-9, para cumprimento de agenda institucional junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Belém-PA, afim de tratar assuntos relacionadas ao município. Com saída no dia 21/05/2026 e retorno no mesmo dia.**

Parágrafo único. A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **Vereador** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas 20 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:AB20BEF1

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 325/2026- GAB/PRES/CMP, DE 20 DE MAIO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS À SRA. CARLA ÉRICA DA SILVA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE VEREADOR CMP.DAS.CGV, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, à **Sra. Carla Érica da Silva Santos,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Vereador CMP.DAS.CGV nesta Casa de Leis, **matrícula 110642-2, para prestar assessoria parlamentar externa ao Vereador, Sr. Alenilson José Ferreira Aguiar, em sua agenda parlamentar e institucional, na cidade de Açailândia-MA. Com saída em 26/05/2026 e retorno em 29/05/2026.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão à 04 (quatro) diária, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 20 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:41365E8F

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 326/2026-GAB/PRES/CMP, DE 20 DE MAIO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. LIDIOLENNO DE SOUSA PICANÇO, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao **Sr. Lidiolenno de Sousa Picanço**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110787-9, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete do Deputado Estadual Thiago Araújo, **para tratar dos assuntos referentes ao Município**. Com saída em **21/05/2026** e retorno em **22/05/2026**.

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 20 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:1289CC61

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 327/2026-GAB/PRES/CMP, DE 20 DE MAIO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. THIAGO BATISTA GERHARDT, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Thiago Batista Gerhardt**, Vereador desta Casa de Leis, matrícula Nº 110719-4, para cumprimento de agenda institucional junto ao gabinete do Deputado Estadual Josué Paiva, na cidade de Belém/PA. Com saída em **21/05/2026** e retorno em **22/05/2026.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 20 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:625A917A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 328/2026-GAB/PRES/CMP, DE 20 DE MAIO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. GABRIEL BATISTA DA SILVA ASSESSOR PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Gabriel Batista da Silva**, Assessor Parlamentar desta Casa de Leis, matrícula Nº 110811-5, para assessorar o Vereador Thiago Batista Gerhardt, em agenda institucional junto ao gabinete do Deputado Estadual Josué Paiva, na cidade de Belém/PA. Com saída em **21/05/2026** e retorno em **22/05/2026.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão à 02 (duas) diárias, no valor de 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 20 de maio de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:1630C4B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 246/2026 – DAF-DRH DE SANTARÉM-PA, 06 DE MAIO DE 2026.

O vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** o Sr. **RIKNALDO DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 04/05/2026

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de maio de dois mil e vinte e seis.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8EA54D7C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 247/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE MAIO DE 2026.

O vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1.º **NOMEAR** Sr. **MARLON BRAGA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e lotação no gabinete do Vereador **RENILSON MARINHO ALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 04/05/2026

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de maio de dois mil e vinte e seis.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:47C1A73E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 248/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE MAIO DE 2026.

O vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **RODRIGO MOURA DA SILVA,** para ocupar cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, lotação no Gabinete do Vereador **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 04/05/2026

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de maio de dois mil e vinte e seis.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Vereador- Presidente em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:560E570C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 249/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE MAIO DE 2026.

O vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1.º **NOMEAR** a Sra. **ROSA MARIA LIMA FERREIRA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessora Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06**, e lotação no gabinete da vereadora **IVANIRA DE SOUSA FIGUEIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/05/2026.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de maio de dois mil e vinte e seis.

GERLANDE CORRÊA CASTRO
Vereador - Presidente em Exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:8E7E956E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 258/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1.º **NOMEAR,** a Sra**. EUGLINDY MAIARA CARVALHO ALVARENGA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível-**CSP-02**, com lotação no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 04/05/2026.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", sete de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F3F1D331

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 259/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1.º **NOMEAR,** a Sra**. RAYSSE MEL DE FARIAS REGO**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível-**CSP-02**, com lotação no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/05/2026.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", sete de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6A1E831A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 260/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 07 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1.º **NOMEAR,** o Sr**. JOAO DA SILVA GONTIJO**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível-**CSP-02**, com lotação no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/05/2026.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", sete de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:930514DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 261/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR,** em 08/05/2026, o Sr**. DAYBSON CLAYTON OLIVEIRA BRITO**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível CSP-04, com lotação no gabinete do vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DA31A12F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 262/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR,** em 08/05/2026, o Sr. **ROGERIO PEREIRA BATISTA**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** e lotação no gabinete do Vereador **URIAS PAULO PINGARILHO CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AB9F48DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 268/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** em 08/05/2026 a senhora **ESTER SANTIAGO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, lotada no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRAO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:EEB5C32D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 269/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR,** em08/05/2026, o Sr. **MARIELSON DE SOUZA DE FREITAS**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Auxiliar Comunitário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e lotação no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRÃO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:94CE3E61

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 276/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** em 08/05/2026 a Sra. **JOYCE GLELBA MELO DE SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotação no gabinete do Vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:40A0D7A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 277/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR** em 08/05/2026, a Sra. **JACIRLEY DE SOUSA REGO FERNANDES,** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotação no gabinete do Vereador **SERGIO DOS SANTOS PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:87B1F3A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 280/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 15 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR,** o servidor **CARLOS LAIR MAIA DA SILVA,** matrícula 040124-2, a deslocar-se até a cidade de Brasília-DF, no período de 19/05/2026 a 22/05/2026, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** exerce suas atividades no Departamento Interlegis da Câmara Municipal de Santarém, para participar do 16º **Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC)**. Fazendo jus a 03 (três) diárias, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) e concessão de passagens aéreas STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria Nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E33B1A4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 281/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 18 DE MAIO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, matrícula 121641-4, para se deslocar à cidade de Belém (PA), no período de 20 a 22 de maio de 2026, com finalidade de cumprimento de agenda institucional na Assembleia Legislativa do Pará -ALEPA, Secretaria Estadual de Justiça- SEJU e Casa Civil do Estado. O vereador fará jus a 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), além do fornecimento de passagens aéreas (STM/BEL/STM), com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezoito de maio de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:065E2025

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DD/2026.003 – CMSJA
A Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA, sediada no Palacete Isaac Novaes, Rua D. Pedro II, nº 152, Centro, São João do Araguaia/PA – CEP: 68.518-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.937.106/0001-59, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO BIBLIOTECÁRIO DIDÁTICO COMPLETO, CONTENDO LIVROS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DICIONÁRIOS, KITS EDUCACIONAIS, CURSOS COMPLEMENTARES E DEMAIS RECURSOS DIDÁTICOS, DESTINADOS AO INCENTIVO À LEITURA, PESQUISA, EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA.**
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir desta publicação até as **23h59min do dia 25/05/2026**, para o setor de contratação, por meio do e-mail: **licitacao.cmsja@gmail.com**. O aviso completo encontra-se disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no instrumento convocatório. Mais informações poderão ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima.

São João do Araguaia/PA, 20 de maio de 2026.

ALLISON PANTOJA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Allisson Pantoja Nunes
Código Identificador:80392716

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 13/2026/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 04/2026/CMX
Publicação:19/05/2026, às 11h12min.
Abertura:20/05/2026, às 8h
Encerramento: 25/05/2026, às 8h

Objeto: Fornecimento de lanches para o café da manhã dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, nos dias e no horário acima mencionado, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço global.**

A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

As demais regras de participação poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 19 de maio de 2026.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 21/2026

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:E3D07F6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 823/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O "DIA DO ACOLHIMENTO FAMILIAR" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Abaetetuba, o **"Dia do Acolhimento Familiar"**, a ser celebrado, anualmente, no dia **31 de maio**.
Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Abaetetuba**.
Art. 3º O "Dia Municipal do Acolhimento Familiar" tem como objetivos:
I – dar visibilidade ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município;
II – incentivar a adesão de famílias ao serviço, como alternativa ao acolhimento institucional;
III – promover a conscientização da sociedade sobre a importância do acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva;
IV – fortalecer a rede de proteção social, especialmente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
V – valorizar as famílias acolhedoras e reconhecer sua relevante função social.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e em articulação com a rede socioassistencial, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, promover:
I – campanhas educativas e de sensibilização;
II – eventos, palestras e seminários;
III – ações de mobilização social voltadas à captação e formação de famílias acolhedoras;
IV – atividades de reconhecimento e valorização das famílias acolhedoras cadastradas no Município.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 19 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9B018496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 129/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: EDILEUZA VIEGAS MUNIZ, cargo/função VICE-PREFEITO, lotado autorizado a viajar para o Município de NITERÓI/RJ no período: 17/05/2026 -1910512026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA SEGUNDA EDIÇÃO DO "ELAS GOVERNAM", sendo 700,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao VICE-PREFEITO, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.005.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades **à** coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:09BBB822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 130/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: MARCOS RODRIGUES FERREIRA, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de NITERÓI/RJ no período: 17/05/2026 - 19/05/2026, *a* serviço do Poder EXECUTIVO com direito ás respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A VICE-PREFEITA NA SEGUNDA EDIÇÃO DO ELAS GOVERNAM, sendo 500,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao ASSESSOR ESPECIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), *na* Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2.005.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades á coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após **o** retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6C070327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 132/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAEFETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Sr: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI,cargo/função- SECRETAR.IO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 04/05/2026 - 04/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UMA IMPORTANTE REUNIÃO INSTITUCIONAL NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.083.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 04 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:00E7E448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 133/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Sr: ALEX DA ROCHA RODRIGUES, cargo/função- SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 11/05/2026 - 12/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito ás respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO BOLSA FAMÍLIA PELO PARÁ, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500400 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.156.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 11 de maio de 2026

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:966EC718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 134/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sr: MARLEY DO SOCORRO SOBRINHO BRITO, CARGO/FUNÇÃO-ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM/PA NO PERÍODO: 11/05/2026 - 12/05/2026, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO BOLSA FAMÍLIA PELO PARÁ, SENDO 100,00, CADA *DIÁRIA.*

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.156.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 11 de maio *de* 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F7DAE14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 135/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Srª: NAZARE DO REMEDIO ROCHA LOBATO, cargo/função-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 12/05/2026 - 13/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2º - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 08 122 0901 2.156.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem *e* o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela

Prefeitura *Municipal*, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 12 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:66D73A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 138/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N'39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: JOAO JORGE SANTOS DOS SANTOS, cargo/função PROFESSOR, lotado autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA no período: 13/05/2026 - 16/05/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO NACIONAL DA REDE TERRITÓRIOS DA CULTURA, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PROFESSOR 20H N-I, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0002 2. 011.

Art. 3° - Ao final do referido encontro, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 13 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CD1881EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 139/2026-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1º, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. I° - Fica o Sr: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, CARGO/FUNÇÃO-SECRETARIO MUNICIPAL, LOTADO AUTORIZADO A VIAJAR PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA NO PERÍODO: 18/05/2026 - 20/05/2026, A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO COM DIREITO ÀS RESPECTIVAS DIÁRIAS OBJETIVANDO: PARA PARTICIPAR DO EVENTO ROTAS DE EQUIDADE, SENDO 500,00, CADA DIÁRIA.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 12 122 0002 2.037.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 14 de maio de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3BF47DE2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 020/2026-SEMEIA

Município/Órgão: Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Manoel de Abreu, nº 1756, Bairro Mutirão, Abaetetuba/PA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-SEMEIA. RATIFICAÇÃO 12 de maio de 2026, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Raphael Thiago Silva Sereni. CONTRATADA: JOELSON AZEVEDO FONSECA, CPF nº XXX.XXX.XXX-04. VALOR GLOBAL: R$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO
Nº da Licitação: 020/2026-SEMEIA. Município/Órgão: Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 130526-001. Contratado: JOELSON AZEVEDO FONSECA, CPF nº XXX.XXX.XXX-04. Assinatura: 13/05/2026. Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027. Valor: R$ 96.600,00 (Noventa e seis mil e seiscentos reais). Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Manoel de Abreu, nº 1756, Bairro Mutirão, Abaetetuba/PA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba-SEMEIA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:184F8799

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº197/2026 – GP

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Art. 203 da Lei Organica do Município, que institui o dever do Poder Público na Gestão Ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica na áreea Ambiental e Agronomica nº 20260026, originado do Processo de Dispensa de Licitação nº 7-2026.001, cujo objeto é Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Ambiental e Agronomica, em aterndimento a este município, firmado entre a

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Planeta Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ-13.165.116/0001-22;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Sr.**RONALDO RECHE**, portador do CPF-729.824.202-44, representante da Contratada, a representar o Município de Abel Figueiredo-Pa, junto aos órgãos ambientais, das esferas municipal, distrital, estadual e federal, dentro e fora do município, para tratar de assuntos ligados a gestão ambiental de interesse desse órgão, para fiel cumprimento das atividades voltadas para melhor cumprimento do objeto do Contrato citado acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026, revogando as disposições contrárias.

Registre, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 15 de maio de 2026

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:74BB77D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº212/2026 – GP

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os artigos 178 a 180 da Lei Orgânica nº 1 de 08 de setembro de 2008 (Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo), que institui o dever do Poder Público na Gestão de Saúde;

CONSIDERANDO a 2ª convocação para médicos de família e Comunidade da Agência para Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde para o Município de Abel Figueiredo, da qual é integrante o Dr. Rayfran Carvalho Martins, CRM-PA Nº16808;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Dr. Rayfran Carvalho Martins, CPF:047620053-98 Médico pertencente ao Programa Mais Médicos a representar o Município de Abel Figueiredo junto aos Órgãos de Saúde das esferas municipal, distrital, estadual e federal, dentro e fora do município, para tratar de assuntos ligados à gestão da saúde da população deste município, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 DE MAIO DE 2026

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:FC9D2AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260026
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-001-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: PLANETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL E AGRONOMICA EM ATENDIMENTO DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 61.450,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.181220006.2.076 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 61.450,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Janeiro de 2026 a 28 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:4900E744

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0042/2026

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0042/2026

ASSUNTO: Termo de rescisão ao Contrato n° 0042/2026- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CLEMILDA ALMEIDA TAVARES
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **CLEMILDA ALMEIDA TAVARES** da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 18/05/2026

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B36B6CA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 80/2026

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a vereadora LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, matrícula 151-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 25 de maio de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 30 de maio de 2026 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de maio de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F7F47865

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 81/2026

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a vereadora JOSIANA DE SOUZA FERNANDES, matrícula 119, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 25 de maio de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 30 de maio de 2026 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de maio de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:20CA798D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260254

CONTRATO Nº.....: 20260254

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JC MARTINS LTDA

OBJETO.....: JC MARTINS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, PARA AS NECESSIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE , ATENÇÃO BÁSICA E SAMU PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.623,00 (onze mil, seiscentos e vinte e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 2.600,00, Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 4.943,00, Exercício 2026 Atividade 1801.103020003.4.008 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R$ 4.080,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:05D27368

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0185/GPMAAN/2026

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO **XVIII, Nº 4001, no dia 12** de **Maio de 2026, página 15/16, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0185/GPMAAN/2026**.
Onde-se ler: PORTARIA Nº 0185/GPMAAN/2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA WANUSIA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0134/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0165/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0112/2026-PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **WANUSIA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 002519-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 07/04/2024 a 06/04/2025, compreendido no período de 01 a 30 de junho de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: PORTARIA Nº 0185/GPMAAN/2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA WANUSIA MARIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando n° 0134/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0165/GAB/ADM/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0112/2026-PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **WANUSIA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 002519-2, Agente de Artes Praticas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 07/04/2024 a 06/04/2025, compreendido no período de 01 a 30 de junho de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2026, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F6E479E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260255

CONTRATO Nº.....: 20260255

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2026.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 208.916,73 (duzentos e oito mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 208.916,73

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:CF69824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260256

CONTRATO Nº.....: 20260256

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: MAXXTRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 90.797,73 (noventa mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 90.797,73

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:FE2CBA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260257

CONTRATO Nº.....: 20260257

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 130.904,11 (cento e trinta mil, novecentos e quatro reais e onze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 130.904,11

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B1CAEF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260258

CONTRATO Nº.....: 20260258

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011.2026.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 219.221,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 219.221,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D8B6B535

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260259

CONTRATO Nº.....: 20260259

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 037.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.956,30 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 72.956,30

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C0A0CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 252/2026 EM NOME DE JHONATHANS DA SILVA LIMA.

Torna sem efeito a publicação da Portaria de Viagem nº 252/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de Maio de 2026, ANO XVII, nº 4004, páginas 13-14, em decorrência do cancelamento do deslocamento para participação de reunião de Interlocutores Municipais do Programa de Regularização do Turismo.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BAEAF3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 253/2026 EM NOME DE SIMANETE PEREIRA DA SILVA.

Torna sem efeito a publicação da Portaria de Viagem nº 253/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de Maio de 2026, ANO XVII, nº 4004, página 14, em decorrência do cancelamento do deslocamento para participação de reunião de Interlocutores Municipais do Programa de Regularização do Turismo.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4B494193

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024.

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, Aprovados e Classificados no Concurso Público Municipal de n° 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL sob o **DECRETO MUNICIPAL nº 145/24**;

RESOLVE:

1º - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados(as) e classificados(as) em Concurso Público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO,** publicado em 05 de julho de 2024, sob o **DECRETO MUNICIPAL Nº 145/24**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, a partir do dia **19 de maio de 2026, das 07:00 às 12:00**, com prazo de 30 dias, munidos dos seguintes documentos:
a) Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.1, do EDITAL Nº 001/2024 – PMA;
b) Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
b.1) Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
b.2) CTPS com as informações sociais;
b.3) Documento de Identidade;
b.4) CPF, caso não esteja no documento de identidade;
b.5) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
b.6) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
b.7) Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
b.8) Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid-19;
b.9) Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;

c) Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Anajás, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
d) Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Anajás;
e) Apresentação de Declaração de Bens;
f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
g) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais;
h) 02 (duas) fotos 3x4;
i) Cópia do cartão SUS.

O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 do EDITAL Nº 001/2024 – PMA, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea "c" do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Anajás convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Caso possua vínculo com outro serviço público, para as exceções previstas em Lei, devem ser apresentados pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

A inspeção médica será realizada no Hospital Municipal de Anajás (HMA), **de 19 a 22 de maio de 2026, por ordem de chegada das 12:00 às 17:00**.
.

Anajás, 18 de maio de 2026.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY-SÊCCO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

PROFESSOR GRADUADO II - MATEMÁTICA - ZONA URBANA

01	WILLER DE LIMA DA COSTA - 06º CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:7D2FE77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024.

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, Aprovados e Classificados no Concurso Público Municipal de n° 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL sob o **DECRETO MUNICIPAL nº 145/24**;

RESOLVE:
1º - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados(as) e classificados(as) em Concurso Público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO,** publicado em 05 de julho de 2024, sob o **DECRETO MUNICIPAL Nº 145/24**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, a partir do dia **21 de maio de 2026, das 07:00 às 12:00**, com prazo de 30 dias, munidos dos seguintes documentos:
a) Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.1, do EDITAL Nº 001/2024 – PMA;
b) Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
b.1) Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
b.2) CTPS com as informações sociais;
b.3) Documento de Identidade;
b.4) CPF, caso não esteja no documento de identidade;
b.5) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
b.6) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
b.7) Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
b.8) Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid-19;
b.9) Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
c) Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Anajás, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
d) Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Anajás;
e) Apresentação de Declaração de Bens;
f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
g) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais;
h) 02 (duas) fotos 3x4;
i) Cópia do cartão SUS.
O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 do EDITAL Nº 001/2024 – PMA, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea "c" do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Anajás convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Caso possua vínculo com outro serviço público, para as exceções previstas em Lei, devem ser apresentados pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

A inspeção médica será realizada no Hospital Municipal de Anajás (HMA), **de** 21 **a 28 de maio de 2026, por ordem de chegada das 12:00 às 17:00**.
.

Anajás, 20 de maio de 2026.

VIVALDO MENDES CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

MARCELO DOS REIS RUY-SÊCCO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

MERENDEIRA - ZONA URBANA

01	EVILLY MIRANDA NUNES - 26º CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:AB2F6884

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 3.2025-011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250797
ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 3.2025-011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE TRAPICHE EM CONCRETO ARMADO, COMUNIDADE BARREIRINHA, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 1301.154510123.1.088 Construções e Manutenção de Pontes e Trapiches, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**. CONTRATADA:** E LIMA DE LEMOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250797 **– VALOR:** R$ 623.215,36(seiscentos e vinte e três mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 04/12/2025 a 04/12/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:7A1CD8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 6.2025-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250165
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 6.2025-20
OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL CAJUEIRO, SITUADO NA COMUNIDADE SANTA MARIA DO MARACAXI, ZONA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóveis. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ELIAS ROSA FERREIRA. **CONTRATO Nº**: 20250165 **– VALOR:** R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**VIGÊNCIA:** 16/04/2026 a 16/04/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:27847371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 015-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO N° 015-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COPA, COZINHA E ITENS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260142 **– VALOR:** R$ 16.197,00 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais). **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 15/04/2027.

Exercício 2026 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21 Material de copa e cozinha. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20260143 **– VALOR:** R$ 17.725,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 15/04/2026 a 15/04/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:107ADF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 017-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250360
ORIGEM: PREGÃO N° 017-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS E BLOCOS DE CONCRETO E TUBO PEAD, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE AURORA DO PARÁ – PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LATEM FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250360 **– VALOR:** R$ 235.297,50 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 21/05/2025 a 21/05/2027.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6B03A16D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 039-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS: 20260246, 20260247
ORIGEM: PREGÃO N° 039-2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE AURORA DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº**: 2026024601–

VALOR: R$ 40.500,00(quarenta mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/05/2026 a 13/05/2027.

Exercício 2026 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A M L DE SOUZA JUNIOR COM. DE ALIMENTOS. **CONTRATO Nº**: 2026024701**– VALOR:** R$ 67.500,00(sessenta e sete mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 13/05/2026 a 13/05/2027

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1C483938

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Adesão em Ata de Registro de Preços – Carona Ata de Registro de Preços de nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo: 003/2026, cujo objeto é registro de preços para aquisição de ambulância, zero quilômetro, devidamente equipada conforme normas vigentes, destinada a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Alegre/PI, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência (carona).
Processo Administrativo: n.º 016.2026.01
Adesão de Ata de Registro de Preços: n.º 003/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contrato: nº 101/2026
Empresa: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 37.115.386/0001-97.
Valor Global: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Vigência: 20/05/2026 à 31/12/2026
Data da Assinatura: 20/05/2026

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:FF90B850

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 003/2026
Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Adesão em Ata de Registro de Preços – Carona Ata de Registro de Preços de nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo: 003/2026, cujo objeto é registro de preços para aquisição de ambulância, zero quilômetro, devidamente equipada conforme normas vigentes, destinada a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagoa Alegre/PI, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência (carona). Contratado: **INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob o n° 37.115.386/0001-97**; Valor Global R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Homologado em 15/05/2026.

VALMIR MONTEIRO DA SILVA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:214C0B39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, I

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de empresa especializada para execução da implantação de sistema de irrigação automatizada por aspersão no campo de futebol do Estádio Dedé Cão, com dimensões de 105,00 m x 68,00 m, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, testes e comissionamento do sistema, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico Executivo, contemplando rede hidráulica enterrada, sistema de pressurização mecânica, automação elétrica e distribuição setorizada, visando garantir a irrigação eficiente do gramado esportivo, a segurança operacional do campo e a adequada manutenção da superfície vegetal. Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta+Vantajosa+-+SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2026&pesquisar=#:~:text=%5B-,26%2D029,-5D%20%2D%20CONTRATA%C3%87%C3%83O%20

Belterra (PA), 20 de maio de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto Nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:0828485B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 040 DE 14 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 014/2026, advindo da Inexigibilidade nº 009/2026.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **MARILIA GOMES COELHO,** matrícula nº 831, Suplente: **MAURICIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** matrícula n° 5605, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2026, com vigência de 14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027, advindo da Inexigibilidade nº 009/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIAMENTO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS (SPT), BEM COMO APOIO TÉCNICO NA INSTRUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES E OBRAS**

DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deveram:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 14 de maio de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:685EB051

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 098/2026-SEMEB, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB e a Secretária Municipal de Administração e Governo, Sra. **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 066/2001, de 01 de fevereiro de 2001,
CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 23/2026 – SEMEB, encaminhado pela direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família, bem como no Ofício nº 65/2026, do Conselho Tutelar de Belterra, noticiando suposta conduta incompatível com os deveres funcionais do cargo público, consistente em alegados comportamentos inadequados direcionados a alunas menores no ambiente escolar, atribuídos ao servidor **ARLINDO FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor, fatos que, em tese, podem caracterizar infração disciplinar e eventual ilícito penal, demandando regular apuração administrativa;
CONSIDERANDO o disposto no art. 166 da Lei Municipal nº 066/2001, que determina a apuração imediata de irregularidades no serviço público mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos narrados, assegurando-se ao servidor o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;
CONSIDERANDO que os fatos narrados, em tese, podem configurar infração disciplinar passível de responsabilização administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), nos termos da Lei Municipal nº 066/2001, em face do servidor ARLINDO FERREIRA DE FREITAS, matrícula funcional nº 77, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família, para apuração de suposta infração disciplinar relacionada ao exercício de suas atribuições funcionais.
Art. 2º Designar, conforme composição estabelecida no art. 2º do Decreto Municipal nº 094, de 18 de maio de 2026, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Belterra, os seguintes servidores estáveis para atuarem na condução do presente Processo Administrativo Disciplinar:
I – MAYARA DUARTE VINHOLTE, matrícula nº 792 – SEMEB, servidora efetiva, Presidente;
II – REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1160 – SEMAG, servidora efetiva, Suplente da Presidência;
III – PAULA FLORIANE DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 970 – SEMAG, servidora efetiva, Membro Titular e Secretária;
IV – ALINE PONTES DA SILVA, matrícula nº 1659 – SEMTDES, servidora efetiva, Membro Suplente;
V – RILDSON OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2046 – SEMAG, servidor efetivo, Membro Titular;
VI – MARILIA GOMES COELHO, matrícula nº 831 – SEMAG, servidora efetiva, Membro Suplente.
Art. 3º Compete à Comissão promover todos os atos necessários à instrução processual previstos na Lei Municipal nº 066/2001 e demais legislação correlata, especialmente podendo realizar diligências, requisitar documentos, ouvir testemunhas e o investigado, garantindo-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025 GAB-PMB

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:DDE22BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 055/2026

PORTARIA Nº 0055/2026-SEMSA, de 07 de Maio de 2026.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Raimundo Nonato Viana Lima, Chefe De Divisão De Almoxarifado, Matricula Nº 633 Titular, Cristiane Evelin Rodrigues Noronha – ENFERMEIRO (A), matricula 4383-2 Do Contrato N° 007/2026 – Aa 007/2026 (Semsa), Ata De Registro De Preço Nº 20250099 Pe 020/2025 **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250099 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2025 - SRP, QUE TEM COMO O OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, HEMOPA, CTA ENDEMIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAITUBA/PA, FIRMADO COM A EMPRESA CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ Nº 45.090.400/0001-73, durante a vigência do contrato.**
Art. 2° Esta portaria revoga a portaria anterior de nº 052/2026
Art. 3º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 20 de Maio de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025

Publicado por:
Paulo Eder Cardoso Soares
Código Identificador:F77E0AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 056/2026

PORTARIA Nº 056 DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MOTORISTA DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

A Ilustríssima Senhora **EDJANE MEDEIROS ALVES**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra,
CONSIDERANDO a necessidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à continuidade dos serviços de transporte de pacientes e apoio às unidades de saúde;
CONSIDERANDO a vacância na função de motorista de plantão, em razão da saída de servidor anteriormente designado;
CONSIDERANDO a aptidão e disponibilidade do servidor abaixo identificado para o desempenho da função;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **ELIELSON JOSÉ ALVES FEITOSA**, matrícula nº **6170**, para exercer a função de **Motorista de Plantão**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de **11 de maio de 2026**, passando a desempenhar atividades de condução de veículos oficiais da Secretaria, transporte de pacientes, bem como demais atividades correlatas à função.
Art. 2º – O servidor designado exercia anteriormente a função de **Agente de Segurança Patrimonial**, ficando, a partir da presente designação, realocado conforme necessidade do serviço público e interesse da administração.
Art. 3º – O servidor ficará subordinado hierarquicamente à chefia imediata da Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir suas atribuições com zelo, responsabilidade e observância das normas administrativas vigentes.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, em 20 de maio de 2026.

Belterra/PA, 20 de maio de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 201/2025

Publicado por:
Paulo Eder Cardoso Soares
Código Identificador:BDC1AA17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA torna público a Homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2026-014 PMBJT** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS E ADUELAS DE CONCRETO, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA. Contratada: S DA SILVA BARROSO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.611.286/0001-66. Valor R$ 141.485,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Ato da Homologação: **30/04/2026.**

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, torna público o extrato da ATA do contrato Nº 20260488 Referente Ao Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2026-014 PMBJT** Objeto: Registro de preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de manilhas e aduelas de concreto, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: **S DA SILVA BARROSO LTDA; C.N.P.J. nº 40.611.286/0001-66** Valor R$: 141.485,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Data de assinatura da Ata de registro de preço: 06 de maio de 2026 Vigência 12 Meses A Contar Da Assinatura

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, torna público **o contrato de nº 20260488** com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade **PREGÃO, nº 9.2026-014 PMBJT** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MANILHAS E ADUELAS DE CONCRETO, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA. Contratada: S DA SILVA BARROSO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.611.286/0001-66 Valor R$: 141.485,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.** Vigência de 11/05/2026 a 31/12/2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:21DA80AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O município de Bom Jesus Do Tocantins/PA por intermédio da Fundo Municipal de Saúde-FMS torna público a Homologação referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.2026-013 FMS** Objeto: Contratação de empresa (s) especializada(s) na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico, realização de procedimentos laboratoriais, análise e emissão de laudos técnicos, com fornecimento de todos os insumos, equipamentos, materiais e profissionais necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: FELIPE SOARES DA C PARRIAO, CNPJ/CPF CNPJ 10.690.082/0001-05. Valor R$: 480.067,83 (Quatrocentos e oitenta mil sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). Ato da Homologação: **17/04/2026.**

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR
Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ -MF, Nº 11.695.769/0001-98, torna público **o contrato de nº 20260489** com critério fundamentado da lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, na modalidade **PREGÃO, nº 9.2026-013 FMS** Objeto: Contratação de empresa (s) especializada(s) na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico, realização de procedimentos laboratoriais, análise e emissão de laudos técnicos, com fornecimento de todos os insumos, equipamentos, materiais e profissionais necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratada: FELIPE SOARES DA C PARRIAO, CNPJ/CPF CNPJ 10.690.082/0001-05 Valor R$: 480.067,83 (Quatrocentos e oitenta mil sessenta e sete reais e oitenta e três centavos**).** Vigência de 18/05/2026 a 31/12/2027.

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,
Secretário Municipal

Publicado por:
Valleria Rodrigues Sena
Código Identificador:61A81BF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240590

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20240590 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2024-002. Período: 26/09/2025 a 25/09/2026. Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:49773BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP E CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-126
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: R W ARAUJO LTDA. CNPJ N° 30.467.454/0001-38, contrato nº 20260556. Valor Global: R$ 78.381,24; Contratado: R W ARAUJO LTDA. CNPJ N° 30.467.454/0001-38, contrato nº 20260557. Valor Global: R$ 78.381,24. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de veículos de pequeno, médio e grande porte, utilizando o sistema de lava a jato, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Vigência: 18/05/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 18/05/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-126
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-126: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de veículos de pequeno, médio e grande porte, utilizando o sistema de lava a jato, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CNPJ. CNPJ N° 30.467.454/0001-38, itens 001; 002; 003; 004; 005; 006; Valor: R$ 223.946,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-126. Data da assinatura: 23/02/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:90F1B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240316

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: LACA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R$: 1.358.209,19 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Nove Reais e Dezenove Centavos) do contrato nº 20240316, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2023-002. Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3DFA6CD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-03 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação, tipo menor preço global. OBJETO: contratação de empresa

especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Brejo Grande do Araguaia/PA, compreendendo serviços preliminares, pintura de ligação, aplicação de concreto betuminoso usinado a quente — cbuq, transporte de materiais betuminosos e demais serviços necessários à completa execução do objeto, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais anexos. ABERTURA: 04/06/2026. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Porta de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

20 de maio de 2026

FREDSON FERNANDO DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:BA968378

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025-PMBB

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025-PMBB
CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ nº 34.626.440/0001-70.
CONTRATADA: VIPS LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.862.757/0001-97.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão das dotações orçamentárias e dos valores estimados para empenho no exercício de 2026, referentes ao Contrato Administrativo nº 036/2025-PMBB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, e máquinas pesadas, para atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO EMPENHO: R$ 1.012.333,50 (um milhão, doze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 2026.0105-31/SEMAP.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9C5DF758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023-FMS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023-FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.823.022/0001-78.
CONTRATADA: LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.173.252/0001-07.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 033/2023-FMS, referente à prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA.
FISCAL SUBSTITUÍDO: CARLA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 8670-1.
FISCAL SUBSTITUTO: VANUZA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 21407-1, designada pela Portaria nº 1863, de 30 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2026.0102-02/SEMAP.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:EEE46404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-FMS

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.823.022/0001-78.
CONTRATADA: HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.584.467/0001-38.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2023-FMS, referente à prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA.
FISCAL SUBSTITUÍDO: CARLA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 8670-1.
FISCAL SUBSTITUTO: VANUZA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 21407-1, designada pela Portaria nº 1863, de 30 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2026.0102-01/SEMAP.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:4A63F0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMBB

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMBB
Contratante: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal.
Contratada: VIPS Locações Ltda, CNPJ nº 17.862.757/0001-97.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas para atendimento da Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
Objeto do Apostilamento: Inclusão de informações de dotação orçamentária e valores estimados para empenho no exercício de 2026.
Valor Estimado do Empenho: R$ 588.720,00.
Dotação Orçamentária:
02.20.15.04.122.0017.2025-0000 – Manutenção e Renovação da Frota de Veículos e Máquinas / 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
Fundamento Legal: § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data: 05 de janeiro de 2026.
Assina:
Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C920FD5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMMA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 09/06/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2026/FMMA-CPL, Modalidade: CONCORRÊNCIA 010/2026-CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Sede e viveiro da Secretaria de Meio Ambiente, localizado na Rua Flamboyant, APM 01, bairro Estância Feliz, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos/ferramentas, mão de obra e insumos necessários, conforme projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram este Termo de Referência. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3B56FC03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS CONFORT

CONTRATO Nº: 20260346. ORIGEM: PREGÃO Nº 096/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): LAVANDERIA CONFORT LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, secagem, passagem e embalagem, em conformidade com as especificações da Resolução RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, localizado no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.. VALOR TOTAL: R$ 943.950,00. VIGÊNCIA: Vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da data de assinatura.

Canaã dos Carajás - Pará, em 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B5A03E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 4007, do dia 20/05/2026, Pagina 45 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, PROCESSO LICITATÓRIO NO 030/2026/PMCC, Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2026-CPL. **ONDE SE LÊ**: AVISO DE EDITAL-FME. **LEIA-SE**: AVISO DE EDITAL-PMCC.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9A8E537C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08/06/2026, às 14:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 017/2026 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2026, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO AO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 20 de maio de 2026.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratações
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C3A77CE4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260347

Órgão Gerenciador: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20260347
Processo Licitatório Nº. **010/2026 – FUNCEL**
Pregão Eletrônico Nº. 008/2026 – SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADO, EQUIPE TÉCNICA, MEDICAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASO DE NECESSIDADE E DEMAIS RECURSOS INDISPENSÁVEIS AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADOS À COBERTURA ASSISTENCIAL DO 5º FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, A SER REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.
EMPRESA: STARKER BR TRANSPORTES LTDA;
C.N.P.J. nº 22.820.700/0001-65;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 98.604,00.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:0916C61E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE FOMENTO Nº006/2026

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL** E A **LIGA CANAENSE DE FUTSAL – LCF**, CUJO OBJETO É a **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL TAÇA CIDADE MASCULINO E TAÇA CIDADE FEMININO DO EXERCÍCIO DE 2026** NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – ESTADO DO PARÁ CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.690.164/0001-04, com sede na Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 202, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pelo representado pelo Sra. **TAÍS LEITE**

CARVALHO, Diretora Presidente, Portaria 248/2025-GP, Portador do RG sob o Nº 64XXX38 PC-PA inscrito do CPF nº 02X.XXX.XXX-07, residente à VS 52, KM 35, Sitio Bela Vista, Zona Rural S/N CEP: 68537-000 Canaã dos Carajás, Estado do Pará; e a **LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF,** inscrita no CNPJ nº 33.439.489/0001-51, com sede a Rua Aluízio Azevedo S/N, Vale Dourado, Ginásio Poliesportivo "Antônio Chorão", Canaã dos Carajás – Estado do Pará, CEP 68.537-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. **ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO**, brasileiro, casado, Motorista de ônibus Rodoviário, portador do RG 3331621 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 611.185.832-72, residente e domiciliado à Rua Sergipe QD 14 LT 44, Park Carajás, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, Telefone: (94) 99174-0080, e-mail:allaylsomonteiro@hotmail.com, CEP 68.537-000, e ainda**:**

CONSIDERANDO o interesse da Entidade juntamente com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL** de fomentar atividades desportivas do município, buscar a melhoria de qualidade de vida e estimulo à pratica de esporte e socialização dos clubes amadores municipais, promovendo a interação da sociedade com as práticas esportivas no município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO que a **LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF** é uma associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e de duração indeterminada e ainda de caráter desportivo, possuindo como finalidades: proporcionar a suas associadas atividades de caráter desportivo, social, cultural e recreativo, através de formação de equipe e participação em competições; Estimular a formação de atletas nas atividades de Futsal, Voleibol, Handebol, Basquetebol, entre outras modalidades esportivas; Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos, cursos técnicos, oficinas, treinamentos e programas relacionados com o desenvolvimento de atividades esportivas, saúde, cidadania e lazer na Cidade de Canaã dos Carajás – PA; Planejar em conjunto com a educação, saúde e a comunicação o desenvolvimento de programas especiais para o incentivo de práticas esportivas; Realizar programas educacionais comunitários; Conceder prêmios de estimulo aos que se destacarem em cada modalidade esportiva e aos que tenham contribuído, de maneira notória, para, para o desenvolvimento da pratica esportiva de maneira coletiva e solidaria;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho visa à do **REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL TAÇA CIDADE MASCULINO E TAÇA CIDADE FEMININO DO EXERCÍCIO DE 2026** no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 – Este termo de fomento, para efeitos legais, obedecer às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A **REALIZAÇÃO DO REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL TAÇA CIDADE MASCULINO E TAÇA CIDADE FEMININO DO EXERCÍCIO DE 2026** no município de Canaã dos Carajás – Estado do Pará. Evento desportivo a nível municipal, com a participação de clubes amadores municipais, e se realizará nos dias **19/05/2026** a **26/06/2026** na Zona Urbana;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$ 230.513,56 (duzentos e trinta mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)** para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DA PARCELA	
CÓDIGO	PARCELA ÚNICA	TOTAL GERAL
		FUNCEL
MUNICÍPIO 33.90.39	R$ 230.513,56 (duzentos e trinta mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)	R$ 230.513,56

3.1.2 – Exercer, por meio de um representante indicado pela **FUNCEL**, o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – DA LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 – Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pela FUNCEL mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 – Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 – Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 – Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando a FUNCEL autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas a LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com a FUNCEL e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 – Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro da FUNCEL em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

Número do Termo de Parceria;

Objeto da Parceria;

Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 – Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.10 - Encaminhar a FUNCEL**,** prestação de contas anual e a prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo a LIGA CANAENSE DE FUTSAL - LCF a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.12 - Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente.

3.2.13 - Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 19 – Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Unidade Orçamentária: 1929- Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Projeto atividade: 04 122 1315 2.100- Celebração de convênios, termo de cooperação e parcerias da FUNCEL.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro a Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros -PJ;

VALOR: R$ 230.513,56 (Duzentos e trinta mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos);

FONTE DO RECURSO: 1708000 Transf. Da União de Recursos Minerais;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 02 (dois) meses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
6.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO
7.1 - As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este **TERMO DE FOMENTO**, independentemente de transcrição.
7.2 – Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO
8.1 – O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.
8.2 – O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.
8.3 – Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE
9.1 – O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, no Diário Oficial dos Municípios, em resumo.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI
10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:
10.1.1 - A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;
10.1.2 – A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;
10.1.3 – A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;
10.1.4 – a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
10.1.5 – A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;
10.1.6 – O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO
11.1 – O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renúncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DA CONTRAPARTIDA
12.1 A LIGA CANAENSE DE FUTSAL – LCF - Considerando a faculdade quanto a exigência de contrapartida em bens e serviços, a LIGA CANAAENSE DE FUTSAL – LCF fica dispensada com fulcro no Art.35 §1 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 20 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER – FUNCEL
Diretor Presidente

ALLAYLSON DA LUZ MONTEIRO
Presidente
Liga Canaense De Futsal - LCF

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5BE465D7

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 20250438

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º20250438

ORIGEM:CONTRATO N. º 20250438

DECORRENTE: Processo Administrativo nº 018-2025-IDURB, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2025

CONTRATANTE:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA: MANNA, MELO & BRITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ:18.912.413/0001-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de maio de 2027, nos termos do Artigo 107, - Contratação de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 11/05/2026

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:BA920937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA PARTICIPAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

TEMA: "SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL"

A Comissão de Organização da Conferência Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Ata assinada entre a Gestão e o Conselho Municipal de saúde, Decreto nº: 1.561, de 14 de abril de 2026., Leis Municipal Nº 013, de 03 de abril de 1997, Lei Estadual 7.264, de 24 de abril de 2009, pela Resolução 453 de 10 de maio 2012, Leis Federais 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 dezembro de 1990. Convoca toda Sociedade Civil Organizada, Sindicatos, Entidades, Movimentos de Classe, Associações, Gestores e Prestadores de Serviços na área de saúde pública municipal e população em geral, para participarem da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE;
que terá como tema central, **"Saúde, Democracia, Soberania E Sus: Cuidar Do Povo É Cuidar Do Brasil"**

EIXOS TEMÁTICOS A SEREM DEBATIDOS
I - Os eixos a serem discutidos e servirão para retirada de propostas para ampliar as políticas públicas do município de Canaã dos Carajás

EIXO 1: "Democracia, saúde como direito e soberania nacional."
EIXO 2: "Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social"
EIXO 3: "Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
EIXO 4: "Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral".

A conferência será aberta a toda a sociedade.

A Conferência Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, será regida por este Edital, pelo Regulamento, bem como pelo Regimento Interno da Conferência
· Os seguimentos deverão obedecendo a paridade, os mesmos não poderão interferir na escolha dos Delegados e Delegadas dos outros seguimentos**.**

· As entidades e movimentos populares que pleitearem participação na conferência Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás só poderão se inscreverem nas datas estabelecidas neste edital.

A Conferência Municipal de saúde do Município de Canaã dos Carajás, elegerá Delegados e/ou Delegadas do seguimento de usuários do SUS, trabalhadores, Gestores para representar o município na etapa Estadual.

· A Conferência Municipal De Saúde do Município de Canaã dos Carajás**,** será realizada no dia 25 de junho, com local a definir:
· A Conferência Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, terá uma plenária de (80) Delegados e/ou Delegadas e (120) Convidados e/ou convidadas.
· A paridade entre os Delegados se dará da seguinte forma:

Delegados e /ou Delegadas do seguimento de usuário: 40 (quarenta) vagas;
Delegados e/ou Delegadas do Seguimento dos Trabalhadores de saúde: 20 (vinte) vagas;
Delegados e/ou delegadas divididos entre gestores, prestador de serviço no SUS. 20 (vinte) vagas;

· Os Membro do Conselho de Saúde do Município de Canaã dos Carajás são delegados natos dentro da paridade da Conferência de Saúde do Município

As entidades e movimentos populares poderão se inscrever para participar da Conferência Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás

Data da Inscrição das Entidades: 22/06/2026
Local das Inscrições: Na sede do Conselho Municipal de Saúde

Cada entidade poderá enviar 02 delegados titulares e 02 suplentes.
Obs.: O suplente poderá substituir o titular mediante ofício da entidade comunicando a substituição.
Só serão credenciados no dia da conferência os delegados cujo nomes já foram enviados pelas entidades.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÕES SÃO:
· **USUÁRIOS DO SUS**
I - As Entidades Dos Movimentos De Usuários do SUS, deverão ser reconhecidas perante a comunidade e ter no mínimo dois anos de existência no município, e apresentar os seguintes documentos:
a) CNPJ
b) Ata de eleição da última Diretoria;
c) Estatuto ou Carta de princípios;
d) Comprovante de Endereço;
e) Ofício indicando o nome dos delegados representando a entidade na Conferência de Saúde do Município de Canaã dos Carajás.

· **TRABALHADORES DE SAÚDE**
II - As Entidades de Trabalhadores de Saúde, deverão ter no mínimo dois anos de existência no município e deverão apresentar cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação de original dos documentos abaixo elencados:
a) CNPJ
b) Ata registrada da última eleição da Diretoria;
c) Estatuto registrado em cartório de ofício;
d) Comprovante de endereço;
e) Ofício indicando o nome dos delegados e/ou Delegadas para representar a entidade na Conferência de Saúde do Município de Canaã dos Carajás.

· **GESTOR E PRESTADOR**
III- O Seguimento da Gestão, e Prestadores de Serviços Conveniados Com o SUS, que pleitearem habilitação para integrar Conferência Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, deverão apresentar cópias dos documentos abaixo citados:

a) CNPJ;
b) Estatuto registrado em cartório.
c) comprovante de endereço
d) Ofício indicando o nome dos delegados e/ou Delegadas para representar a entidade na Conferência de Saúde do Município de Canaã dos Carajás.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

Município de Canaã dos Carajás - PA, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:16B3E57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

RESOLUÇÃO Nº. 013/2026

Dispõe sobre a Escolha e Nomeação dos membros para compor as Comissões Temáticas de Natureza Permanentes do CMAS de Canaã dos Carajás-PA, gestão 2026-2028.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, de Canaã dos Carajás, conforme Assembleia Geral realizada no dia 20 de março de 2026, registrada em **Ata nº 008/2026;**
Considerando o Decreto de **nº1.560** de 14 de abril de 2026, da nomeação da nova composição da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás;
Considerando a Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2026, registrada em **Ata nº 010/2026**, e Edital de chamada nº 012/2026 da composição das Comissões temáticas.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a nova composição das *Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho da Politica Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Regimento Interno Seção II Artigo nº 28 a 38.*
Art. 2º *A Comissão Permanente para Monitoramento e Avaliação de Planos, Programas e Projetos da Política de Assistência Social,* será composta pelas seguintes entidades, observando-se a paridade entre entidades governamentais e civis:
a) Entidades Governamentais: **SEMED – Titular:** Pricilia Araújo Campos CPF: 024.***.***-40, **Suplente**: Wendria Cristily Coelho Martins CPF: 026.***.***-64 e **SEMSA –Titular:** Gidalte Alves Coelho Neto CPF: 026.***.***-14, **Suplente:** Cristiane Silva Araújo Ferraz CPF: 032.***.***-46;

b) Entidades da Sociedade Civil: **INSTITUTO CARAJÁS (IC)– Titular:** Pedro Lion Lindarte Siera CPF: 230.***.***-10, **Suplente:** Pedro Ítalo Pinto Nunes – CPF: 449.***.***-11 e **INSTITUTO CULTURAL PONTAL** - **Titular:** Pablo Henrique Nunes da Silva CPF: 074.***.***-92, **Suplente:** Roberta Marcia Almeida Silva: 072.***.***-85.

Art. 3º A Comissão permanente de Gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será composta pelas seguintes entidades, observando-se a paridade entre entidades governamentais e civis:
a) Entidades Governamentais: **SEPLAN – Titular:** Ednéia da Anunciação Moreira Campos. CPF: 780.***.***-87, **Suplente:** Marcielia Fontes de França. CPF: 873.***.***- 00 e **SEMDEC - Titular:** Harlete Moraes Silva –CPF: 751.***.***-53
Suplente: Reginaldo Pires Ferreira – CPF: 972.***.***-53;

b) Entidades da Sociedade Civil: Associação das Famílias sem Moradias Própria de Canaã dos Carajás **(AFAMOPROCAN**) **Titular:** Luiza da Silva Sousa CPF:857.***.***-00, **Suplente:** Yara da Silva Souza. – CPF: 049.***.***-60 e **INSTITUTO CULTURAL PONTAL** - **Titular:** Pablo Henrique Nunes da Silva CPF: 074.***.***-92, **Suplente:** Roberta Marcia Almeida Silva: 072.***.***-85.
Art. 4º A Comissão de Politica e Normas da Assistência Social; que tem como objetivo normatizar as ações e regular a politica de Assistência Social, será composta pelas seguintes entidades, observando-se a paridade entre entidades governamentais e civis:

a) Entidades Governamentais: **SEMDES** - **Titular:** Arlen Faustino De Souza CPF: 080.***.***-48, **Suplente:** Andrea Cristina de Oliveira Reis Carvalho – CPF: 287.***.***-57 e **SEMED – Titular:** Pricilia Araújo Campos CPF: 024.***.***-40, **Suplente**: Wendria Cristily Coelho Martins CPF: 026.***.***-64;

b) Entidades da Sociedade Civil: **INSTITUTO CARAJÁS (IC) – Titular:** Pedro Lion Lindarte Siera CPF: 230.***.***-10, **Suplente:** Pedro Ítalo Pinto Nunes – CPF: 449.***.***-11 e **Associação das Artesãs e Artesãos Solidários de Canaã dos Carajás (AASCC) - Titular:** Arcângela Marinho da Silva – CPF: 005.***.***-06, **Suplente:** Anedina Ferreira dos Santos – CPF: 793.***.***-59

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Canaã dos Carajás-PA, 15 de maio de 2026.

HARLETE MORAES SILVA
Presidente do CMAS
2026-2027

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DA0FE421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, n°18/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de Maio de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar as contas do mês de abril do ano de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos do setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de maio de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°18 de 19 de maio de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2E2288FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, n°19/2026 CMSCC-PA
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de Maio de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art. 1º- Dar ciência formal acerca da apreciação e acompanhamento do Resultado do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2026, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. O referido relatório contempla as ações, serviços, indicadores, produção e aplicação dos recursos financeiros executados no período, em conformidade com a legislação vigente.
Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de maio de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°19 de 19 de maio de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6C08CD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, n°17/2026 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 19 de Maio de 2026 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) referente à Inserção e Remoção do Implante contraceptivo Subdérmico (Implanon). Apresentado pela Sra. Carícia Gomes de Moraes Ferreira, Gestora dos Programas dos Ciclos de Vida da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de maio de 2026.

BRUNO CARDOSO ALVES
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°17 de 19 de maio de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:80D97BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DE CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.385.336-XX e RG n° XX373XX/PC-PA, casado sob o regime de comunhão de bens com EMÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.063.652-XX e RG n° XX547XX/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na ESTRADA VP 13, s/n, Qd 09, Lt 09, Zona Rural, Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 045/2025, protocolado junto ao FMDS em: 19/09/2025
CONTRATO: 016/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 45/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de Matrizes Leiteiras, uma vez que é produtor de Leite do Município de Canaã dos Carajá e faz parte do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal.
20 Un de Matrizes Leiteiras;
01 Un. Kit Bomba Solar B13 950w, contendo 03 Painéis Solares, 01 Disjuntor CC, 02 Extensões 5mt cada, 02 Par MC4;
01 Un Ordenhadeira Canalizada;
01 Un Lavadora de Pressão Profissional;
01 Kit Produtos Químicos para Lavagem e Assepsia;
01 Kit Escovas de Limpeza.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "e" e) Canaã bacia leiteira - empréstimo reembolsável em até 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais, selecionadas por meio de Edital Convocatório, que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos, possuam propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia, criado pela. Lei 11.952, de 25 de junho de 2009 a ela referente, e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados do INCRA, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ter o Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos moldes da Lei nº 12.651/2012, para aquisição de novilhas leiteiras de origem sanguínea comprovada, já inseminadas e com gestação comprovada, boi reprodutor leiteiro, ordenha mecânica, sistemas de irrigação de pasto e outros equipamento destinados a produção leiteira, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) e que possuam projeto técnico emitido por equipe técnica da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU ou por outro órgão ou entidade que possua capacidade técnica e gerencial comprovada na cadeia produtiva do leite e possua convênio ou acordo de cooperação técnica com o Município de Canaã dos Carajás, apresentado junto ao FMDS, de até 14.000 (catorze mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios animais e bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis, com parcelas anuais e carência de 24 (vinte e quatro) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1º inciso VI desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1008 de 2022), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 339.640,00 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 268.637,40 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), que corresponde a 90% (noventa) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 298.486,00 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), restando o valor de R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 016/1899 FMDS e Processo nº 45/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 62.667,73 (Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 13/05/2029 e da última parcela em 13/05/2033, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 7 (sete) anos, com prazo de carência de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

20 Un de Matrizes Leiteiras;

01 Un. Kit Bomba Solar B13 950w, contendo 03 Paineis Solares, 01 Disjuntor CC, 02 Extensões 5mt cada, 02 Par MC4;
01 Un Ordenhadeira Canalizada;
01 Un Lavadora de Pressão Profissional;
01 Kit Produtos Químicos para Lavagem e Assepsia;
01 Kit Escovas de Limpeza.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.385.336-XX e RG n° XX373XX/PC-PA, casado sob o regime de comunhão de bens com EMÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.063.652-XX e RG n° XX547XX/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na ESTRADA VP 13, s/n, Qd 09, Lt 09, Zona Rural, Canaã dos Carajás, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 13, FAZENDA DOIS IRMÃOS, ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 27ª.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE MAIO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
JOSÉ DE SOUSA
CPF: XXX.385.336-XX

Avalistas:

JOSÉ DE SOUSA
CPF: XXX.385.336-XX
Interveniente- Anuente

EMILIA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: XXX.063.652-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D899349D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DE CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
FLORENTINO BARBOSA MACIEL JUNIOR, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.815.292-XX e CNH n° XX3252078XX/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ELINE CRISTINA MARTINS SILVA,

brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.796.171-XX e RG n° XX7960XX/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VP 80, Qd 44, Lt 04, Sítio Bom Jesus, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 009/2026, protocolado junto ao FMDS em: 23/02/2026

CONTRATO: 019/2026

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 9/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de matrizes leiteiras uma vez que é participante do Programa Canaã Bacia Leiteira e os bens solicitados ajudarão no aumento da produção de leite na propriedade aumentando o lucro.

11 NOVILHAS SEXADAS PRENHAS;

01 VACA PARIDA/PRENHA.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "e" e) Canaã bacia leiteira - empréstimo reembolsável em até 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais, selecionadas por meio de Edital Convocatório, que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos, possuam propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia, criado pela. Lei 11.952, de 25 de junho de 2009 a ela referente, e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados do INCRA, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ter o Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos moldes da Lei nº 12.651/2012, para aquisição de novilhas leiteiras de origem sanguínea comprovada, já inseminadas e com gestação comprovada, boi reprodutor leiteiro, ordenha mecânica, sistemas de irrigação de pasto e outros equipamento destinados a produção leiteira, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) e que possuam projeto técnico emitido por equipe técnica da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU ou por outro órgão ou entidade que possua capacidade técnica e gerencial comprovada na cadeia produtiva do leite e possua convênio ou acordo de cooperação técnica com o Município de Canaã dos Carajás, apresentado junto ao FMDS, de até 14.000 (catorze mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios animais e bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis, com parcelas anuais e carência de 24 (vinte e quatro) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1º inciso VI desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1008 de 2022), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 339.640,00 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 141.300,00 (Cento e quarenta e um mil e trezentos reais), que corresponde a 90% (noventa) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), restando o valor de R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 019/1899 FMDS e Processo nº 9/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 32.962,46 (Trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 14/05/2029 e da última parcela em 14/05/2033, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 7 (sete) anos, com prazo de carência de 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida.

Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

11 NOVILHAS SEXADAS PRENHAS;

01 VACA PARIDA/PRENHA.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO FLORENTINO BARBOSA MACIEL JUNIOR, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.815.292-XX e CNH n° XX3252078XX/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ELINE CRISTINA MARTINS SILVA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.796.171-XX e RG n° XX7960XX/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VP 80, Qd 44, Lt 04, Sítio Bom Jesus, Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VP 80, QD 77, LT 04, ZONA RURAL,

sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 27ª.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 14 DE MAIO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
FLORENTINO BARBOSA MACIEL JUNIOR
CPF: XXX.815.292-XX

Avalistas:

FLORENTINO BARBOSA MACIEL JUNIOR
CPF: XXX.815.292-XX
Interveniente- Anuente

ELINE CRISTINA MARTINS SILVA
CPF: XXX.796.171-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BFCE4EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DE CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
GERALDO EUSTÁQUIO DE MENDONÇA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.491.496-XX e CNH n° XX0709512XX/DETRAN-PA, convivente em união estável com MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.815.362-XX e CNH n° XX5222667XX/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Gleba Buriti A - Estrada Vicinal VS 13 - Fazenda Tetéia, s/n, Rodovia PA 160 - Água Boa Qd 09 Lt 31 , Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 003/2026, protocolado junto ao FMDS em: 27/01/2026
CONTRATO: 017/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 3/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de matrizes leiteiras, uma vez que faz parte do grupo de produtores selecionados pelo Programa e também de um drone de pulverização para aplicação de defensivos e adubação foliar visando a necessidade de manutenção das pastagens para utilização do rebanho leiteiro da propriedade.
- 20 UND DE MATRIZES LEITEIRAS;
- 01 EQUIPAMENTO DE DRONE DJI AGRAS T25.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "e" e) Canaã bacia leiteira - empréstimo reembolsável em até 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais, selecionadas por meio de Edital Convocatório, que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos, possuam propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia, criado pela. Lei 11.952, de 25 de junho de 2009 a ela referente, e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados do INCRA, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ter o Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos moldes da Lei nº 12.651/2012, para aquisição de novilhas leiteiras de origem sanguínea comprovada, já inseminadas e com gestação comprovada, boi reprodutor leiteiro, ordenha mecânica, sistemas de irrigação de pasto e outros equipamento destinados a produção leiteira, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) e que possuam projeto técnico emitido por equipe técnica da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU ou por outro órgão ou entidade que possua capacidade técnica e gerencial comprovada na cadeia produtiva do leite e possua convênio ou acordo de cooperação técnica com o Município de Canaã dos Carajás, apresentado junto ao FMDS, de até 14.000 (catorze mil) UFM (Unidade Fiscal do

Município), com garantia pelos próprios animais e bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis, com parcelas anuais e carência de 24 (vinte e quatro) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1º inciso VI desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1008 de 2022), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 339.640,00 (Trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 338.400,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), que corresponde a 90% (noventa) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais), restando o valor de R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Tesouraria.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 017/1899 FMDS e Processo nº 3/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 78.941,95 (Setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 13/05/2029 e da última parcela em 13/05/2033, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 7 (sete) anos, com prazo de carência de 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme

estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
- 20 UND DE MATRIZES LEITEIRAS;
- 01 EQUIPAMENTO DE DRONE DJI AGRAS T25.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO GERALDO EUSTÁQUIO DE MENDONÇA, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.491.496-XX e CNH n° XX0709512XX/DETRAN-PA, convivente em união estável com MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.815.362-XX e CNH n° XX5222667XX/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Gleba Buriti A - Estrada Vicinal VS 13 - Fazenda Tetéia, s/n, Rodovia PA 160 - Água Boa Qd 09 Lt 31 , Zona Rural, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, Gleba Buriti A - Estrada Vicinal VS 13 - Fazenda Tetéia, s/n, Rodovia PA 160 - Água Boa Qd 09 Lt 31 , Zona Rural, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 27ª.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE MAIO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
GERALDO EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
CPF: XXX.491.496-XX

Avalistas:

GERALDO EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
CPF: XXX.491.496-XX
Interveniente- Anuente

MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO OLIVEIRA
CPF: XXX.815.362-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A33DE200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2026 – GP

PORTARIA 320/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDUARDA ESTELA MACEDO (BIOMEDICO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0102458, CPF: XXX.175.532-XX, RG 5945015 PC/PA,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/05/2026 e retorno dia 22/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA CAPACITAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO NO DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA E OUTROS HEMOPARASITOS, A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO ESTA DIRETAMENTE RELACIONADA AS PRÁTICAS PROFISSIONAIS EXERCIDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:17B759E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2026 – GP

PORTARIA 321/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDUARDA ESTELA MACEDO (BIOMEDICO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0102458, CPF: XXX.175.532-XX, RG 5945015 PC/PA,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 25/05/2026 e retorno dia 29/05/2026, objetivando A CONTINUAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA CAPACITAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO NO DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA E OUTROS HEMOPARASITOS, A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO EVENTO ESTA DIRETAMENTE RELACIONADA AS PRÁTICAS PROFISSIONAIS EXERCIDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA60052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2026 – GP

PORTARIA 333/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR (ASSESSOR TECNICO I), lotado na SEMDES, Matrícula 0231646, CPF: XXX.054.173-XX, RG 0161444020011 GESP/MA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.790,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com destino a cidade de NATAL-RN, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 17/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO EVENTO "GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS – GNCP".
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:115DFEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2026 – GP

PORTARIA 334/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 03217641, CPF: XXX.211.613-XX, RG 890206 SSP/PI,** 3,5 diária(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 04/05/2026 e retorno dia 07/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA REALIZAR O TRANSLADO DOS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES PROMOVIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS TCM/PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:353EF5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2026 – GP

PORTARIA 338/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RAIMUNDO LIMA DE CARVALHO (AG. DE SERVICOS SOCIAIS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219471, CPF: XXX.196.662-XX, RG 6719302 PC/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 15/05/2026 e retorno dia 19/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO E JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:02EA7338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2026 – GP

PORTARIA 339/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) TIAGO FRANCISCO SILVA DA ROCHA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMDES, Matrícula 03219323, CPF: XXX.424.671-XX, RG 3138011 SSP/DF,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 20/05/2026 e retorno dia 24/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO E JUSTIÇA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:94056AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2026 – GP

PORTARIA 341/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03217194, CPF: XXX.303.902-XX, RG 3524226 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 07/05/2026 e retorno dia 07/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR HEMODERIVADOS E HEMOCOMPONENTES EM CRITÉRIO DE URGÊNCIA NO HEMOPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CF030979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2026 – GP

PORTARIA 342/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) PEDRO DA SILVA (GESTOR DE SETOR - MEDIO), lotado na SEMMA, Matrícula 0282217, CPF: XXX.862.642-XX, RG 7111855 PC/PA,** 5,5 diárias (s), no valor total de R$ 3.410,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), com destino a cidade de GOIÂNIA-GO, saída dia 18/05/2026 e retorno dia 23/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR EM UMA VISITA TÉCNICA, A QUAL TERÁ COMO OBJETIVO A TROCA DE EXPERIÊNCIAS, CONHECIMENTOS E METODOLORIAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PARQUES, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C16F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2026 – GP

PORTARIA 343/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) LADY OLIVEIRA DE OLIVEIRA (SOCIOLOGO), lotado na SEMMA, Matrícula 03219768, CPF: XXX.441.862-XX, RG 2747520 PC/PA,** 5,5 diária(s), no valor total de R$ 3.410,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), com destino a cidade de GOIÂNIA-GO, saída dia 18/05/2026 e retorno dia 23/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA VISITA TÉCNICA, A QUAL TERÁ COMO OBJETIVO A TROCA DE EXPERIÊNCIAS, CONHECIMENTOS E METODOLORIAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PARQUES, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B90C5AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2026 – GP

PORTARIA 344/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FANNY MARQUES DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS), lotado na SEMMA, Matrícula 03219544, CPF: XXX.210.442-XX, RG 10811937 PC/PA,** 5,5 diária(s), no valor total de R$ 3.410,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), com destino a cidade de GOIÂNIA-GO, saída dia 18/05/2026 e retorno dia 23/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA VISITA TÉCNICA, A QUAL TERÁ COMO OBJETIVO A TROCA DE EXPERIÊNCIAS, CONHECIMENTOS E METODOLORIAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PARQUES, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E4A06ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2026 – GP

PORTARIA 345/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) PRISCILA GUIMARAES MARTINS (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMMA, Matrícula 0231891, CPF: XXX.715.481-XX, RG 4256515 SSP/GO,** 5,5 diária(s), no valor total de R$ 3.410,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), com destino a cidade de GOIÂNIA-GO, saída dia 18/05/2026 e retorno dia 23/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA EM UMA VISITA TÉCNICA, A QUAL TERÁ COMO OBJETIVO A TROCA DE EXPERIÊNCIAS, CONHECIMENTOS E METODOLORIAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PARQUES, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:27F34414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2026 – GP

PORTARIA 346/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCELIA PEREIRA DA COSTA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101873, CPF: XXX.955.332-XX, RG 3798807 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 12/05/2026 e retorno dia 12/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:078631D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2026 – GP

PORTARIA 347/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARION KELLY SILVA GOULART COELHO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100993, CPF: XXX.568.183-XX, RG 678445966 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 12/05/2026 e retorno dia 12/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA6C66D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2026 – GP

PORTARIA 348/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARLA GABRIELE DACOL GIBIM (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282158, CPF: XXX.386.658-XX, RG 476011978 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 12/05/2026 e retorno dia 12/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:77A7FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2026 – GP

PORTARIA 349/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100547, CPF: XXX.437.923-XX, RG 331254598 SSP/CE,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 12/05/2026 e retorno dia 12/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E90DEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2026 – GP

PORTARIA 350/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDINEY CONCEICAO DA SILVA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282157, CPF: XXX.853.492-XX, RG 5200506 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 12/05/2026 e retorno dia 12/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:51E0A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2026 – GP

PORTARIA 351/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LUCELIA PEREIRA DA COSTA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101873, CPF: XXX.955.332-XX, RG 3798807 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 13/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:24BA696F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2026 – GP

PORTARIA 352/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARION KELLY SILVA GOULART COELHO (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100993, CPF: XXX.568.183-XX, RG 678445966 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 13/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:38C50545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2026 – GP

PORTARIA 353/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARLA GABRIELE DACOL GIBIM (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282158, CPF: XXX.386.658-XX, RG 476011978 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 13/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:624B295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2026 – GP

PORTARIA 354/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0100547, CPF: XXX.437.923-XX, RG 331254598 SSP/CE,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 13/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:66D8B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2026 – GP

PORTARIA 355/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDINEY CONCEICAO DA SILVA (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282157, CPF: XXX.853.492-XX, RG 5200506 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 13/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA 2ª FORMAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ - 2026 (MÓDULO II).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dia do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:10CF3F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/2026 – GP

PORTARIA 363/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 12/05/2026 e retorno dia 12/05/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR O PACIENTE JHULI RUFINO E SUA ACOMPANHANTE PARA EMBARQUE O PACIENTE TEM ATENDIMENTO MÉDICO A REALIZAR EM BELÉM-PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dia do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:801A0C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2026 – GP

PORTARIA 364/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE), lotado na SECRETARIA SEMSA, Matrícula 0100713, CPF: XXX.898.603-XX, RG 1158211993 SSP/MA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 13/05/2026 e retorno dia 15/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS PARÁ, NO AUDITÓRIO DA SESPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:49CE47CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365/2026 – GP

PORTARIA 365/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARCUS WILKE SILVA LIMA (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101419, CPF: XXX.528.242-XX, RG 3604683 PC/PA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 19/05/2026 e retorno dia 21/05/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR OS COORDENADORES REGIONAIS E MUNICIPAIS ACERCA DOS PROGRAMAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS RELACIONADAS A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E SEUS FATORES DE RISCOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EED450A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026

Edital de Convocação nº 032/2026-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

Considerando a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

Considerando que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;
E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, em 12ª chamada, os candidatos integrantes do cadastro de reserva, inclusive aqueles enquadrados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, e excedentes constantes da relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, e sexta-feira no horario de 08h00 às 14h00, impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2026, para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 3º A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

Art. 4º A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 5º O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

CONVOCADOS

03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI-II

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000571	PATRICIA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	04/08/1993	146º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000831	JARDEL LEÃO DE ARAÚJO	Ampla Concorrência	12/02/1987	147º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000388	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	03/11/1985	148º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
000481	MAELSON DOS SANTOS	Ampla Concorrência	06/06/1999	149º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

06– PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PED-VI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002021	LEONARDO SILVA DINIZ	Ampla Concorrência	03/01/1990	4º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9BDDA594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS

Edital de Convocação nº 033/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 21ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás–PA, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, e sexta-feira no horário de 08h00 às 14h00, a partir da data de publicação deste edital, impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2026, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.
A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.
A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.
Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CONVOCADOS					
003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
1204	JOYCE MARIELLE FERREIRA NONATO	15/12/1996	EXCEDENTE	408º	Ampla Concorrência
742	KÉSIA NUNES DE OLIVEIRA CARREIRO	19/05/1981	EXCEDENTE	409º	Ampla Concorrência
1792	EDILEUSA VIANA DE SALES	03/12/1981	EXCEDENTE	410º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FBD4B795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2026 – SEMSA

Portaria nº 37/2026 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3032/2026-HMDG-SEMSA ao servidor **NATALIA LUCIA PEDROSA,** CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função Enfermeira Coren – 241495, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A7ABBBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2026 – SEMSA

Portaria nº 38/2026 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 3032/2026-HMDG-SEMSA ao servidor **NATALIA LUCIA PEDROSA,** CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função Enfermeira Coren – 241495, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:03688D31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 055/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PROCESSO Nº 1838/2026 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para locação de imóvel que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, V, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para sediar as instalações da sede da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, localizado na Vila Bradesco - Conceição do Araguaia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

Art. 2º - Fica autorizada a formalização de contrato com a proprietária do imóvel, a sra. Maria Bonfim Vanderley da Silva, inscrita no CPF sob o nº 06*.***.***-41, pelo preço comum praticado no mercado e conforme avaliação, no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 10.302.0210.2.123-3.3.90.36.00 (15001002, 16000000, 16210000)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DB4FC515

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 056/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PROCESSO Nº 3220/2026 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, II, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, visando à realização de show artístico com a cantora **JOELMA**, para apresentação no dia 03 de julho de 2026, no evento FEST VERÃO, com entrada franca, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	15000000 17010000 17000000 17060000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 20 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D48C6625

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 057/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

PROCESSO Nº 3626/2026 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, II, da Lei 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.798/0001-55, visando à realização de show artístico com os cantores **DIEGO E VICTOR HUGO**, para apresentação no dia 05 de julho de 2026, no evento FEST VERÃO, com entrada franca, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	15000000 17010000 17000000 17060000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 20 de maio de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6BBC8C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 136

PORTARIA Nº 136/2026.
De: 20 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** com lotação junto a **CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DEULZUÍTA ALVES RODRIGUES**, o Sr. **LUIS RAFAEL DA SILVA VALADÃO,** matricula n.º 1232052.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/05/2026.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia-PA, 20 de maio de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:57D15916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3817/2026
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ELIZENE SOUZA RIBEIRO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA IRÁ PARTICIPAR DO 2º WORKSHOP FORMATIVOS DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SUL E SUDESTE DO ESTADO DO PARÁ, QUE OCORRERÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 26/05/2026
FIM: 30/05/2026
Nº DE DIARIAS: 05 (CINCO)
VALOR: 1.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0066.2.038.33901400
FONTE DE RECURSO: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:B066F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3817/2026
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ELIZENE SOUZA RIBEIRO**
JUSTIFICATIVA: CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ-PA.
INÍCIO: 26/05/2026
FIM: 30/05/2026
VALOR: 200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0301.04.122.0066.2.038.33901400
FONTE DE RECURSO: 15000000
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:3C8409F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 013 DO DIA 08 DE MAIO DE 2026 (*)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

(*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) dárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **DIOCLEIMAN JOSÉ SOUSA**, lotado no Conselho Tutelar, em razão de viagem ao

município de Marabá – PA, nos dias 11 a 12 de maio de 2026, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá realizar a condução da referida conselheira, que irá acompanhar o adolescente **E.R.B** de 14 anos de idade que será transferido ao "CIAM" (Centro de Internação de Adolescentes Masculinos) em Marabá-PA.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 08 de maio de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Port. Nº 016/2025

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:A302232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMDCA

Dispõe sobre constituição da Comissão Especial para o Processo Seletivo para composição do Comitê de Participação de Adolescentes no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia – Pará.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal; Lei Federal Nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal Nº 486/1991 e alterações; Resolução Conanda Nº 191/2017 e, no exercício de suas atribuições deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 13/2025, que dispõe sobre a criação e aprovação do Comitê de Participação de Adolescentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA.
CONSIDERANDO que a participação efetiva de adolescentes nos espaços de controle social constitui diretriz fundamental do Selo Unicef, fortalecendo o protagonismo juvenil e a incidência das juventudes nas políticas públicas.
CONSIDERANDO o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial o art. 12, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem ouvidos e participarem das decisões que lhes digam respeito de acordo com a sua idade e maturidade;
RESOLVE:
Art. 1º - Dispor sobre constituição da Comissão Especial para o Processo Seletivo para composição do Comitê de Participação de Adolescentes no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, conforme registro em ata de reunião extraordinária, ocorrida a 12 de maio, designando os seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Janaina Magalhães de Alencar	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fernando Pereira de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Samara Bruna Meneses Barcelos	Secretaria Municipal de Finanças - Sefin
Maria Dejaci Coelho Luz	Projeto Educação Popular com Arte - Educart

Art. 2º - A Comissão Especial dirimirá sobre todos os processos e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo para composição do Comitê de Participação de Adolescentes, definidos em edital específico para essa finalidade.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia.PA, 19 de maio de 2026.

FERNANDO PEREIRA DE SOUSA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:D48AFBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 019/2026 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 019/2026 De 12 de Maio de 2026.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 3771/2026.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ISAIAS SAAD PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, NO EVENTO FEST VERÃO 2026 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Paulo Artur Braga Santos
- Matrícula Gestor: 1231291
- **Fiscal: Suêidlla Wanderley dos Santos**
- Matrícula Fiscal: 1230541
- Suplente Fiscal: Iago Oliveira Ramos
- Matrícula Suplente Fiscal: 1229311

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 12 de maio de 2026.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:1AC794D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 022/2026 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 022/2026 De 04 de Maio de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 4007/2026.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO GRUPO MENOS É MAIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE JULHO DE 2026, NO EVENTO FEST VERÃO 2026 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Paulo Artur Braga dos Santos –
Matrícula 1231291
- Fiscal: Suêidlla Wanderley dos Santos
- Matrícula Fiscal: 1230541
- Suplente Fiscal: Iago Oliveira Ramos
- Matrícula Suplente Fiscal: 1229311Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em **04 de Maio de 2026**.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:AE563EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 023/2026 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 023/2026. De 18 de maio de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 121, do Decreto Lei n° 164/1977;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias em favor da servidora **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,** no Valor total de **R$ 1.360,00** (Mil trezentos e sessenta reais.), por motivo de viagem para Redenção-Pa, nos dias 19 e 20 de maio de 2026, a serviço dessa municipalidade, para participar do Encontro Regional de Turismo da Região do Araguaia.
Art. 2° - Ao Final da referida viagem o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescentes ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária,em 18 de maio de 2026.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:F666CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 024/2026 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 024/2026. De 18 de maio de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 121, do Decreto Lei n° 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias em favor da servidora **ERICA ANDREIA TRINDADE CORREA ARAÚJO, Coordenadora de Juventude da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,** no Valor total de **R$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais.),

por motivo de viagem para Redenção-Pa, nos dias 19 e 20 de maio de 2026, a serviço dessa municipalidade, para participar do Encontro Regional de Turismo da Região do Araguaia.

Art. 2° - Ao Final da referida viagem o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescentes ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária,em 18 de maio de 2026.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:69D89FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 025/2026 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 025/2026. De 18 de maio de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 121, do Decreto Lei n° 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias em favor da servidor **IAGO OLIVERIRA RAMOS, Chefe de Ganinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude,** no Valor total de **R$ 520,00** (Quinhentos e vinte reais.), por motivo de viagem para Redenção-Pa, nos dias 19 e 20 de maio de 2026, a serviço dessa municipalidade, para participar do Encontro Regional de Turismo da Região do Araguaia.

Art. 2° - Ao Final da referida viagem o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescentes ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária,em 18 de maio de 2026.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:8EB151A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 026/2026 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 026/2026 De 20 de maio de 2026.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 3777/2026.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM RIO NEGRO E SOLIMÕES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2026, NO EVENTO FEST VERÃO 2026 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Paulo Artur Braga Santos
- Matrícula Gestor: 1231291
- **Fiscal: Suêidlla Wanderley dos Santos**
- Matrícula Fiscal: 1230541
- Suplente Fiscal: Iago Oliveira Ramos
- Matrícula Suplente Fiscal: 1229311

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 20 de maio de 2026.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:8AE9CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 027/2026 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 027/2026 De 20 de maio de 2026.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 3772/2026.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM YASMIN SENSAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE JULHO, NO EVENTO FEST VERÃO 2026 - NA PRAIA DAS GAIVOTAS, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Paulo Artur Braga Santos
- Matrícula Gestor: 1231291
- Fiscal: Suêidlla Wanderley dos Santos
- Matrícula Fiscal: 1230541
- Suplente Fiscal: Iago Oliveira Ramos
- Matrícula Suplente Fiscal: 1229311
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 20 de maio de 2026.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:4CE34D09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº° 004/2026. Objeto: Aquisição de água mineral, gás GLP 13 kg e vasilhames para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 251/2026** – S D GONCALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.144.044/0001-77. Valor total R$ 36.397,43 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 15/05/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de maio de 2026

GLEICE GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:17B1F037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº° 004/2026. Objeto: Aquisição de água mineral, gás GLP 13 kg e vasilhames para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 250/2026** – S D GONCALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.144.044/0001-77. Valor total R$ 50.276,94 (cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 15/05/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de maio de 2026

CELIO MARCOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:22101707

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº366/2026 – SMS –

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 01 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 225,00 (duzentos e vinte cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:33FB9DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº367/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação com broncopneumonia na unidade de saúde público do estado do Para (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente MELISSA MENESES LOPES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6858** portador do CPF nº **704...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para internação com broncopneumonia na unidade de saúde público do estado do Para (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (MELISSA MENESES LOPES) em Redenção-PA, no período de 02 a 03 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2730A27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº368/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará com a especialidade em broncopneumonia não especifica paciente MELISSA MENESES LOPES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará com a especialidade em broncopneumonia não especifica paciente (MELISSA MENESES LOPES) em Redenção-PA, no período de 02 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2AC0255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº369/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar um TC de crânio sem contraste no hospital Santa Monica paciente ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA matricula** de n° **6862** portador do CPF nº **067...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar um TC de crânio sem contraste no hospital Santa Monica paciente (ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA) em Redenção-PA, no período de 04 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9DA844A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 370/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realiza sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realiza sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-Pa, período de 04 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:034783A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 371/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) PATRICIA LIMA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação em captura e triagem de flebotomíneos.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **PATRICIA LIMA SILVA matricula** de n° **4869** portador do CPF nº **035...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE COMBATE E EDEMIAS** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação em captura e triagem de flebotomíneos em Conceição do Araguaia-PA, no período de 04 a 07 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04(quarto) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 800.00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D964F6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº372/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente buscar paciente de alta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente JOÃO MIGUEL CRUZ DE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **buscar paciente de alta na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (JOÃO MIGUEL CRUZ DE SOUSA) em Redenção-PA, no período de 04 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B1C03A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº373/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar um exame de TC de crânio sem contraste no hospital Santa Monica paciente ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um exame de TC de crânio sem contraste no hospital Santa Monica paciente**

(ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA) em Redenção-PA, no período de 04 de maio de 2026.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:20E27E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 374/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) KATIELE REIS DOS SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando capacitação em captura e triagem de flebotomíneos.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **KATIELE REIS DOS SANTOS matricula** de n° **6242** portador do CPF nº **032...** Ocupantes do cargo **AGENTE DE COMBATE E EDEMIAS** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **capacitação em captura e triagem de flebotomíneos em Conceição do Araguaia-PA, no período de 04 a 07 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A5055E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº375/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar uma endoscopia no hospital Santa Monica paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para realizar uma endoscopia no hospital Santa Monica paciente (RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS) em Redenção-PA, no período de 05 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária:150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AE66CFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº376/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma endoscopia no hospital Santa Monica paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma endoscopia no hospital Santa Monica paciente RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE JESUS em Redenção-PA, no período de 05 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9F922CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 378/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente de alta hospitalar no hospital regional de Conceição do Araguaia-PA, paciente LUZIANA DE SOUSA PEREIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO matricula** de n° **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **buscar paciente de alta hospitalar no hospital regional de Conceição do Araguaia-PA, paciente (LUZIANA DE SOUSA PEREIRA) no período de 06 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:788E95E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº379/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 06 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:25608DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 380/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de neurocirurgia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de neurocirurgia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO) em Redenção-PA, no período de 06 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:34523B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº381/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma tomografia computadorizada de crânio no hospital Santa Monica paciente SALOMAO DUARTE VIEIRA DE SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma tomografia computadorizada de crânio no hospital Santa Monica paciente (SALOMAO DUARTE VIEIRA DE SOUSA) em Redenção-PA, no período de 07 de maio de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5FC86FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 382/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta de pediatria na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente MARIA LIZ CARDOSO CARLOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta de pediatria na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (MARIA LIZ CARDOSO CARLOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 07 a 08 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5D8E34E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 383/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia-PA, paciente CARLOS DA SILVA CORREIA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO matricula** de n° **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de ortopedia e traumatologia na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia-PA, paciente (CARLOS DA SILVA CORREIA) no período de 08 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57C870B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº384/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente hipertenso que estava internado na upa de Xinguara paciente RAIMUNDO CEZARIO DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente hipertenso que estava internado na upa de Xinguara paciente (RAIMUNDO CEZARIO DA SILVA) no período de 08 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AEE6EDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº385/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente que estava internado na upa de Xinguara-PA, paciente hipertenso que precisou ser transferindo para hospital Municipal JÕAO VIERA DA CUNHA paciente RAIMUNDO CEZARIO DA SILVA
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **buscar paciente que estava internado na upa de Xinguara-PA, paciente hipertenso que precisou ser transferindo para hospital Municipal JÕAO VIERA DA CUNHA paciente (RAIMUNDO CEZARIO DA SILVA) no período de 08 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1D565B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 386/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando paciente levar paciente para unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente ecocardiograma trans torácico paciente JORGE DE FREITAS VAZ, ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO E RAIMUNDA NUNES DE FRANÇA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente ecocardiograma trans torácico paciente (JORGE DE FREITAS VAZ, ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO E RAIMUNDA NUNES DE FRANÇA) no período de 08 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:44A585A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº387/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar um dopper no hospital Santa Monica e levar paciente para retorno medico no hospital regional público do Araguaia paciente ASTER BABROSA TEMPONI E FRANCISCO SAMPAIO ARAUJO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um dopper no hospital Santa Monica e levar paciente para retorno medico no hospital regional público do Araguaia paciente (ASTER BABROSA TEMPONI E FRANCISCO SAMPAIO ARAUJO) em Redenção-PA, no período de 09 a 10 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE595383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 388/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma consulta no UMED medicina diagnostico paciente JOSE DANIEL SILVA LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma consulta no UMED medicina diagnostico paciente (JOSE DANIEL SILVA LIMA) em Araguaina-TO, no período de 10 a 10 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 700,00 (setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:153D70C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº389/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia-PA, paciente DANIELA DE OLIVEIRA TROIAN.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia-PA, paciente (DANIELA DE OLIVEIRA TROIAN) no período de 11 de maio de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:456D8927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº390/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente IZAIAS SANTOS MORAIS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (IZAIAS SANTOS MORAIS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 11 a 12 de maio de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5(uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:596C86E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 391/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando paciente levar paciente para fazer atendimento ambulatorial no hospital do amor paciente NILSON ROSA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer atendimento ambulatorial no hospital do amor paciente (NILSON ROSA DE OLIVEIRA) em Palmas-TO, no período de 11 a 14 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00 (mil cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E92D6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº392/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 11 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EDVANDA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para retorno de consulta para realizar cirurgia na unidade de saúde pública do estado do Pará (OPHIR LOYOLA) paciente LUIZ DA CONCEIÇÃO SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **EDVANDA DA ROCHA SOUSA matricula** de n° **7348** portador do CPF nº **467...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para retorno de consulta para realizar cirurgia na unidade de saúde pública do estado do Pará (OPHIR LOYOLA) paciente (LUIZ DA CONCEIÇÃO SOUSA) em Belém-PA, no período de 11 a 14 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos cinquenta reais);
Valor total a receber 1050,00 (mil cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7E68CDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº393/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma ultrassonografia de abdome superior na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAIS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma ultrassonografia de abdome superior na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (SONIA MARIA VIERA DE MORAIS) em Redenção-PA, no período de 12 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:17AF214B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 394/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar um TC de tórax sem contraste no santa Monica paciente DIVINA SILVA DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar um TC de tórax sem contraste no santa Monica paciente (DIVINA SILVA DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 12 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;

Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:168B23C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº395/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente YASMIM GRABIELLY SILVA PIMENTEL.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICUS DO MONTE OLIVEIRA matricula** de n° **6832** portador do CPF nº **937...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRO** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (YASMIM GRABIELLY SILVA PIMENTEL) em Redenção-PA, no período de 12 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:61FA96FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 396/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JHONAS ALVES CARVALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente encaminhada de alta risco gestante para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente YASMIM GRABIELLY SILVA PIMENTEL.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **JHONAS ALVES CARVALHO matricula** de n° **6036** portador do CPF nº **997...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente encaminhada de alta risco gestante para a internação na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (YASMIM GRABRIELLY SILVA PIMENTEL) em Redenção-PA, no período de 12 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B8FE84BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 397/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com fratura da diáfise tíbia paciente LUIZ JEFERSON DO CARMO SANDI.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com fratura da diáfise tíbia paciente (LUIZ JEFERSON DO CARMO SANDI) no período de 13 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F15192ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº398/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 13 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F71E2C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 399/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar uma ressonância magnética do joelho esquerdo na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, EDVANIA PEREIRA DE JESUS E IVONEIDE PEREIRA DA ROCHA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar uma ressonância magnética do joelho esquerdo na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA ,EDVANIA PEREIRA DE JESUS E IVONEIDE PEREIRA DA ROCHA) em Ourilândia do Norte-PA ,no período de 13 a 14 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D955EBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº400/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para consulta de endocrinologia e metabologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, CELSO MOURÃO DA SILVA E PAULO RODRIGUES DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n° **7422** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para consulta de endocrinologia e metabologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, CELSO MOURÃO DA SILVA E PAULO RODRIGUES DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 13 a 14 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C9B29B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA N°401/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para realizar uma consulta de ginecologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente NILDIRENE PEREIRA OLIVEIRA E JANETE VIERA DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para realizar uma consulta de ginecologia na unidade de saúde público do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente (NILDIRENE PEREIRA OLIVEIRA E JANETE VIERA DA SILVA), no período de 13 de maio de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BC9D0A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº402/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar exame de PCCU de urgência no santa Monica paciente ROSANA COSTA SOUSA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portador do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar exame de PCCU de urgência no santa Monica paciente (ROSANA COSTA SOUSA) em Redenção-PA, no período de 14 de maio de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E18BF280

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO n°° 004/2026. Objeto: Aquisição de água mineral, gás GLP 13 kg e vasilhames para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 253/2026** – S D GONCALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.144.044/0001-77. Valor total R$ 38.879,85 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 15/05/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de maio de 2026.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:B7C41D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO n°° 004/2026. Objeto: Aquisição de água mineral, gás GLP 13 kg e vasilhames para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 252/2026** – S D GONCALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.144.044/0001-77. Valor total R$ 112.040,61 (cento e doze mil, quarenta reais e sessenta e um centavos). Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 15/05/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de maio de 2026

AUGUSTA PEREIRA ELIAS.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:7301D0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO n°° 004/2026. Objeto: Aquisição de água mineral, gás GLP 13 kg e vasilhames para atender as demandas da prefeitura e secretarias do município de Cumaru do Norte – PA. **Contrato nº 255/2026** – S D GONCALVES DE SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.144.044/0001-77. Valor total R$ 3.235,51 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 15/05/2026.

Cumaru do Norte – PA, 18 de maio de 2026

SANDERSON LORDEIRO.
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Andreia da Silva Carvalho Souza
Código Identificador:07DBE213

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026-PMDE
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01004001/26/
PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-150501

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 05/06/2026, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TROCA DE PONTOS E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, 24 HORAS/DIA, 7 DIAS/SEMANA, COM LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO FULL DUPLEX, DOWNLOAD E UPLOAD, NOS TERMOS DA LEI N. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IDO EDITAL) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 02, Centro, Dom Eliseu - CEP: 68633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:46E1BBA9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02703002/26 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-080501.
O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 05/06/2026, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

21/05/2026

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:76CFDB4E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260316

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 10 de dezembro de 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, COLCHÕES, REDES DE DORMIR, KITS DE LIMPEZA RESIDENCIAL, KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, KITS FEMININOS, KITS DORMITÓRIO P/ REDES DE DORMIR E KITS DE DORMITÓRIO P/ COLCHÕES, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2026-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA CNPJ: 52.029.812/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 1.582.659,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, onze centavos um reais).
VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C01AF02D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-130501-PMDE

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 14 de maio de 2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, COLCHÕES, REDES DE DORMIR, KITS DE LIMPEZA RESIDENCIAL, KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, KITS FEMININOS, KITS DORMITÓRIO P/ REDES DE DORMIR E KITS DE DORMITÓRIO P/ COLCHÕES, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2026-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA REALEZA LTDA CNPJ: 52.029.812/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 1.582.659,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, onze centavos um reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador de despesas.

DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:A389EC0A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PMDE- PMCMV/FAR
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de maio de 2026.
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), VISANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU PARÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CLASSIFICADA: CLASSIC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.340.695/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 25.400.250,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil e duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador de despesas.

ÁLVARO PATRICK BORGES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:89818899

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-PMDE- PMCMV/FAR
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de maio de 2026.
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), VISANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU PARÁ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CLASSIFICADA: CLASSIC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 21.340.695/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 8.466.750,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, na qualidade de ordenador de despesas.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8AC2FB2C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260186

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260186
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 06 de maio de 2026.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025-PMDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 51.223,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e três reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 262.282,00(duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): R10 ELETRICA E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 31.584.929/0001-39
VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:395BD655

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-PMDE- PMCMV/FAR
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de maio de 2026.
RATIFICO o Chamamento Público fundamentada na da Lei 14.133/2021, para a SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), VISANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU PARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, com o valor global de R$ 8.466.750,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F3AA82FE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PMDE- PMCMV/FAR
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de maio de 2026.
RATIFICO o Chamamento Público fundamentada na da Lei 14.133/2021, para a SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES E DE INFRAESTRUTURA E A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

NO ÂMBITO DO PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), VISANDO O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU PARÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, com o valor global de R$ 25.400.250,00 (vinte e cinco milhões e quatrocentos mil e duzentos e cinquenta reais).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:ACC2B581

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-130501-PMDE

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 14 de maio de 2026.

RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75. inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES, COLCHÕES, REDES DE DORMIR, KITS DE LIMPEZA RESIDENCIAL, KITS DE HIGIÊNE PESSOAL, KITS FEMININOS, KITS DORMITÓRIO P/ REDES DE DORMIR E KITS DE DORMITÓRIO P/ COLCHÕES, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2026-GP DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/2021, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES., com o valor global de R$ R$ 1.582.659,11 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, onze centavos).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0B633C23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Sistema de Registro de Preços Eletrônico N° 9.2025-008REFEI. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20260122. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS A ESTE MUNICIPIO. Empresas vencedoras: A G BASTOS LTDA, CNPJ: 10.743.687/0001-09, Valor vencido: R$ 305.804,25; ANDRADE COMERCIO MIX E HOTELARIA LTDA, CNPJ: 19.943.881/0001-02, R$ 143.389,50. VALOR TOTAL: R$ 449.193,75 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 18 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027. Data de assinatura: 18 de maio de 2026.

SUSETE VIANA DA SILVA AQUINO,
Secretária de Assistência Social.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:E922DC50

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato: 20260123. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-008REFEI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: A G BASTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS. Valor Total: R$ 217.431,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais). Vigência: 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.
Contrato: 20260124. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-008REFEI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: A G BASTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. Valor Total: R$ 85.727,25 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.
Contrato: 20260125. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-008REFEI. Contratante: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Contratada: A G BASTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. Valor Total: R$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais). Vigência: 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.
Contrato: 20260126. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-008REFEI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: ANDRADE COMERCIO MIX E HOTELARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS. Valor Total: R$ 117.231,00 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e um reais). Vigência: 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.
Contrato: 20260127. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-008REFEI. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: ANDRADE COMERCIO MIX E HOTELARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. Valor Total: R$ 23.476,35 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.
Contrato: 20260128. Origem: PREGÃO Nº 9.2026-008REFEI. Contratante: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Contratada: ANDRADE COMERCIO MIX E HOTELARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LOCAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. Valor Total: R$ 2.682,15 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Vigência: 18 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.
Contrato Nº 20260129. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-011GEHOS. Modalidade: Dispensa por valor, Art. 75 inciso II

da lei 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CONTECIN - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS EM PLATAFORMA DE GESTÃO HOSPITALAR, COM LOCAÇÃO DE APLICAÇÃO/SOFTWARE QUE AUXILIE NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO HMEC, INCLUINDO ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTINUADA E REPLICAÇÃO DE CONHECIMENTO PARA OS TRABALHOS DE UTILIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS, VINCULADAS AO PROCESSO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO QUE O SISTEMA DISPONIBILIZA, CONFORME OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Contrato: 20260130. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-005ASSES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: R SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, CONFORME ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027. Data da Assinatura: 04 de maio de 2026.

Contrato Nº 20260131. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-006JURID. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: MARCOS INACIO ADVOGADOS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA APURAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E PROPOSITURA DE MEDIDAS JUDICIAIS VISANDO Á ATUALIZAÇÃO DA TABELA SUS E AO RESSARCIMENTO DE VALORES EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: 20% dos valores efetivamente recuperados. Vigência: 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Contrato Nº 20260132. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-007JURID. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: MARCOS INACIO ADVOGADOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE PAGAMENTOS REALIZADOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. Valor Total: 20% dos valores efetivamente recuperados. Vigência: 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027. Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

Contrato Nº 20260133. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-008JURID. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: MARCOS INACIO ADVOGADOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO RELATIVOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS- FPM. Valor Total: 20% dos valores efetivamente recuperados. Vigência: 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027. Data da Assinatura: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:19C5FF09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2178/2025
O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** os atos proferidos pelo Pregoeiro ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2026, Lei Federal 14.133/21. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, ACESSÓRIOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO**. Contratadas: GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS**,** CNPJ: 54.045.261/0001-57. Valor Global **GRUPO DE ITENS** 0011- **VALOR** R$ 2.533,70; **GRUPO DE ITENS** 0014- **VALOR** R$ 5.178,60; **GRUPO DE ITENS** 0017- R$ 5.695,50 R$ 9.020,70. E MIRANDA PINHEIRO EPP**,** CNPJ: 00.609.492/0001-17. Valor Global dos Itens **GRUPO DE ITENS** 0013- VALOR R$ 1.699,80. INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 37.628.401/0001-09. Valor Global dos Itens: **GRUPO DE ITENS** 0016- VALOR**.** R$ 12.490,00; **GRUPO DE ITENS** 0024- VALOR R$ 12.960,00. J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 17.142.432/0001-30. Valor Global dos Itens: **GRUPO DE ITENS** 0001VALOR R$ 420,00; **GRUPO DE ITENS** 0003 VALOR R$ 1.516,70; **GRUPO DE ITENS** 0009-VALOR R$ 6.260,20. K2M MAQUINAS LTDA**,** CNPJ: 50.445.599/0001-45. Valor Global dos Itens: **GRUPO DE ITENS** 0015-VALOR R$ **92.500,00.** KTELI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 09.273.196/0001-62. Valor Global dos Itens: **GRUPO DE ITENS** 0025-VALOR R$ **16.244,80.** Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda**,** CNPJ: 18.641.075/0001-17. Valor Global dos Itens: **GRUPO DE ITENS** 0002-VALOR R$ 7.210,50; **GRUPO DE ITENS** 0008-VALOR R$ 39.708,30**.** SEBASTIAO Q. FERREIRA**,** CNPJ: 07.137.759/0001-60. Valor Global dos Itens: **GRUPO DE ITENS** 0004-VALOR R$ 25.205,00; **GRUPO DE ITENS** 0005-VALOR R$ 4.299,00; **GRUPO DE ITENS** 0006-VALOR R$ 198,00; **GRUPO DE ITENS** 0007-VALOR R$ 28.310,50; **GRUPO DE ITENS** 0010-VALOR R$ 6.799,00; **GRUPO DE ITENS** 0012-VALOR R$ 11.652,90; **GRUPO DE ITENS** 0018-VALOR R$ 8.199,00; **GRUPO DE ITENS** 0019-VALOR R$ 749,00; **GRUPO DE ITENS** 0020-VALOR R$ 3.185,00; **GRUPO DE ITENS** 0021-VALOR R$ 2.235,00; **GRUPO DE ITENS** 0022-VALOR R$ 19.987,00; **GRUPO DE ITENS** 0023-VALOR R$ 5.695,50**.** Homologado em 19/05/2026.

ROBERTO PINA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:C1AB3C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 09/2026
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos, nos termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: **03/06/2026, às 09h00**, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no mural de licitações do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA P. TRINDADE
Pregoeira

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:5A84FCCE

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Secretária Municipal de Assistência Social.

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2026.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Enxoval de Bebê. Vigência das Atas: 12 meses, contados a partir de 18/05/2026 até 18/05/2027.
Ata de SRP nº 2026004.1
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: M7 Tecidos e Acessórios Ltda, CNPJ N° 12.383.275/0001-30, Lote 0002: ITENS: 0001-R$42,54, 0002-R$182,05, 0003-R$33,00, 0004-R$55,17, 0005-R$27,55 e 0006-R$36,63 VALOR GLOBAL DO LOTE: R$188.470,00.
Ata de SRP nº 2026004.2
Empresa/CNPJ/Lote-Itens: Supermercado e Variedades Box China Ltda, CNPJ N° 45.137.754/0001-26, Lote 0001: ITENS: 0001-R$32,00, 0002-R$43,00, 0003-R$55,00 0004-R$180,00, 0005-R$60,00, 0006-R$97,00, 0007-R$65,00 e 0008-R$60,00, 0009-R$35,00 e 0010-R$47,00 VALOR GLOBAL DO LOTE: R$337.000,00.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:6EFD7669

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR TIPO CARTEIRAS ESCOLARES, MESAS ESCOLARES E DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA. Contratada: MULTIX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ N.º 51.726.449/0001-72. Contratante: Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, CNPJ N.º 05.171.921/0001-30; Contrato Nº 053/2026, Valor Global R$ 632.250,00. Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Fundamental/FUNDEB, CNPJ N.º 30.452.919/0001-87; Contrato Nº 054/2026, Valor Global R$ 421.500,00. Vigência dos Contratos: 20/05/2026 a 20/05/2027. Data da assinatura: 20/05/2026.

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:327ED042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde de Inhangapi/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público, resolve, REVOGAR o procedimento de Credenciamento nº 001/2026, referente à contratação de serviços de cirurgias eletivas, por razões de interesse público superveniente, decorrentes da necessidade de revisão do Termo de Referência, dos quantitativos estimados e dos valores referenciais da contratação.

11 de maio de 2026.

FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde de Inhangapi/PA.

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:916B7ED8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260048; ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-00009; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS TERMO DE COMPROMISSO Nº 992390/2025/MCIDADES/CAIXA; VALOR TOTAL: R$ 6.157.031,09 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e nove centavos); VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2027; DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:4328A2D5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7.2026-0004
Na matéria circulada do dia 19 maio de 2026, Edição nº 4006, página 72, denominada AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECIFICOS, (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL), DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ;** faz-se necessário retificação;

A onde se lê: A abertura será no dia 22/05/2026, às 08:00

Leia-se: A abertura será no dia 25/05/2026, às 08:00

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:58097181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2026 - NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA, REFERENTE AO BIÊNIO 2026/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 304/2026.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA, REFERENTE AO BIÊNIO 2026/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo Art. 134 da Lei Municipal n°. 2.884/2015 que aprovou o Plano Diretor Participativo do Município de Itaituba e cria o Conselho Municipal da Cidade - COMCID;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade - COMCID de acordo com o Art. 4° parágrafos § 3° e § 4° da Resolução nª. 001/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do COMCID.

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Cidade - COMCID, representantes indicados pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, Órgão Estaduais e pela sociedade civil organizada para a composição do Biênio 2026/2028.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA
Titular: Raimundo Idmilson Góes
Suplente: Maria Cleonice Maduro Silva

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Titular: Oriceia Dias Miranda
Suplente: Maria Suely Santos Baima

Procuradoria-Geral do Município - PGM
Titular: Diego Cajado Neves
Suplente: Antônio Jairo dos Santos Araújo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAM
Titular: Maria Ionelly Ferreira Moraes
Suplente: Adriana Figueiredo Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
Titular: Diego William Oliveira Nascimento
Suplente: Ulisses Moreira Conde

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Nildson Flavio Ferreira Dias
Suplente: Marcos Cleoce Lima de Aguiar

Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRI
Titular: Roberto Jean Coelho
Suplente: Dalce Maria Cardoso da Silva

Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos - SEMAT
Titular: Ákila Patrícia Nunes Farias
Suplente: Raimundo Barbosa Nascimento Filho

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRA
Titular: Fabiana Silva Soares
Suplente: Raimundo Alberto Silva Vasconcelos

Câmara Municipal de Itaituba - CMI
Titular: Franciane Albino Ferreira
Suplente: Keyla Gissele Lima da Silva

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

15º Batalhão de Polícia Militar - 15º BPM
Titular: Ten. Cel. QOPM Diego Ferreira dos Santos
Suplente: Capitão QOPM Fábio Roberto Cardoso Maia

7º Grupamento de Bombeiros Militar - 7º GBM
Titular: SGT BM André dos Santos Vieira
Suplente: SD BM Salen Mendes Nazaré

10ª Circunscrição Regional de Trânsito - 10ª CIRETRAN:
Titular: Neuza Cecy da Vera Cruz Guedes
Suplente: Evanilton da Silva e Silva

III - REPRESENTANTES DA CLASSE EMPRESARIAL:

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
Titular: José Antônio Lira
Suplente: Helton David dos Santos Lourenço

IV - REPRESENTANTES DA CLASSE DOS TRABALHADORES:

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP
Titular: Maclivaldeth Ferreira Mendes
Suplente: Marconny José da Silva e Silva

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itaituba - SINSERMI
Titular: José Armindo Vasconcelos da Silva
Suplente: Vera Lucia Santos Figueira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Itaituba - STTR
Titular: Elias Silva Oliveira
Suplente: Aldenice Nunes Silva

Sindicato dos Taxistas e Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itaituba - STCAVRI
Titular: Odair José dos Santos Oliveira
Suplente: Edson Galdino Figueiredo

V - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:

Movimento Lixo Zero Itaituba - MLZI
Titular: Raianda Maria Nunes
Suplente: Rosany Ferreira Rios Fonseca

Associação dos Filhos de Itaituba - ASFIITA
Titular: José Renato Gomes de Melo Júnior
Suplente: Ricardo Andrade Moção

Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós - AMOT
Titular: José Antunes
Suplente: Ademir Fernandes Gouveia

VI - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGs:

Associação dos Amigos e Pais dos Excepcionais - APAE
Titular: Ana Maria Galúcio Figueira
Suplente: Karen Rayane Ribeiro da Silva

Associação Projeto Ação Sorriso - APAS
Titular: Waleyson Marcelo Farias da Silva
Suplente: Karielly Carvalho Konzen

VII - REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES, CONSELHO PROFISSIONAL E/OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISAS:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA/PA

Titular: Andryo Henrique Freitas da Silva
Suplente: Magda Tayane Abraão de Brito dos Reis

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 09 de abril de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:13120CE5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250069- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025- PE

O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.146.872/0001-01, com sede na Av. Buritis, nº 0, Quadra 40, Lote 16, Bairro Jardim América, Itaituba – PA, CEP: 68181-000, nesta ato representado por Bruno Resende do Nascimento, devidamente qualificado nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 14 de maio de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 14 de maio de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 04.122.0037.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finalidade 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, Fonte de Recursos: 1500000; 04.061.0010.2.013 – Manutenção das atividades da Procuradoria Geral Municipal de Itaituba, Finalidade: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, Fonte de Recursos: 1500000; 04.121.0031.2.153 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Finalidade: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, Fonte de Recursos: 1500000.

CLÁUSULA QUINTA – DO QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO
04.122.0037.2.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 318.500,00
04.121.0031.2.153	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R$ 96.000,00
04.061.0010.2.013	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 12.975,00

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:7F8EFD41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0026/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0026/2026-GAB/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. **HENRIQUE RAMOS OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 019.***.***-27, para exercer o encargo de Fiscal de Obra do Contrato Administrativo n° 20260200, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ n°15.204.568/0001-00. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS COM RECAPEAMENTO, TAPA BURACO E SINALIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA/PA.

Art. 2° - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 19 de maio de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:FB919C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0027/2026-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0027/2026-GAB/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. **PAULO RICARDO SILVA DE CARVALHO**, Engenheiro Civil, portador do CPF: 035.***.***-29 e matrícula funcional n° 0061469, para atuar como Fiscal de Obra do Contrato Administrativo n° 20260219, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ n° 15.204.568/0001-00. O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO ÀS ORLAS FLUVIAIS (PORTO DE BALSAS), LAGOA GEOVANA GOMES E TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

Art. 2º - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 19 de maio de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:54F75C12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 371/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2026.001-PMJ-SRP
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA COMPLEMENTAR Nº123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE JACAREACANGA/SEMAT - EMPRESA UNIAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.700.997/0001-07
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 11.781,79(onze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 13/05/2026 à 31/12/2026.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2026.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: R Mundurucus , nº 1105, Bairro Jurunas, CEP: 66.025.320, em Belém -PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:165B1504

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 364/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA E G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$52.218,00 (cinquenta e dois mil duzentos e dezoito reais).
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F7505B91

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 369/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA M. A. R. DA CONCEICAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$65.340,00(sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026

Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES**
Endereço da contratada: Rua Castelo Branco nº01 Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:E8CA2319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal de Jacareacanga/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº **3.743/2026.** AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços nº **0202000001/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **PE/2025.032-PMSJA/SRP**, Processo Administrativo nº **2025101202001**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, para contratação da empresa **LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CNPJ nº **12.796.703/0001-57**, visando à locação de máquinas pesadas para atender às necessidades do Município de Jacareacanga/PA, no valor total de **R$ 1.659.400,00**. Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Jacareacanga/PA, 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:077D40EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.014 – PMJ -SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 05/06/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2026.014 – PMJ -SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, BEM COMO RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:8872E7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.015 – PMJ -SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 03/06/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.015 – PMJ -SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:0332ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 360/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA E G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 190.094,00(cento e noventa mil e noventa e quatro reais).
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D46D4B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 365/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA M. A. R. DA CONCEICAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE

JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 198.580,00(cento e noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Rua Castelo Branco nº01 Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:281C93D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2026. Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0202000001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.032-PMSJA/SRP, Processo Administrativo nº 2025101202001, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA. Processo Administrativo nº 3.743/2026. Contratante: Município de Jacareacanga/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga CNPJ nº 10.221.745/0001-34. Contratada: LF CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ nº 12.796.703/0001-57. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202000001/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.032-PMSJA/SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COMPREENDENDO MOTONIVELADORA/PATROL, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS, RAMAIS, ACESSOS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana; Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana; Projeto/Atividade: 26.451.0021.2.036 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Valor total: R$ 1.659.400,00. Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. Data de assinatura: 08/05/2026.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:8240FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 361/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA E G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 172.455,00(cento e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AAB152D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 366/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA M. A. R. DA CONCEICAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 203.255,00 (duzentos e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Rua Castelo Branco nº01 Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:79130EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.013 – FMS -SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 03/06/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2026.013 – FMS -SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSTRUMENTAIS E DEMAIS BENS PERMANENTES DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO E ASSISTENCIAL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:44DB13B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 362/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA E G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 170.781,00(cento e setenta mil setecentos e oitenta e um reais)
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Ledioneta de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA,

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C01EEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato:367/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA M. A. R. DA CONCEICAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 206.805,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinco reais)**.**
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.
Ordenador Responsável: **Ledionete de Sousa Silva**
Endereço da contratada: Rua Castelo Branco nº01 Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:78F5D747

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.012 – SEMAS -SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunica aos interessados que realizará no dia 05/06/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2026.012 – SEMAS -SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:06AFAC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 363/2026
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA E G K C SALGADO HOTEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$ 96.537,00(noventa e seis mil quinhentos e trinta e sete reais)
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026.
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Santos Dumont, s/n, Esquina com Av. Tapajós, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AA1D2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 368/2026
Modalidade de Licitação: Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.007 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0505000001 /2026
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA M. A. R. DA CONCEICAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.684.498/0001-26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE DIÁRIAS EM HOTEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, DESTINADOS À HOSPEDAGEM DE SERVIDORES, COLABORADORES, AUTORIDADES, TÉCNICOS E DEMAIS PESSOAS EM ATIVIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: R$156.370,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais).
Vigência: 08/05/2026 a 31/12/2026
Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Rua Castelo Branco nº01 Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:56745A08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260224
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-035-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 4.719,34 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260225
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-035-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH.LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 35.635,27 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260226
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-035-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: VR COSTA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 43.210,00 (quarenta e três mil, duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260227
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-035-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 159.714,69 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260228
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-035-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: POLYMEDH.LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL.....: R$ 20.302,67 (vinte mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260229
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-035-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: VR COSTA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.612,00 (dois mil, seiscentos e doze reais)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260230
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-035-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL.....: R$ 18.764,93 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:E5F0769D

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260213
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAIS VINCULADAS DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 323.117,30 (trezentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260214
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAIS VINCULADAS DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 80.291,00 (oitenta mil, duzentos e noventa e um reais)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260215
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAIS VINCULADAS DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 77.659,59 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260216
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAIS VINCULADAS DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 17.552,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260217
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: J C MARTINS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAIS VINCULADAS DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 73.262,78 (setenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260218
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAIS VINCULADAS DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 206.711,53 (duzentos e seis mil, setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260219
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 305.637,38 (trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260220
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 55.701,36 (cinquenta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260221
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 113.240,53 (cento e treze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260222
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J C MARTINS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 306.558,38 (trezentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260223
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 12.841,46 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260231
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 23.818,18 (vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260232
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.498,23 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260233
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 19.125,69 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260234
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: J C MARTINS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 10.397,14 (dez mil, trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº.....: 20260235
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-025-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA(O).....: JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLOGICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE JACUNDÁ-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 9.092,34 (nove mil, noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:053BA7B2

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA 3.2025-006-PMJ OBJETO: REFORMA E AMPLICAÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, MUNICIPIO DE JACUNDÁ – PA Contratada: JA CONSTRUCOES LTDA VALOR R$ 524.470,06 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos)

Jacundá/PA, 20 de maio de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:9B39240C

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP 9.2026-003-PMJ Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, MATERIAIS CORRELATOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SECULT, SEPOM, SEMES, SEMATUR, SEMAP, SEMAPLAN, SEHAT, SEMAS, SMS E SEMOB) DE JACUNDÁ – PA Contratado: MEGA AUTO CENTER LTDA Valor R$ 1.381.832,423(um milhão trezentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) RADAR COMPONENTES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA Valor R$ 3.132.292,14 (três milhões cento e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

Jacundá/PA, 20 de maio de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:C3CCA7DC

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-025-PMJ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TECNOLÓGICO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

CONTRATADOS: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 386.144,000 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais) CONTRATADO: J C MARTINS LTDA, no valor de R$ 1.753.042,858 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quarenta e dois reais, oitocentos e cinquenta e oito centavos) CONTRATADO: JOAO VICTOR SOUSA LOPES, no valor de 652.683,174 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais, cento e setenta e quatro centavos) CONTRATADO: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 3.379.645,864 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, oitocentos e sessenta e quatro centavos) CONTRATADO: NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA, no valor de R$ 561.111,926 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e onze reais, novecentos e vinte e seis centavos) CONTRATADO: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, valor de R$ 617.051,127 (seiscentos e dezessete mil, cinquenta e um reais, cento e vinte e sete centavos).

Vigência: 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027.

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:EDC2FD73

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 027/2026 – GP, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 002/2023/PMGP, destinado ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Jacundá/PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2023/PMGP, publicado em 15 de setembro de 2023, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE;

CONSIDERANDO que o item "1" do referido edital prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do certame por mais 02 (dois) anos, mediante ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da continuidade e fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde no Município de Jacundá;

CONSIDERANDO a previsibilidade de aposentadoria de servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, bem como a necessidade de assegurar a reposição de pessoal essencial à execução das políticas públicas de saúde do Município de Jacundá;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, os custos administrativos e financeiros decorrentes da realização de novo Processo Seletivo Público, bem como o interesse público na preservação da validade do certame vigente;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 002/2023/PMGP, destinado ao provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, no âmbito do Município de Jacundá/PA.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo passa a vigorar a partir do término da validade originalmente prevista no edital do certame.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2023/PMGP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jacundá-PA, 20 de maio de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:118D66D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0877/2026

PORTARIA Nº 0877/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente para realizar Hemodiálise na Clinica de Doenças Renais do Carajás.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:31A2BEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0878/2026

PORTARIA Nº 0878/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 17 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B62760EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0879/2026

PORTARIA Nº 0879/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 668250075.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2DDF1427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0880/2026

PORTARIA Nº 0880/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 18 de Maio de 2026 à 19 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Barros Barreto em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B147E1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0881/2026

PORTARIA Nº 0881/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para o Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 668250075.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1E87037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0882/2026

PORTARIA Nº 0882/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Maio de 2026, objetivando buscar paciente após alta médica do Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B42EC70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0883/2026

PORTARIA Nº 0883/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26388553.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:346737D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0884/2026

PORTARIA Nº 0884/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta no Hospital Regional de Tucuruí/PA e na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 26388553.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:089F778B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0885/2026

PORTARIA Nº 0885/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para avaliação com Especialista no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0B439592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0886/2026

PORTARIA Nº 0886/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Maio de 2026, objetivando transportar paciente interno para avaliação após cirurgia no Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:435452E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 0887/2026

PORTARIA Nº 0887/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDILENE LIMA COSTA, portador do CPF nº ***.140.072-**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 18 de Maio de 2026 à 25 de Maio de 2026, objetivando Capacitação no Diagnóstico da Malária, conforme Of. Nº 043/2026-DVS/SESPA. promovido pelo Laboratório Central do Estado (Lacen-PA), em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 09 (nove) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 1.448,64 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Maio de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6A7A1EEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250058 - SEMIC

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.667/0001-15. **CONTRATADO**: A empresa **D G P SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 44.438.468/0001-38. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acrescimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens.** O valor do Contrato Original de **R$ 272.047,000 (duzentos e setenta e dois mil e quarenta e sete reais)**, com o acréscimo no limite de 25% no valor de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais) o contrato passa a ter o valor de **R$ 281.917,00 (novecentos e oitenta e um mil e novecentos e dezessete reais).** O presente termo aditivo tem por fundamento o Artigo nº 124 , inciso I , b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

Juruti (PA), 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:3394DB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250010 - SEMPOF

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.514/0001-78. **CONTRATADO**: A empresa **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob CNPJ Nº 35.145.506/0001-73. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão parcial do valor do contrato**, com a consequente redução do valor mensal inicialmente pactuado. O presente aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes, previsto para alterações unilaterais. O valor do contrato original é **de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, com a redução contratual de 31%, o contrato passa a ter o valor total de **R$ 281.520,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais)**. O pagamento será realizado em parcelas mensais de **R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais), a partir da data de assinatura do referido Termo Aditivo.**

Juruti, 20 de Maio de 2026**.**

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:740324DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 050909597.000006/2026-89-PMM.
Pregão Eletrônico nº 90008/2026-CEL/FCCM
Objeto: Aquisição de poltronas de auditório, para atender as necessidades do administrativo, no âmbito da Fundação Casa da Cultura de Marabá. A Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM torna público que o certame foi declarado fracassado e, com fundamento nos arts. 71, II, e 53 da Lei nº 14.133/2021, REVOGADO por interesse público.

Marabá (PA), 19 de maio de 2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:060EDAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90070/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505342.000011/2026-44/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL E COMEDOUROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DEMANDANTE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 20/05/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4E9155F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90071/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505164.000155/2025-18/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/06/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 20/05/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:842AED1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (SRP) Nº 90030/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº 050505970.000023/2026-72/PMM, Tipo: Menor Preço Global.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 09/06/2026.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM TRILHOS TR 68, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. UASG: 928615 Íntegra do Edital no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas.
Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 20/05/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP
Portaria Nº 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E5553E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 05050598.000017/2026-97-PMM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA BLINDADA RECARREGÁVEL PARA DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE SPARK BZ 2.0. UASG: 928243. Contratada: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96. Valor: R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 20/05/2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA -
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.
Portaria 011/2025/GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7A5FC238

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DECISÃO DE SANEAMENTO E DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Processo Administrativo nº 002/2026
Matrícula nº 35256 – 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá.
DECISÃO DE SANEAMENTO E DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de núcleo urbano informal consolidado nominado **RESIDENCIAL MAGALHÃES II**, localizado no Núcleo São Félix, implantado em área de terra objeto da matrícula nº 35.256 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá.
Nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 13.465/2017, pronuncio-me e **decido**.
O presente processo de regularização fundiária foi classificado como sendo de interesse preponderantemente social – REURB-S.
Foram promovidas as notificações dos titulares de domínio, confrontantes e demais interessados, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Considerando tratar-se de núcleo urbano informal consolidado originário de empreendimento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, cuja ocupação ocorreu anteriormente à conclusão das obras, bem como diante da existência de matrícula imobiliária previamente individualizada da área objeto da regularização, promoveu-se a notificação dos interessados por meio de edital regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP, não tendo sido apresentada eventual impugnação fundamentada.

De forma cautelar, ainda, promoveu-se a notificação por edital de terceiros eventualmente interessados.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Durante a tramitação do presente processo administrativo apurou-se que referido núcleo urbano informal consolidado possui parcialmente implantada a infraestrutura reputada como essencial pela Lei nº 13.465/2017, conforme abaixo destacado:
"Art. 36. O projeto de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação
(...)
§1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I – sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II – sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III – rede de energia elétrica domiciliar;
IV – soluções de drenagem, quando necessário; e
V – outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais."
Constatou-se, contudo, a existência de cronograma físico-financeiro e termo de compromisso firmados para execução das obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e pavimentação, em conformidade com o disposto nos arts. 34 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados às suas respectivas unidades imobiliárias e aos seus respectivos direitos reais.
Optou-se pelo instrumento jurídico previsto no artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017, ou seja, através da utilização do instrumento jurídico da legitimação fundiária.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do artigo 40 da Lei nº 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto nº 9.310/2018.
Nesta oportunidade **aprovo** o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente numerado e rubricado.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, apresentando-a, mediante requerimento, ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá, para o devido registro, nos termos do artigo 1.120 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.
Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V, do Decreto nº 9.310/2018 e do art. 31, inciso V, da Lei nº 13.465/2017.

Marabá-Pará, 20 de maio de 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4135/2025 – GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42A3C557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 2838/2026 – SEMAD

PORTARIA: 2838/2026 – SEMAD
SERVIDOR: NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019.
PERIODO: De 26 de Junho a 25 de Julho 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4A546D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1272/2026-GP

PORTARIA Nº 1272/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. EVANDRO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, portador do C.P.F. 844.***.226-**, na função de COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, junto a Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 31.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D312FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1273/2026-GP

PORTARIA Nº 1273/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. FRANCY LUCY DA SILVA DE SOUZA, brasileira, portadora do C.P.F. 862.***.472-**, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL I - INTERINA, junto à Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 31.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D5819BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1290/2026-GP

PORTARIA Nº 1290/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. FRANCY LUCY DA SILVA DE SOUZA, brasileira, portadora do C.P.F. 862.***.472-**, na função de COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, junto a Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B105E485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1291/2026-GP

PORTARIA Nº 1291/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VANESSA LEONCIO DA SILVA, brasileira, portadora do C.P.F. ***.977.252-**, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL I, junto à Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9122A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1387/2026-GP

PORTARIA Nº 1387/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ausência da titular GISLEIDE ALVES DE SOUSA, para gozo de 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 08 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LIZANDRA ARAÚJO PORTELA, brasileira, portadora do C.P.F. 076.***.413-**, na função de DIRETORA ADMINISTRATIVA - INTERINA, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 08.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FE48E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1527/2026-GP

PORTARIA Nº 1527/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Ausência da titular LUCIANA VIEIRA DE CARVALHO, para gozo de 10 (dez) dias de férias referente ao período de 22 de abril de 2026 a 01 de
maio de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, portadora do C.P.F. 017.***.***-04, na função de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS - INTERINA , da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 22.04.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:03C6D295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2719/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2719/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.001657/2026-74/SEI, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LUCIANA MARTINS DOS REIS, concursada no cargo de Agente Comunitário Saúde, matricula nº 7790, CPF nº 459.***.***-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 10.04.2026 a 17.04.2026, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria de Lourdes Martins dos Reis, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB99269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2800/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2800/2026-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme o Art. 13º, § 5 item I, alínea "b" da Lei nº17.331/2008.
CONSIDERANDO: A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº1604/2026-GP, Anexo I, item 8;
CONSIDERANDO: O Ofício nº841/2026/SMS-RH-DAP/SMS-PMM, de 08 de maio de 2026.
RESOLVE:
Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. SÔNIA LEIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 303.***.102-**, servidora concursada, admitida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 10 de abril de 2000, através da Portaria nº 1562/2000-GP, matricula nº 1188, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 08.05.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0DFA564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2896/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2896/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 05050592.001561/2026-14, firmado pelo(a) servidor(a), ANTONIO KARTH COSTA SOUSA, matrícula nº 639, CPF 575.***.***- 72 concursado(a) no cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 03/04/2026 a 13/04/2026, servidor(a) ANTONIO KARTH COSTA SOUSA em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. ANTONIO PIO GOMES SOUSA, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC285D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2896/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2896/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505251.000279/2026-03, firmado pelo servidor, Railson Freitas de Lima, Mat. 31115, CPF: 967.***.***-72, concursado no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.
CONSIDERANDO o art. 117º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder o servidor Railson Freitas de Lima, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 15.05.2026 a 22.05.2026, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Ailton da Hora Nascimento, CPF nº 967.***.***-72, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35543018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2897/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2897/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 05050556.000038/2026-07, firmado pelo servidor, Rafael Simões Alves, Mat. nº67871, CPF: 947.***.***-34 comissionado no cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O art. nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao Rafael Simões Alves, 08 (oito) dias de Licença Paternidade, no período de 13/05 a 20.05.2026, em decorrência do nascimento de sua filha Isabel Antunes Simões, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9409AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2899/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 2899/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505634.000781/2026-10/SEI, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARILUCE SIQUEIRA LEAL, concursada no cargo de Prof. C. I., matricula nº 32244, CPF nº 411.***.***-49, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 28.04.2026 a 05.05.2026, com base no Art. 117, inciso II,

alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Jotiel Siqueira Leal, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração- SEMAD
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B89589E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2900/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 2900/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 2550/2026-SEMAD (ID 1948632I);
CONSIDERANDO o requerimento ID 1874355, por meio do qual se solicita a correção da Portaria de Licença-Prêmio nº 2550/2026-SEMAD.
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 2550/2026- SEMAD, em nome do(a) servidor(a) ERIANE DOS SANTOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matrícula nº 28359.
Onde se lê:
RESOLVE: Conceder ao(à) servidor(a), ERIANE DOS SANTOS DA SILVA, 90 dias (Integral) de Licença Prêmio, a contar de 20/05/2021 a 17/08/2021.
Leia-se:
RESOLVE: Conceder ao(à) servidor(a), ERIANE DOS SANTOS DA SILVA, 45 dias (1º Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 20/05/2026 a 03/07/2026.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2550/2026-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E7CE9FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 428/2026-GP

PORTARIA Nº 428/2026-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 425/2026-GP, onde se lê:
Gerente de Unidade de Saúde – Zona Urbana – Nível III, passa a constar: Gerente de Unidade de Saúde – Zona Urbana – Nível II, referente à nomeação do Sr. Francisco Macedo Lula, CPF nº 578.***.192-**.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria, retroagindo seus efeitos a 05/02/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE
FEVEREIRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9186AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 910/2026 – GP

PORTARIA Nº 910/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 12 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Ofício nº 071/2026 - SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. MATHEUS SILVA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 030.***.***-18, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, a partir de 03.03.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BF5E6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
TERMO DE FOMENTO Nº 81/2025

Termo de Fomento nº 81/2025 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo SEI Nº 05050527.000225/2025-49, cujo objeto consiste em promover a adequação do espaço físico e estrutural para a realização de atividades voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social dos Bairros Amapá, São Miguel da Conquista e circunvizinhos, garantindo condições favoráveis para o desenvolvimento das ações socioassistenciais, por meio do Projeto "ADEQUAR PARA MELHORAR". QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO LIONS CLUBE DE MARABÁ.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08 244 0022 2.258 Apoio ao Lions Clube - Em Imp Ver. Dra. Cristina - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - R$ 15.000,00.
08 244 0022 2.336 Apoio ao Lions Clube - Em Imp Ver. Frank - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R$ 10.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026.

Marabá/PA, 20 de Maio de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AAFEC8BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 803/2026-GS

Portaria nº 803/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora THAIS DE SOUZA MENDES MARTINS, Portadora do CPF nº xxx.393.032-xx, ocupante do cargo Coordenadora/Pedagoga, Lotada na DECAMP/SEMED, no Departamento de Educação Especial, se deslocar à cidade de Brasília/DF, no período de 25 à 27 de maio de 2026, com o objetivo de participar do Núcleo de Intersetorialidade – Implementação da Rede de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505389.000124/2026-11,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, a servidora THAIS DE SOUZA MENDES MARTINS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3372D13

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2026-GS

Portaria nº 827/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora LAIS DE NAZARÉ DOS SANTOS SANTOS, Portadora do CPF nº xxx.721.662-xx, ocupante do cargo de Prof.CI/Formadora, Lotada na EJAI/DECAMP, se deslocar para o município de São João do Araguaia/PA, no dia 14 de Maio de 2026, para participar do Encontro Formativo de Professores e Coordenadores da EJA, no âmbito do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, com o objetivo de fortalecer as práticas pedagógicas, promovendo o diálogo, troca de experiências e contribuições significativas para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos da EJA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505705.000027/2026-91,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a servidora LAIS DE NAZARÉ DOS SANTOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 14 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C54B9F1C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 832/2026-GS

Portaria nº 832/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora KÉLVIA HELLEN COSTA BARBOSA, Portadora do CPF nº xxx.379.712-xx, ocupante do cargo de Professora CI, Lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Imperatriz/MA, no período de 30/04 a 01/05 de 2026, com o objetivo de participar da Palestra "Se fosse você", Bullying contra Crianças e Adolescentes Neuro divergentes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505697.000101/2026-15,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, a servidora KÉLVIA HELLEN COSTA BARBOSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos0ições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 30 de Abril de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD0AB82C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2026-GS

Portaria nº 921/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO, Portador do CPF nº xxx.236.181-xx, ocupante do cargo de carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 06 de Maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparos estrutural na EMEF JOÃO XXIII;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000123/2026-17,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B8117A6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2026-GS

Portaria nº 922/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte/SEMED, se deslocar para a Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 05 e 06 de maio de 2026, com o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das Escolas/DILOG/SEMED, para executar serviços de reparos estrutural na EMEF JOÃO XXIII;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000123/2026-17,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoite, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC10CC21

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2026-GS

Portaria nº 923/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 06 de Maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparos estrutural na EMEF JOÃO XXIII;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000123/2026-17,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 06 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6E5C2AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2026-GS

Portaria nº 924/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.471.672-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, nos dias 05 e 06 de maio de 2026, com o objetivo de executar serviços de reparos estrutural na EMEF JOÃO XXIII;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505384.000123/2026-17,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sem pernoite, ao servidor NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 05 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9679ABD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2026-GS

Portaria nº 925/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no dia 17 de Maio de 2026, com o objetivo de transportar a delegação da Associação de Veteranos Prolote;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000321/2026-27,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D0316A7F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2026-GS

Portaria nº 925/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se deslocar para o município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no dia 17 de Maio de 2026, com o objetivo de transportar a delegação da Associação de Veteranos Prolote;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505168.000321/2026-27,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 17 de Maio de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61F41911

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2026-GS

Portaria nº 926/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANTÔNIO WAGNER LOPES SILVA, Portador do CPF nº xxx.308.523.xx, ocupante do cargo de Professor NII/Presidente CACS-FUNDEB, lotado no Conselho de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação/CACS-FUNDEB, se deslocar e permanecer na cidade de Penedo/Alagoas, no período de 26 a 30 de maio de 2026, para participar do VIII Fórum de presidentes dos Conselhos Municipais da educação, organizado pela UCME, cujo tema é: "Planos Decenais e Sistemas Municipais de Educação: Discussão e Elaboração;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505905.000011/2026-21,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor ANTÔNIO WAGNER LOPES SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 20 de maio de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. Nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6E22B20

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SEMED

Edital nº 25 CONVOCAÇÃO ESPECIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 862/2026 – GP, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos itens 7.4 “c” e 1.6 do Edital de abertura do PSS que estabeleceu a possibilidade de convocações especiais, resolve**:**

CONSIDERANDO a necessidade urgente de complementação das cargas horarias em aberto identificadas no item 2 deste edital;
CONSIDERANDO que foram realizadas 06 (seis) convocações especiais anteriores sem atingir o preenchimento total de vagas, em razão do não comparecimento de diversos candidatos para habilitação contratual;
CONSIDERANDO a insuficiência de candidatos que manifestaram interesse nas chamadas especiais, que não estão hábitos a contratar, restando infrutífera os editais;
CONSIDERANDO os termos dos itens 7.4 ’’C” e 1.6 do edital de abertura do PSS nº 02/2025-SEMED, que conferem autonomia à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) sobre a contratação e alocação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a vigésima quinta Convocação Especial do PSS nº 02/2025-SEMED, CONVOCANDO os candidatos aprovados e hábitos a contratar na função de **Professor Licenciado em Geografia** ou em qualquer uma das **Ciências Humanas**, conforme habilitações e disponibilidades descrita no item 2 deste edital, que estão no cadastro reserva de qualquer polo, mesmo que em classificações distintas, a manifestarem interesse na contratação, no site:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScLcsS1XT8Y2YLwRwajaYeOUBkw4bzSPoGWs3W-nHGLR3viog/viewform?usp=header
, não sendo necessário a entrega de documentos neste momento, somente quando houver habilitação contratual, o que será comunicado ao candidato por meio de publicação de novo edital de acordo com o item 2.1 e 3ª etapa do Edital, da análise dos documentos informados no ato da inscrição, que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS EM CASO DE HABILITAÇÃO NA

CONVOCAÇÃO DESCRITOS NO ITEM 3.4 E 7.5 DO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME;

1. Os candidatos devem estar cientes de que a função a ser exercida será a de **PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA**, observando o disposto no Anexo II – ATRIBUIÇÕES do Edital nº 02/2025 de abertura do PSS.

2. As vagas disponíveis para esta convocação especial serão, inicialmente, para lotação nas seguintes localidades (polos):

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANTIDADE DE VAGA
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	ZONA URBANA – CIDADE NOVA	03
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA	ZONA URBANA – NOVA MARABÁ	01

3. Dos candidatos que manifestarem o interesse na contratação, o HABILITADO será sempre aquele que com melhor pontuação e classificação, conforme o resultado final do Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 02/2025.

4. Poderão ser considerados APTOS à contratação, candidatos além da quantidade especificada no item 2, se no decorrer do interstício da convocação até a publicação do resultado da mesma surgirem novas demandas no interesse da administração, nos termos do item 1.4 do Edital de Abertura do PSS.

5. Os candidatos que não forem habilitados retornarão à sua classificação do resultado final do PSS, nos termos do Edital nº 02/2025, podendo assim serem convocados posteriormente.

Marabá (PA), 20 de maio de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora de Recursos Humanos/DRH-SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:682565A6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 100/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 100/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 100/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 051C90A8, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Cargo: MOTORISTA.
LEIA-SE: Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
ONDE SE LÊ: Base: 2.005,49
LEIA-SE: Base: 1.621,00

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A98720CB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 101/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 101/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 101/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 0BEAD38F, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Cargo: MOTORISTA.
LEIA-SE: Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
ONDE SE LÊ: Base: 2.005,49
LEIA-SE: Base: 1.621,00

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:803D8BDF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 102/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 102/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 102/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 96DE15DB, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
LEIA-SE: (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos).

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CBB37F0D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 103/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO N.º 103/2026-SSAM Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 103/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR B948345E, corrige-se o que segue: ONDE SE LÊ: (Um Mil Seiscentos e vinte um reais) LEIA-SE: (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos)

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0510E37A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 106/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 106/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º106/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR E7B27D35, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Base: 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
LEIA-SE: Base: 2.005,49 (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos).

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5AF9544C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 107/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 107/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 107/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 585476F9, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Base: 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais) LEIA-SE: Base: 2.005,49 (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos)

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0CB96567

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 111/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 111/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 111/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR F3719B7D, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Base: 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais)
LEIA-SE: Base: 2.005,49 (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos)

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:299997CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 112/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 112/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 112/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 795A1F0F, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Base: 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais)
LEIA-SE: Base: 2.005,49 (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos)

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61155ABA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 113/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 113/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 113/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 5F9610FE, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Base: 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais)
LEIA-SE: Base: 2.005,49 (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos)

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79A5F6EB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 118/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 118/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 118/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 00786B11, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: N° 118/2026-SSAM
LEIA-SE: 120/2026-SSAM
ONDE SE LÊ: Sr(a). FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA.
LEIA-SE: Sr(a). GABRIEL MELO DO NASCIMENTO.
ONDE SE LÊ: CPF: 941.207.302-04
LEIA-SE: CPF: 039.766.412-51

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A1144647

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 121/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 121/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 121/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 5EFC7C09, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Base: 1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais)
LEIA-SE: Base: 2.005,49 (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos)

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BC18B6C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 122/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 122/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 122/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR CB87F970, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.
LEIA-SE: Prazo de Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027.
ONDE SE LÊ: Data: da Assinatura: 05/05/2026
LEIA-SE: Data: da Assinatura: 07/05/2026
ONDE SE LÊ: Marabá, 05 Maio de 2026.
LEIA-SE: Marabá, 07 Maio de 2026.

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2B5B31D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 131/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 131/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 131/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 6903487C, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: CPF N° 010.887.142-85.
LEIA-SE: CPF N° 077.664.202-28.

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E8AA04F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 84/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 84/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 84/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR E97E03D6,
corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Cargo: MOTORISTA.
LEIA-SE: Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
ONDE SE LÊ: Base: 2.005,49
LEIA-SE: Base: 1.621,00

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:61EF405C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 89/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 89/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 89/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em
12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 62BAAD2C, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027.
LEIA-SE: Prazo de Vigência 04/05/2026 a 04/05/2027.
ONDE SE LÊ: Data de Assinatura: 05/05/2026.
LEIA-SE: Data de Assinatura: 04/05/2026.
ONDE SE LÊ: Marabá, 05 de Maio de 2026.
LEIA-SE: Marabá, 04 de Maio de 2026.

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D103DFEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 94/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 94/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 94/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em
12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 596A38C4,corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Cargo: MOTORISTA.
LEIA-SE: Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
ONDE SE LÊ: Base: 2.005,49
LEIA-SE: Base: 1.621,00

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13525745

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 95/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 95/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 95/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em
12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR B09F747A, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Cargo: MOTORISTA.
LEIA-SE: Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
ONDE SE LÊ: Base: 2.005,49
LEIA-SE: Base: 1.621,00

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF6E2083

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 96/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 96/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 96/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em
12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 586D5165, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
LEIA-SE: (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos).

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E8AE207

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 97/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 97/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 97/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR A2673128,
corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Sr(a). 4

LEIA-SE: Sr(a). JADIELSON MUNIZ VASCONCELOS.
ONDE SE LÊ: Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO
LEIA-SE: Cargo: MOTORISTA
ONDE SE LÊ: 2.005,49
LEIA-SE: 1.621,00

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ACE9F33A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO N.º 98/2026-SSAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO N.º 98/2026-SSAM
Referente ao extrato de Contrato de Trabalho Temporário N.º 98/2026-SSAM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 12/05/2026, EDICAO 4001, CODIGO IDENTIFICADOR 70672ABB, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: (Um Mil Seiscentos e vinte um reais)
LEIA-SE: (Dois Mil e Cinco reais e Quarenta e nove centavos)

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F67EC71E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 90/2026-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). PABLO RENAN ALVES MATEUS, inscrito(a) no CPF Nº 012.623.232-66, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 04/05/2026.

Marabá, 04 de Maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0F959317

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 129/2026-SSAM celebrado entreo Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravantedenominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). EZEQUIEL SARAIVA DASILVA FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 037.268.712-17, doravantedenominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, daConstituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução dopresente contrato serão suportadas pela seguinte dotaçãoorçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços deSaneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 07/05/2026.

Marabá, 07 de Maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF8B2AE3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a publicação do dia 12/05/2026 edição 4001 código identificador 472876A4, onde a um termo de rescisão do contrato de prestação de serviço do servidor EZEQUIEL SARAIVA DA SILVA FILHO, junto ao serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

Marabá-PA, 20 de maio de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C666F260

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 026/2026 - GMM

PORTARIA Nº 026/2026 - GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Apuração Sumária nº 002/2026-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 022/2026-GMM, de 08 de maio de 2026, pelo Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 11 de maio de 2026;

Resolve:
Art. 1º - ACOLHER, na sua totalidade, o Parecer exarado nos autos do processo da Apuração Sumária n° 002/2026-CORREG-GMM, e decide; I – Pelo ARQUIVAMENTO, dos autos do Processo de Apuração Sumária n° 02/2026-CORREG-GMM, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa conforme Art. 189, II, da Lei Municipal 17.431/2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2° - Após, para as providências de praxe; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 20 de maio de 2025

MACIEL CHAVES DOS SANTOS –
Inspetor Superintendente Geral da GMM
Portaria N° 531/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34AF443F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1056/2026-SMS

PORTARIA Nº 1056/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO LOPES DA SILVA, CPF nº 515. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de OURILÂNDIA DO NORTE/PA, no período 27 a 28/04/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Maria Vitoria Neves da SIlva, Proc. Nº 362/2026, que estava de alta do Hospital Regional PA 279.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 27 de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8016DF64

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1107/2026-SMS

PORTARIA Nº 1107/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELEILSON DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 837. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 40356 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de 04/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Benicia Carneiro da Silva Proc. Nº 402/2022, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:31ED1855

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1115/2026-SMS

PORTARIA Nº 1115/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 06/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Jose Alves da Costa Proc. Nº 282/2022, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4DDD305E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1116/2026-SMS

PORTARIA Nº 1116/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 86086 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 06 a 07/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Concio Dias Carneiro, Proc. Nº 1149/2025, para o Hospital Beneficência Portuguesa.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 06 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:120142C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1120/2026-SMS

PORTARIA Nº 1120/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TUCURUÍ/PA, no período de 04 a 06/04/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Francisco Sebastiao Beniz. Proc. Nº 441/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A74861D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1121/2026-SMS

PORTARIA Nº 1121/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 10 a 11/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Joao Batista Ferreira da Costa. Proc. Nº 502/2026, para a Clínica Cynthia Charome.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1EC8EA60

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1124/2026-SMS

PORTARIA Nº 1124/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLECIONE MARIA CHAVES, CPF nº 973. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 59320 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 09 a 10/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Paulo Gutemberg Vieira Batista Proc. Nº 971/2025, para o Hospital Aberlados Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0378DDFD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1127/2026-SMS

PORTARIA Nº 1127/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRE JOSE DE LIMA, CPF nº 925. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 29804 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 10 a 11/05/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Maria Diana Vieira de Souza, Proc. 757/2025, para o Hospital Modelo de Ananideua.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 10 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F30BE7E2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1152/2026-SMS

PORTARIA Nº 1152/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 12/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Antonio Mariano MoreiraProc. Nº 305/2026, para o Unacon.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDC1B220

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1153/2026-SMS

PORTARIA Nº 1153/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº 785. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 11 a 12/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Andressa Lorrany Oliveira da Silva, com Proc. de TFD Nº 510/2026, para a Santa Casa de Misericórdia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D58F75C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1154/2026-SMS

PORTARIA Nº 1154/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17347 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 11 a 12/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Andressa Lorrany Oliveira da Silva, Proc. 510/2026 para a Santa Casa de Misericórdia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 11 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:812CC077

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1155/2026-SMS

PORTARIA Nº 1155/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LUCIANO HENRIQUE CARDOSO CONCEICAO, CPF nº 948. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 54627 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de IPIXUNA/PA, no período 04 a 05/05/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Francisco Sebastiao Beniz, Proc. Nº 441/2026, que está de alta do Hospital Ordem Terceira, o mesmo não pode dar continuidade na viagem devido a um acidente na estrada.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 04 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FA162101

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1156/2026-SMS

PORTARIA Nº 1156/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES, CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 13 a 14/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Davi Endrico Fernandes Urquisa de Jesus, Proc. Nº 492/2026, para o Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9276753E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1157/2026-SMS

PORTARIA Nº 1157/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 13 a14/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Davi Endrico Fernandes Urquisa de Jesus. Proc. Nº 492/2026, para o Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:27A10DDD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1158/2026-SMS

PORTARIA Nº 1158/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ODAIR DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº 739. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53567 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 11 a 12/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Geilda Ferreira da Silva. Proc. Nº 178/2026 para o Hospital Abelardo Santos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 11 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1646E019

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1169/2026-SMS

PORTARIA Nº 1169/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 14 a 15/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Leandro Sousa Neto, Proc. Nº 318/2024, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º - Ficam concedidas 02 (dois) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3CF58514

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1170/2026-SMS

PORTARIA Nº 1170/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARINETE CLARINDO LOPES, CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 53726 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA, no período 15 a 16/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Welly Lima de Jesus, Proc. Nº 535/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9DF6373A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1171/2026-SMS

PORTARIA Nº 1171/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WEKSLAY DA CONCEICAO OLIVEIRA, CPF nº 934. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17347

desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 15 a 16/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Welly Lima de Jesus, Proc. 535/2026 para a Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:37452032

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1172/2026-SMS

PORTARIA Nº 1172/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSA DE FATIMA SOARES DA SILVA, CPF nº 299. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 86086 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 13 a 14/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Esther Lima Campos, Proc. Nº 516/2026, para o Hospital Gaspar Viana.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FCFF1C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1174/2026-SMS

PORTARIA Nº 1174/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF nº 659. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 14 a 15/04/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Leandro Sousa Neto, Proc. Nº 318/2024, para o Hospital Ophir Loyola. Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7ADD0762

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1175/2026-SMS

PORTARIA Nº 1175/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA, CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 15 a 16/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Joao Victor Barros dos Santos. Proc. Nº 534/2026, para a Hospital Dom Luiz. Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:352B089F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1176/2026-SMS

PORTARIA Nº 1176/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FRANCISCO GLEUSSON SOUSA SÁ, CPF nº 762. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56234 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 15 a 16/05/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Joao Victor Barros dos Santos Proc. Nº 534/2026, para o Hospital Dom Luiz.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 15 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2B6CD20

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1177/2026-SMS

PORTARIA Nº 1177/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROSENILTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 715. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 20404 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 13 a 14/05/2026, com o objetivo de transporta o (a) paciente Esther Lima Campos, Proc. 516/2026, para a Hospital Gaspar Viana.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 13 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E19E115

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1192/2026-SMS

PORTARIA Nº 1192/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WELTON LOPES SOARES, CPF nº 785. ***. ***- 30, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matricula nº 13394 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 14 a 15/05/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Adenil Alcântara de Lima, com Proc. de TFD Nº 384/2026, para o Centro Integrado- CIIR. Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe. Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:982A75D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1194/2026-SMS

PORTARIA Nº 1194/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA, CPF nº 994. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 53794 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 14 a 15/04/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Adria Sousa Siqueira Granja Proc. Nº 846/2023, para o Centro Integrado- CIIR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:89884209

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13/2026-SMS

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 19/05/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA2167D0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2026-SMS

PORTARIA Nº 165/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) BERENICE DE OLIVEIRA ROCHA, CPF nº 305. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 32317 desempenhando suas atividades

junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, Na Vila Zé do Ônibus, no período 16 a 17/05/2026, com o objetivo de palestrar sobre a Fragilidade da Criança e Trabalho Infantil.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 16 de maio, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:786E3374

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2026-SMS

PORTARIA Nº 19/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DIEGO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 025. ***. ***- 47, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 60693 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 26/05/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C878E502

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2026-SMS

PORTARIA Nº 20/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DIEGO VIEIRA DE SOUZA, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 67154 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Capistrano de Abreu, no período 26/05/2026, com o objetivo de realizar entrega de materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE MAIO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12985D19

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

resultado da fase II – EDITAL de convocação nº 009/2025-sms

FASE II – EXAMES MÉDICO

RESULTADO DA FASE II -PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação de exames médicos do edital de convocação nº 009/2025do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h para**ASSINATURA DE CONTRATO**temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de**dois (02) dias úteis, correspondendo aos dias 20/05/2026 e 21/05/2026,** a contar desta publicação.

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO
1	Deidivan Carreiro De Sousa	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo I – Pa 150 / São Felix Rural	Aprovado(a)
2	Alex Sandro Machado Conceição	Cargo: Motorista - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Aprovado(a)
3	Julimar Pereira Da Silva	Cargo: Fisioterapeuta - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado(a)

Marabá / Pá, 19 de maio de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA2C1F58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-010-SEMAD/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 010/2025.001.001–SEMAD-PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO**:** CBAA-ASFALTOS LTDA.
CNPJ: 05.099.585/0001-62
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
VIGÊNCIA: 16/07/2025 A 15/07/2026
VALOR:R$797.286,20 (Setecentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
OBJETO: Aquisição de Insumos para Confecção de Massa Asfáltica e/ou Concreto Betuminoso Usinado à quente CBUQ, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano-SEIDUR, do Município de Marituba-Pa.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:C3D60D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026-SEMED/PMM.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na Rede Estadual e Municipal de Ensino da Educação Infantil, da Educação Especial, da Educação Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, do Programa Mais Educação, do Ensino Médio e da Educação Profissionalizante de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA e em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. PRODUTORES INDIVIDUAIS: MARCELINA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***4527 PC/PA e do CPF/MF nº 303.***.***-91, para os itens: 10, 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 30, no valor total de R$ 39.978,48 (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), MARIA JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***0089 PC/PA e do CPF/MF nº 613.***.***-91, para os itens: 10, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 27, no valor total de R$ 39.173,06 (Trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e seis centavos), VALDEMIR FERREIRA LOPES, brasileiro, agricultor, portador do RG nº ***0169 PC/PA e do CPF/MF nº 440.***.***-87, para os itens: 10, 19, 20, 22, 24, 25, 27 e 36, no valor total de R$ 39.895,56 (Trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); LUIZ GONZAGA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do RG nº ***3820 PC/PA e do CPF/MF nº 266.***.***-91, para os itens: 10, 19, 20, 21, 22, 24 e 27, no valor total de R$ 29.529,56 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos); IRANILDO CORDEIRO CHAVES, brasileiro, agricultor, portador do RG nº ***9514 PC/PA e do CPF/MF nº 908.***.***-87, para os itens: 10, 19, 20, 21, 22, 24 e 27, no valor total de R$ 36.765,06 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos); LUIZ ROBERTO CORDEIRO SODRÉ, brasileiro, agricultor, portador do RG nº ***7542 SSP/PA e do CPF/MF nº 410.***.***-00, para os itens: 19, 20, 27 e 34, no valor de R$ 39.956,56 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); CLEONICE DOS SANTOS QUEIRÓZ, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***0258 PC/PA e do CPF/MF nº 007.***.***-21, para os itens: 10, 19, 20, 21, 22, 24 e 27, no valor total de R$ 39.642,06 (Trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos); MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRITO, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***0233 PC/PA e do CPF/MF nº 279.***.***-53, para os itens: 10, 19, 20, 24 e 27, no valor total de R$ 24.080,16 (Vinte e quatro mil, oitenta reais e dezesseis centavos); MARIA DO ROSÁRIO SANTOS PINHEIRO, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***9642 PC/PA e do CPF/MF nº 481.***.***-00, para os itens: 10, 19, 20, 21, 22, 24 e 27, no valor total de R$ 28.069,36 (Vinte e oito mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); MARIA ROSILENE DOS SANTOS CASSEB, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***6204 PC/PA e do CPF/MF nº 996.***.***-34, para os itens: 19, 20, 21, 22, 24 e 27, no valor total de R$ 36.140,82 (Trinta e seis mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos); MARIA MADALENA CORDEIRO DOS SANTOS, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***6691 PC/PA e do CPF/MF nº 568.***.***-04, para os itens: 24, 30, 33 e 35, no valor total de R$ 39.793,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais); ROSA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***0087 PC/PA e do CPF/MF nº 996.***.***-49, para o item: 24, no valor total de R$ 39.988,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais); MARIA LÚCIA SANTOS DE LIMA, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***0415 PC/PA e do CPF/MF nº 270.***.***-72, para os itens: 10, 19, 20, 21, 22, 24 e 27, no valor total de R$ 34.565,06 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos); ISABEL DO SOCORRO NEVES DOS SANTOS, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***2084 PC/PA e do CPF/MF nº 001.***.***-57, para os itens: 10, 19, 20, 21 e 27, no valor total de R$ 20.482,76 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos); SUELY DE LIMA SILVA, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***6705 PC/PA e do CPF/MF nº 629.***.***-68, para os itens: 10, 19, 21, 22, 24, 27 e 35, no valor total de R$ 39.997,66 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTORES FAMILIARES DE MARITUBA - ABRAÃO BRAGA DE JESUS DE SOUZA, brasileiro, agricultor, portador do RG nº ***9520 PC/PA e do CPF/MF nº 933.***.***-72, para o item: 21, no valor total de R$ 39.989,84 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); ANNA KELLY CAVALCANTE CRUZ, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***4238 PC/PA e do CPF/MF nº 023.***.***-06, para os itens: 26 e 29, no valor total de R$ 31.180,00 (Trinta e um mil, cento e oitenta reais); ANTÔNIO MONTEIRO FREITAS, brasileiro, agricultor, portador do RG nº ***1968 PC/PA e do CPF/MF nº 005.***.***-09, para o item: 28, no valor total de R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil, quinhentos reais); ELIECER DA SILVA REIS, brasileiro, agricultor, portado do RG nº ***0422 PC/PA e do CPF/MF nº 287.***.***-04, para o item: 43, no valor total de R$ 35.340,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais); ELIZAMA MELO DA CRUZ, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***8733 PC/PA e do CPF/MF nº 690.***.***-00, para o item: 21, no valor total de R$ 39.989,84 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); LAERCIO FONSECA DE MIRANDA, brasileiro, agricultor, portador do RG nº ***8870 PC/PA e do CPF/MF nº 268.***.***-00, para o item: 12, no valor de R$ 7.202,72 (Sete mil, duzentos e dois reais e setenta e dois centavos); MARIA CRISTINA COUTINHO MENDES MARTINS, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***2018 PC/PA e do CPF/MF nº 459.***.***-15, para o item: 34, no valor total de R$ 28.950,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais); MARIA EMÍLIA FURTADO LOPES DA SILVA, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***6939 PC/PA e do CPF/MF nº 373.***.***-87, para os itens: 21 e 30, no valor total de R$ 22.257,40 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); MARIA JOSÉ DA SILVA CASTILHO, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***3663 PC/PA e do CPF/MF nº 392.***.***-20, para o item: 12, no valor total de R$ 39.997,28 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos); MARTA CORREA RODRIGUES, brasileira, agricultora, portadora do RG nº ***0334 PC/PA e do CPF/MF nº 125.***.***-10, para o item: 32, no valor total de R$ 39.992,44 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos); NOEL BASTOS GONZAGA, brasileiro, agricultor, portador do RG nº ***4378 PC/PA e do CPF/MF nº 592.***.***-53, para o item: 32, no valor total de R$ 8.707,56 (Oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos); GRUPOS FORMAIS: COOPERATIVA TERRA SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA (TERRA COOP), CNPJ 63.403.832/0001-79 no valor total de R$ 2.576.431,30 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E PESCADORES DE BELÉM E ILHAS (COAPESBI), CNPJ 61.594.528/0001-20 no valor total de R$ 2.124.985,46 (Dois milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BENEVIDES E REGIÃO (APAF), CNPJ 45.891.661/0001-92 no valor total de R$ 329.495,00 (Trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES E REGIÃO (MURININ TAIASSUI COOPAFABEM), CNPJ 19.249.458/0001-07 no valor total de R$ 1.196.604,00 (Um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE (CASP), CNPJ 11.885.783/0001-54 no valor total de R$ 261.210,00 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dez reais); COOPERATIVA DO AÇAI, DESENVOLVIMENTO E EXPORTAÇÃO (ACAICOODEX), CNPJ 14.707.424/0001-03 no valor total de R$ 984.960,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais) e COOPERATIVA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS (COORBATO), CNPJ 30.445.153/0001-03 no valor total de R$ 294.650,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e o Relatório Final da srª Ione Maria de

Oliveira Moura, presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Marituba/PA, 20 de maio de 2026.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:279E0552

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2026-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto, EXONERADO o Senhor **RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA**, portador do RG nº **26***** PC/PA** e do CPF nº **205..-82**, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, no âmbito do Poder Executivo deste Município, a partir do dia 15 de maio de 2026.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 011/2025-GAB/PMM.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:2BEF85AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2026-GAB/PMM

"Dispõe sobre a Nomeação do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto, NOMEADO o senhor **TIAGO LEAL DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade RG nº **60***** PC/PA** e do CPF/MF nº **004..-85**, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, da Prefeitura Municipal de Medicilândia.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026).

JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:E0A74D2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 082, DE 20 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 262/2026-SEMED de 20 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, a Sra. KEMILLY SANTOS DE SOUSA, Psicóloga, referente ao afastamento da sede do serviço, no dia 20 de maio de 2026, para Santarém-PA, com a finalidade de participar do curso de capacitação intitulado "Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade: Execução" promovido pela 15ª Promotoria de Justiça de Santarém – Infância e Juventude, (MPPA/15PJIJ/STM).

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para os municípios da região metropolitana Santarém/Belterra, ao cargo técnico nível superior , corresponde a R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedida 1 (uma) diária, totalizando o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), ao dia de afastamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 20 de maio de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:B684DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2024-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 002/2023-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATO Nº 008/2024-FMS
TERMO ADITIVO N°: 2° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: CANTO MEDICINA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA/CNPJ: 16.715.558/0001-93
Vigência: 12/04/2026 à 12/04/2027
ASSINATURA: 26/03/2026
OBJETO: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4056ACE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°279/2026

DECRETO N.º 279/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado – Agente de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeada a senhora **JUCIENE ABREU DA CRUZ**, portadora do RG nº **6239882** PC/PA e do CPF nº **030.094.882-46,** para ocupar o Cargo Comissionado Agente de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:53221EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°280/2026

DECRETO N.º 280/2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado – Operador de Máquina Portátil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - FICA nomeado o senhor **ERLIUSON EVANGELISTA DOS SANTOS**, portador do RG nº **8511694** PC/PA e do CPF nº **048.146.442-56.,** para ocupar o Cargo Operador de Máquina Portátil, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:74170FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°352/2026

DECRETO N.º 352/2026

Dispõe sobre a nomeação em Cargo Agente de Serviços Gerais da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1157/2026-SEMED de 15 de maio de 2026.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 352/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
1.	AMANDA LUYSA BATISTA MAIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)	18/05/2026
2.	MONICA OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA URBANA)	18/05/2026

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:807129B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 284/2026

DECRETO Nº 284/2026

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal de

Monte Alegre/PA e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso XXVI da Lei Organica do Municipio de Monte Alegre/PA.

Considerando a necessidade de atualizar e reformar a regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, aplicável às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Monte Alegre/PA, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispondo sobre as regras e procedimentos aplicáveis à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho.

§1º Subordinam-se às disposições deste Decreto os órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações públicas, fundos especiais e demais entidades integrantes da Administração Pública Municipal.

Art.2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

- termo de fomento;
- termo de colaboração; ou
- acordo de cooperação.

§1º Aplica-se o disposto nos incisos VII, VIII e VIII-A do art. 2º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para definição do instrumento de parceria elegível pela Administração Pública Municipal em cada caso.

§2º Os instrumentos de parceria referidos neste artigo poderão assegurar às organizações da sociedade civil, a critério da Administração Pública Municipal, o direito de uso de bens públicos necessários ao cumprimento de sua finalidade e objeto, nos termos da legislação vigente.

§3º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, que será providenciada pelo órgão ou entidade municipal partícipe em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do respectivo instrumento, contendo os seguintes elementos:

- espécie e número;
- denominação e inscrição dos partícipes no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), além do nome dos signatários;
- resumo do objeto;
- prazo de vigência e data da assinatura; e
- quando for o caso, o valor total da parceria, o valor a ser transferido no exercício em curso e, se couber, o previsto para exercícios subsequentes, com indicação do código da unidade gestora e classificação funcional programática dos créditos pelos quais correrá a despesa.

§4º Os recursos da parceria transferidos às organizações da sociedade civil estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria.

Art. 3º Depende de prévia autorização do Prefeito Municipal a celebração de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação que envolvam comodato, cessão de uso, permissão de uso, doação ou qualquer outra forma de compartilhamento de bens imóveis pertencentes ao Município.

§1º A formalização dos instrumentos previstos no caput observará as disposições da Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto à necessidade de autorização legislativa nos casos legalmente exigidos.

§2º A utilização dos bens públicos deverá demonstrar interesse público devidamente justificado, compatibilidade com as finalidades institucionais da organização da sociedade civil e preservação do patrimônio público municipal.

§3º A cessão ou compartilhamento de bens públicos não gerará direito adquirido à organização da sociedade civil, podendo ser revogada por interesse público devidamente motivado

Art.4º Compete aos titulares dos órgãos e entidades municipais, no âmbito das parcerias:

I - designar comissão de seleção, comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

- autorizar a realização de chamamento público;
- decidir sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de chamamento público;
- homologar o resultado final do chamamento público;
- assinar o termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, e seus aditivos;
- anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
- aplicar sanções administrativas, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- autorizar a denúncia ou a rescisão dos instrumentos de parceria;
- decidir sobre a prestação de contas final; e
- decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), bem como autorizar a realização do chamamento público dele decorrente.

Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir nas atribuições de mais de um órgão ou entidade da Administração Púbica municipal, a celebração será autorizada conjuntamente por seus titulares e o instrumento da parceria deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Art.5º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria, concomitantemente, com o mesmo órgão ou entidade municipal, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art.6º A Administração Pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

Art.7º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos podem apresentar propostas à Administração Pública municipal, pretendendo a avaliação de chamamento público para celebração de parceria, não coincidente com o objeto de outro chamamento ou parceria em curso no mesmo órgão ou no município.

§1º A instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) não obriga a realização de chamamento público, que deve ocorrer de acordo com os interesses da Administração Pública e a existência de disponibilidade orçamentária.

§2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) não impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público que venha a ser instaurado em decorrência desse procedimento preliminar.

§3º A instauração de chamamento público ou a celebração de parceria não está condicionada à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

Art.8º A proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) deverá atender aos seguintes requisitos:

- identificação do subscritor, com a comprovação de que representa a instituição proponente, quando for o caso;
- indicação do interesse social, público e recíproco envolvido; e
- diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art.9º A Administração Pública municipal receberá, a qualquer tempo, propostas que visem à instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), que devem ser encaminhadas ao órgão ou entidade municipal responsável pela política pública concernente a seu objeto.

Parágrafo único. A proposta de que trata o caput deste artigo será encaminhada conforme formulário a ser disponibilizado pela Administração Pública, preferencialmente por meio eletrônico.

Art.10. A avaliação da proposta de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- análise de admissibilidade da proposta, conforme requisitos do art. 8º deste Decreto;

- decisão sobre sua instauração, verificada a conveniência e a oportunidade pelo órgão ou entidade municipal responsável;
- oitiva da sociedade civil sobre o tema, em caso de instauração, disponibilizando prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para recebimento de contribuições dos interessados, que poderão ser apresentadas em meio físico ou eletrônico; e
- decisão do titular do órgão ou entidade municipal responsável sobre a realização ou não do chamamento público proposto.

§1º A partir do recebimento da proposta de abertura do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), a Administração Pública municipal terá o prazo de até 6 (seis) meses para cumprimento das etapas previstas neste artigo.

§2º As propostas de instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade municipal responsável.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE TRABALHO

Art.11. Deverá constar no plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação:
- descrição da realidade que será contemplada pela parceria;
- definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento;
- forma de execução das atividades ou projetos;
- previsão de receitas e de despesas, abrangendo, quando for o caso, os custos diretos e os indiretos, que deverão ser expressamente detalhados e fundamentados.
- valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;
- percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal;
- cronograma de execução; e
- cronograma de desembolsos.

§1º A Administração Pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.

§2º A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando a vigência da parceria for superior a 12 (doze) meses, desde que haja previsão no edital ou no respectivo instrumento de parceria, adotando-se para tal o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

§3º A Administração Pública municipal analisará, obrigatoriamente, a adequação dos valores estimados na proposta de plano de trabalho.

§5º O plano de trabalho, quando envolver obras, reformas ou serviços de engenharia, deverá ser acrescido de projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes, acompanhado de cronograma físico-financeiro.

§6º O plano de trabalho deverá ser elaborado segundo princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, isonomia, proporcionalidade, vantajosidade e razoabilidade.

CAPÍTULO IV

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art.12. Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, a celebração de parceria será precedida de chamamento público.

§1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores ou diretamente pelo órgão ou entidade municipal de vinculação, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Seção II

Execução de Emendas Parlamentares

Art.13. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda com a indicação dos beneficiários e ordem de prioridade.

§1º O ofício parlamentar que solicite a celebração da parceria deverá conter, no mínimo:
- denominação e inscrição da entidade beneficiária no Cadastro Nacionalde Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- objeto da parceria;
- valor destinado e respectiva rubrica orçamentária; e
- comprovante de que há indicação nominal da entidade beneficiária na emenda parlamentar.

§2º Serão precedidas de chamamento público as parcerias celebradas com recursos oriundos de emendas parlamentares:
- quando os recursos destinados não forem suficientes para o financiamento integral da parceria e a eles se somarem valores do Tesouro Municipal; e
- quando não houver comprovação da indicação nominal da entidade beneficiária na emenda parlamentar.

§3º A execução das emendas parlamentares, na forma deste artigo, não será obrigatória quando presentes impedimentos de ordem técnica, assim entendidos a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obste ou suspenda a execução da programação orçamentária respectiva.

Seção III

Da Dispensa e da Inexigibilidade de Chamamento Público

Art.14. O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada dos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal.

§1º A decisão motivada de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de elementos que demonstrem:
- a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto;
- a razão da escolha da organização da sociedade civil; e
- a justificativa do valor previsto para a realização do objeto.

§2º O extrato da decisão de que trata o caput deste artigo será divulgado em sítio eletrônico oficial e publicado no Diário Oficial, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado de sua assinatura.

§3º A decisão poderá ser objeto de impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua publicação no Diário Oficial.

§4º A configuração de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto, no que couber.

Art.15. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público, nos seguintes casos:
- urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; ou
- atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão ou entidade municipal gestora da respectiva política.

Art.16. O procedimento de credenciamento de que trata o inciso IV do art. 15 deste Decreto deverá atender aos seguintes requisitos:
- delimitação das atividades ou projetos a serem atendidos por meio de eventual celebração de parceria;
- ampla divulgação, mediante aviso de credenciamento publicado no Diário Oficial e em sítio eletrônico oficial;
- acesso de todos os interessados ao procedimento de credenciamento, durante o prazo estabelecido no ato de convocação, que não será inferior a 10 (dez) dias úteis, desde que preenchidas as condições mínimas fixadas no próprio aviso;
- fixação, no ato convocatório, de critérios transparentes, isonômicos e objetivos para o credenciamento dos interessados;
- definição das hipóteses de descredenciamento unilateral e consensual;

- prazo de validade do credenciamento e regras de convocação das organizações da sociedade civil credenciadas, que observem, além da transparência e isonomia de tratamento.

§1º O procedimento referido no caput deste artigo poderá ter caráter contínuo ou restrito a determinado período ou ação específica.

§2º A realização de credenciamento não obrigará a celebração da parceria.

Art.17. Será inexigível o chamamento público especialmente quando:

I - a natureza singular do objeto tornar inviável a competição entre as organizações da sociedade civil;

II - as metas fixadas pela Administração Pública municipal para a execução de projeto ou atividade somente possam ser atingidas por organização da sociedade civil específica, devidamente habilitada;

III - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos públicos; ou

IV - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil, quando autorizada em lei na qual seja identificada expressamente como entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção IV

Da Comissão de Seleção

Art.18. O processamento e julgamento do chamamento público serão realizados por comissão de seleção instituída por portaria do titular do órgão ou entidade municipal da área responsável.

§1º A comissão de seleção terá, no mínimo, 3 (três) membros, garantida a composição em número ímpar e, preferencialmente, a participação de, pelo menos, 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego público permanente do quadro de pessoal da Administração Pública municipal.

§2º Sempre que o objeto da parceria envolver mais de um órgão ou entidade municipal, a comissão de seleção deverá ser composta por, no mínimo, um membro de cada um dos envolvidos, sem prejuízo da exigência prevista no § 1º deste artigo.

§3º Sempre que possível, deverão ser indicados para compor a comissão de seleção servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades responsáveis.

Art.19. É impedido de compor a comissão de seleção o servidor que mantém ou manteve, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público ou cuja atuação possa configurar conflito de interesses, notadamente:

- participar como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- prestar serviços, com ou sem vínculo empregatício;
- receber serviços prestados, como beneficiário; e/ou
- doar bens ou vantagens.

§1º Verificando situação de impedimento prevista no caput deste artigo, o membro da comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção.

§2º A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou entidade municipal.

§3º Na hipótese do § 2º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Seção V

Do Edital de Chamamento Público

Art.20. O edital de chamamento público poderá incluir cláusulas e condições amparadas em circunstâncias específicas relativas a programas ou políticas públicas setoriais, desde que consideradas pertinentes e relevantes, podendo abranger critérios de pontuação diferenciada, cotas, delimitação territorial ou de abrangência da prestação de atividades ou execução de projetos, editais exclusivos ou estratégias voltadas a públicos determinados, visando, entre outros, os seguintes objetivos:

- equilíbrio na distribuição territorial dos recursos;
- promoção da igualdade de gênero, racial, de direitos de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais e Polissexuais, Não-Binários e Outras;
- promoção de direitos de pessoas com deficiência;
- promoção de direitos de indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais;
- promoção de direitos de quaisquer pessoas ou populações em situação de vulnerabilidade social; e/ou
- promoção da sustentabilidade, com ênfase à cultura, meio ambiente, preservação dos costumes e desenvolvimento da economia ligada à biodiversidade amazônica.

§1º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

- objeto da parceria com indicação da política, plano, programa, ação ou atividade correspondente;
- programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- data, prazo, condições, local e forma de apresentação das propostas;
- condições para reconsideração ou interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
- valor de referência para a realização do objeto, com indicação do máximo aceitável pela Administração Pública municipal;
- previsão de contrapartida, inclusive em bens e serviços, quando for o caso;
- minuta do instrumento de parceria;
- medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;
- datas e critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive a metodologia de pontuação e peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se houver;
- critérios de desempate;
- critérios e requisitos mínimos a serem atendidos pelas organizações da sociedade civil na elaboração de suas propostas de plano de trabalho, observados, no que couber, os requisitos previstos no art. 11 deste Decreto;
- regras e procedimentos a serem atendidos pela organização da sociedade civil para realização de compras e contratações no âmbito da parceria firmada; e
- regras e procedimentos pertinentes à prestação de contas.

§2º A Administração Pública municipal poderá, mediante justificativa técnica, optar pela exigência de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no termo de colaboração ou de fomento, observado o limite mínimo definido no edital ou nos instrumentos de parceria.

§3º Entende-se como critérios de pontuação os de natureza qualitativa, como inovação, criatividade, territorialidade e sustentabilidade, conforme previsão no edital.

Art.21. O edital de chamamento público terá seu extrato publicado no Diário Oficial e será divulgado, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade municipal.

§1º A Administração Pública municipal disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação dos editais de chamamento público, especialmente nos casos de parcerias que envolvam indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e outros grupos sociais sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais de comunicação.

§2º O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, contado da data de publicação do extrato do edital no Diário Oficial.

Seção VI

Do Processo de Seleção

Art.22. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art.23. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital e deverão abranger, no mínimo:

- os objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria; e
- quando for o caso, o valor de referência constante do edital do chamamento público.

§2º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§3º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital.
§4º A comissão de seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos.
Art.24. O órgão ou entidade municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção em seu sítio eletrônico oficial.

Art.25. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão, dirigido ao colegiado que a proferiu.
§1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.
§2º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, conferir efeito suspensivo ao recurso.
§3º Os recursos serão apresentados em plataforma eletrônica ou outro meio eletrônico ou físico, conforme edital.
§4º No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
Art.26. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o órgão ou entidade municipal deverá divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e homologar o resultado definitivo do processo de seleção.
CAPÍTULO V
DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Dos Requisitos Gerais
Art.27. A celebração do termo de colaboração ou do termo de fomento depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
Art.28. Para a celebração dos instrumentos de parceria com repasse de recursos ou compartilhamento de bens, a organização da sociedade civil deverá apresentar:
- plano de trabalho, observados os elementos de que trata o art. 11 deste Decreto;
- comprovante de cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I, III, IV e V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34, todos da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e
- declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não incorre, bem como seus dirigentes, nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, acompanhada dos seguintes documentos:
certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), demonstrando que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 3 (três) anos, com cadastro ativo;
comprovante de experiência, sendo admitido:

instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; e/ou
prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.
certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, além de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
§1º No caso de celebração precedida de chamamento público, o órgão ou entidade municipal convocará a organização da sociedade civil para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos previstos no caput deste artigo.
§2º A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
§3º As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas na alínea "d" do inciso III do caput deste artigo que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
§4º A organização da sociedade civil deverá comunicar as alterações em seus atos estatutários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
§5º Caberá ao órgão ou entidade municipal consultar sistemas e cadastros oficiais para se certificar da existência ou não de registros e ocorrências impeditivas do cumprimento dos requisitos dispostos neste artigo e da celebração da parceria.

Art.29. Além dos documentos relacionados no art. 28 deste Decreto, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no mesmo prazo fixado no § 1º do art. 28 deste Decreto, declaração de que:
- não há em seu quadro de empregados e colaboradores, e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que ocupe cargo em comissão ou exerça função de confiança, do órgão ou entidade municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive aquele com contrato temporário ou que ocupe cargo em comissão ou exerça função de confiança, do órgão ou entidade municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Art.30. Em caso de impropriedade formal nos documentos apresentados conforme arts. 28 e 29 deste Decreto, ou quando as certidões referidas na alínea "d" do inciso III do caput do art. 28 estiverem expiradas e não for possível sua atualização por meio eletrônico, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, promover a regularização, sob pena de não celebração da parceria.
Art.31. O parecer técnico de que trata o inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, condição para celebração e formalização das parcerias previstas neste Decreto, será emitido pela área técnica do órgão ou entidade municipal celebrante, sem prejuízo da manifestação de outro órgão ou entidade afim ao objeto da parceria, quando for o caso.
Parágrafo único. Para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no plano de trabalho e

o valor de referência ou teto indicado no edital, conforme elementos constantes do art. 11 deste Decreto.
Art.32. O parecer jurídico de que trata o inciso VI do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, condição para celebração e formalização das parcerias previstas neste Decreto, deverá abordar a adequação jurídica do instrumento de parceria proposto e o preenchimento de seus respectivos requisitos.
Art.33. Os instrumentos de parceria deverão conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§1º A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 10 (dez) anos.

§2º Excepcionalmente, o período total de vigência previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, mediante decisão técnica fundamentada da autoridade celebrante que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça:
- a excepcionalidade da situação fática;
- o interesse público a ser atendido;
- a existência de disponibilidade orçamentária, quando a prorrogação excepcional demandar a transferência de recursos; e
- a anuência da organização da sociedade civil parceira.
§3º A prorrogação dependerá de justificativa técnica da área finalística do objeto da parceria e prévia análise jurídica, sempre para atender interesse público devidamente motivado.

Seção II

Dos Bens Remanescentes da Parceria

Art.34. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública municipal após o fim da parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, determinará a titularidade da seguinte forma:
- ao órgão ou entidade pública municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública; ou
- à organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução das ações de interesse social pela organização.
§1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, após o qual a organização não mais será responsável pelos bens.
§2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou entidade municipal formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. § 5º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo:
- a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil realize doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para a realização ou continuidade de ações de interesse social; ou
- caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observado o seguinte:
não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

§4º Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria:
- os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública municipal no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contado da data da notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para o órgão ou entidade municipal; ou
- o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do total a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para a organização da sociedade civil.
Art.35. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.
Parágrafo único. A cláusula de que trata o caput deste artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Seção III

Do Acordo de Cooperação

Art.36. O acordo de cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros e pode ser proposto pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil.
Parágrafo único. As despesas relacionadas à execução da parceria não configuram transferência de recursos entre os parceiros.
Art.37. Para celebração do acordo de cooperação, a organização da sociedade civil apresentará os seguintes documentos:
- plano de trabalho; e
- declaração prevista no inciso
do caput do art. 28 deste Decreto, acompanhada dos documentos enumerados em suas alíneas “a”, “e” e “f”.
Parágrafo único. Os pareceres técnico e jurídico, nos termos dos arts. 31 e 32 deste Decreto, devem preceder a celebração do Acordo de Cooperação.
Art.38. Aplica-se ao acordo de cooperação o disposto neste Decreto sobre uso de bens, publicidade, competências para assinatura do instrumento, cláusulas essenciais, normas para alteração da parceria, denúncia e rescisão, acompanhamento, fiscalização e sanções, no que couber.
§1º O acordo de cooperação deverá conter, no mínimo, as cláusulas essenciais previstas nos incisos I, II, VI, XII, XVI e XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§2º As regras sobre o acompanhamento e fiscalização e o monitoramento e avaliação do acordo de cooperação deverão ser estipuladas no respectivo instrumento, conforme o grau de complexidade da parceria, exigida, ao final da execução, no mínimo, a

apresentação de relatório simplificado que demonstre o cumprimento do objeto pactuado.
Art.39. Nos casos em que o acordo de cooperação envolver a formalização de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais do Município, será obrigatório realizar chamamento público, salvo se configurada uma das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas neste Decreto, observados os requisitos dos arts. 28 e 29, no que for compatível.
Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, as regras de acompanhamento e fiscalização, monitoramento e avaliação e prestação de contas relativas ao compartilhamento de bens do Município deverão ser estipuladas no instrumento de formalização da parceria, observando-se, no que for compatível, as regras aplicáveis ao termo de colaboração ou de fomento.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Da Liberação e Contabilização dos Recursos

Art.40. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e deve guardar consonância com as metas da parceria.
§1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, com detalhamento da fonte de recursos e isenta de tarifa bancária.
§2º Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados nas finalidades da parceria.
§3º Quando prevista a liberação de mais de uma parcela dos recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
- manter-se regular quanto aos requisitos para celebração da parceria;

- ter prestado contas da parcela anterior, observado o disposto no § 2º do art. 66 deste Decreto; e
- estar regular com a execução do plano de trabalho, inclusive quanto ao cumprimento de contrapartida, comprovada, preferencialmente, por registro em sistema próprio ou plataforma eletrônica, se houver.

§4º O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de colaboração ou de fomento, da seguinte forma:
- por mais de 30 (trinta) dias corridos, a organização da sociedade civil poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; ou
- por mais de 60 (sessenta) dias corridos, a organização da sociedade civil poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcionais à eventual alocação de recursos próprios da entidade.

Art.41. As parcelas dos recursos a serem transferidas no âmbito da parceria serão retidas sempre que se verificar uma das hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Seção II

Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art.42. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, com recursos transferidos pela Administração Pública municipal, adotarão métodos e padrões usualmente aplicados à iniciativa privada.

§1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e investimento e dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto.

§2º A inadimplência da organização da sociedade civil em relação às despesas não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, pelos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

§3º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para a realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e assegurar a compatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

§4º Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade com os novos preços praticados no mercado, observados os parâmetros especificados no § 2º do art. 11 deste Decreto, inclusive para fins de elaboração do relatório de que tratam os incisos I e II do art. 65 deste Decreto, quando for o caso.

§5º Será facultada às organizações da sociedade civil a utilização de portal de compras, sistemas ou outros mecanismos disponibilizados pela Administração Pública municipal, para garantir a compatibilidade do valor das compras e contratações de bens e serviços com os preços de mercado.

Art.43. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), para fins de comprovação das despesas.

§1º A Administração Pública municipal poderá exigir que as organizações da sociedade civil registrem informações referentes às despesas realizadas em sistema ou plataforma eletrônica, se disponibilizada.

§2º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art.44. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do destinatário, inclusive na plataforma eletrônica acaso utilizada pela Administração Pública municipal.

§1º O termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, entre outros motivos, com:
- o objeto da parceria;
- a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
- a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§2º Os pagamentos em espécie devem observar, durante o prazo total de vigência da parceria, o limite individual por destinatário em valor correspondente a até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) não dispensam o registro do beneficiário final da despesa no sistema ou plataforma eletrônica prevista no caput deste artigo.

Art. 45. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas, desde que previstas no plano de trabalho:
- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- bens de consumo, a exemplo de alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;
- contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;
- aquisição de soluções e ferramentas de tecnologia da informação e da comunicação, incluídos equipamentos periféricos, ferramentas e soluções de apoio à tecnologia, e os serviços de implantação ou de manutenção periódica, necessários para o funcionamento das referidas aquisições;
- o custo para elaboração da proposta apresentada no âmbito do chamamento público, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, limitado a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
- outras despesas que se mostrem indispensáveis à execução do objeto da parceria.

§1º As multas, os juros ou as correções monetárias referentes a pagamentos ou a recolhimentos realizados fora dos prazos pela organização da sociedade civil poderão ser pagos com recursos da parceria, desde que decorrentes de atraso da Administração Pública municipal na liberação de parcelas de recursos financeiros.

§2º Na hipótese do § 1º deste artigo, a Administração Pública poderá autorizar uma das medidas previstas nos arts. 48 e 49 deste Decreto.

§3º As organizações da sociedade civil serão restituídas dos pagamentos realizados às suas expensas, desde que decorrentes de atraso da Administração Pública municipal na liberação de parcelas de recursos financeiros.

Art.46. O pagamento de despesas com a equipe encarregada da execução do plano de trabalho, na forma do inciso I do caput do art. 45 deste Decreto.

§1º É vedado à Administração Pública municipal praticar atos de ingerência na seleção e contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou outros que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços à organização.

§2º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar à Administração Pública municipal, quando for o caso, a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§3º O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria, ainda que após o término de sua vigência, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§4º A organização da sociedade civil poderá manter retido ou provisionado o valor referente às verbas rescisórias, na hipótese de o vínculo trabalhista perdurar após a prestação de contas final.
§6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência, inclusive, se for o caso, em plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, incluindo a divulgação dos respectivos postos de trabalho.
§7º No caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o § 6º deste artigo, inclusive as referentes às organizações da sociedade civil executantes.
Art.47. Não poderão ser pagas com recursos da parceria:
- despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
- remuneração, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;
- despesas cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria, exceto a hipótese prevista no inciso VIII do caput do art. 45 deste Decreto;
- despesas realizadas em data posterior ao término da parceria, salvo quando comprovadamente o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do instrumento; e
- despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

Seção III
Das Alterações da Parceria

Art.48. Os instrumentos de parceria poderão ser alterados por iniciativa de qualquer das partes, mediante termo aditivo, precedido de análise da área técnica competente e desde que não haja descaracterização do objeto, nos seguintes casos:
- prorrogação da vigência, observados os limites de prazo fixados neste Decreto;
- ampliação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global, nos casos de alterações no plano de trabalho;
- redução do valor global, sem limitação de montante;
- alteração da destinação dos bens remanescentes;
- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- ajustes na execução do objeto e/ou das metas da parceria no plano de trabalho;
- remanejamento de recursos sem alteração do valor global;
- alteração do valor total da parceria em razão da inviabilidade de execução, comprovada pela demonstração dos seguintes requisitos cumulativos:
desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
impossibilidade de a organização da sociedade civil suportar o ônus decorrente do desequilíbrio econômico-financeiro; e
justificativa para manutenção da execução do objeto da parceria; e IX - variação dos custos relativos à parceria, considerando:
as obrigações econômicas relativas à mão de obra, decorrentes de acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo; e/ou
os novos valores de mercado praticados para os insumos envolvidos na sua execução, com base na efetiva demonstração analítica da variação de custos desses componentes, devidamente comprovada pela organização da sociedade civil.
§1º As hipóteses previstas nos incisos VIII e IX do caput deste artigo dependem de requerimento motivado da organização da sociedade civil.
§2º A formalização do termo aditivo é condição para execução das alterações pela organização da sociedade civil, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
§3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até decisão final do pedido.
Art.49. Registros que não caracterizam alteração da parceria podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, em especial nos seguintes casos:
- atualização da dotação orçamentária;
- mudança na razão ou na denominação social da organização da sociedade civil;
- prorrogação de vigência de ofício, quando a Administração Pública municipal der causa a atraso na liberação de recursos, limitada ao respectivo período; e
- reajustamento na forma do § 3º do art. 11 deste Decreto.

Art.50. A manifestação da unidade de consultoria jurídica do órgão ou entidade municipal é dispensada nas hipóteses de que tratam os incisos V, VI e VII do caput do art. 48 e o art. 49 deste Decreto, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.
Art.51. A publicação e a divulgação dos atos disciplinados nesta seção ocorrerão da seguinte forma:
- os termos aditivos serão publicados, mediante extrato, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da assinatura, e divulgados, na íntegra, em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade municipal; e
- os termos de apostilamento serão divulgados, na íntegra, em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade municipal.

Seção IV Da Inexecução

Art.52. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Administração Pública municipal poderá, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação de serviços essenciais à população, por ato do titular do órgão ou entidade municipal, e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução de metas ou atividades pactuadas:
- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e
- em relação à responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho:
assumir diretamente, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a Administração Pública municipal assumiu essas responsabilidades; ou
transferir a outra organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, observada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

CAPÍTULO VII
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art.53. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:
- uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a Administração Pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
- uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a Administração Pública municipal, que executarão ações definidas com a organização da sociedade civil celebrante.

§1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§2º A organização da sociedade civil celebrante é responsável por todas as ações das executantes e deverá manter a capacidade técnica e operacional durante toda a execução da parceria.
§3º A atuação em rede não implica transferência de direitos e obrigações da celebrante às executantes.
Art.54. A possibilidade de atuação em rede deve ser prevista no edital de chamamento público e a organização da sociedade civil interessada em adotar esse modelo deve informar sua intenção na proposta apresentada.
Parágrafo único. O cabimento da atuação em rede, nos casos de parceria celebrada sem chamamento público, deverá constar da autorização a que se refere o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Art.55. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes, por meio de termo de atuação em rede.
§1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as metas, os prazos e as ações que serão desenvolvidas pela organização da sociedade civil executante e, quando for o caso, o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.
§2º As organizações da sociedade civil executantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas, além

de documentos e comprovantes de despesas, inclusive as relativas ao pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante.

§3º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública municipal a assinatura ou a rescisão do termo de atuação em rede, no prazo de até 40 (quarenta) dias úteis, contado da formalização dos respectivos atos.

Art.56. A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos termos de atuação em rede, comprovar à Administração Pública municipal que cumpre os seguintes requisitos:

- ter mais de 2 (dois) anos de existência comprovada pela inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e
- capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

carta de princípios, ou similar, ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes de que participa ou de que participou;

declaração de secretaria-executiva, ou equivalente, de rede ou redes de que participa ou de que participou;

declaração de organizações da sociedade civil que compõem a rede ou redes de que participa ou de que participou; e/ou

documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

Art.57. A organização da sociedade civil celebrante deverá verificar, no momento da formalização do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante, por meio dos seguintes documentos:

- cópia do estatuto e eventuais alterações;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, além de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante na forma do art. 29 deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a participação em rede de organização da sociedade civil executante que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com integrante da comissão de seleção, da comissão de monitoramento e avaliação ou com o gestor relacionado à parceria, de acordo com as disposições do art. 19 e inciso III do caput do art. 28 deste Decreto.

Art.58. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I

Do Acompanhamento e da Fiscalização

Art.59. Compete ao gestor da parceria acompanhar e fiscalizar a execução de seu objeto, de acordo com o disposto neste Decreto e no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sendo responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil a gestão operacional, administrativa e financeira dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

§1º É facultada a designação de mais de um gestor por parceria, sendo um titular e os demais suplentes.

§2º Na ausência do gestor da parceria, caso não haja suplente, a chefia imediata assumirá suas obrigações.

§3º O gestor da parceria deverá se declarar impedido de atuar, solicitando sua substituição, quando:

- tiver participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, prestador de serviço, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
- sua atuação no monitoramento e na avaliação configurar conflito de interesse; ou
- tiver participado da comissão de seleção da parceria.

§4º O titular do órgão ou entidade municipal definirá o número máximo de parcerias que cada gestor poderá acompanhar, considerando o quadro de pessoal disponível, o volume de recursos envolvidos nas parcerias e a complexidade dos objetos e metas a serem alcançados.

§ 5º Nas parcerias em que o objeto tiver elevada complexidade, poderá ser designada uma comissão de gestão especial, com um ou mais suplentes.

Art. 60. São atribuições do gestor da parceria:

- informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;
- emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;
- emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver; e
- realizar visita técnica in loco, nas hipóteses em que esta for necessária para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O gestor da parceria notificará previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica de que trata o inciso VI do caput deste artigo.

§ 2º A visita técnica será circunstanciada em relatório específico a ser disponibilizado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências, o que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do gestor da parceria.

Seção II

Da Comissão de Monitoramento e da Avaliação

Art. 61. A comissão de monitoramento e avaliação é instância administrativa colegiada, de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, cujas atribuições são voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º O órgão ou entidade municipal designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída, preferencialmente, por, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública municipal.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista não integrante do colegiado, para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º O órgão ou entidade municipal poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência, em caráter permanente ou de forma específica para determinada parceria.

§ 4º No caso da parceria executada com recursos de fundo específico, caberá ao respectivo conselho gestor designar a comissão de monitoramento e avaliação, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 5º O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido nos casos definidos no art. 19 deste Decreto.

§ 6º A homologação dos relatórios técnicos de monitoramento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado de seu recebimento.

Art. 62. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, mediante análise das informações pertinentes ao seu processamento, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias de irregularidades.

Art. 63. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, o órgão ou entidade municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública municipal, com metodologia presencial ou eletrônica, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com instituições aptas.
§ 3º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.
§ 4º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização dos dados e resultados coletados será circunstanciada em documento a ser encaminhado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências, sem prejuízo de sua divulgação em plataforma eletrônica ou sítio eletrônico oficial.
Art. 63-A. A Controladoria Geral do Município, ou órgão equivalente de controle interno, poderá acompanhar, fiscalizar e emitir recomendações acerca da execução das parcerias disciplinadas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 64. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução física e financeira do objeto e o alcance das metas estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento, observado os requisitos e deveres previstos nos arts. 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º A prestação de contas ocorrerá, preferencialmente, em plataforma eletrônica, quando disponibilizada pela Administração Pública municipal.
§ 2º Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive quanto às ações executadas pela organização da sociedade civil executante.
Art. 64-A. Os instrumentos de parceria, planos de trabalho, termos aditivos, relatórios de execução, prestações de contas e demais documentos pertinentes deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Art. 65. Compete ao gestor da parceria emitir parecer técnico sobre a prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento, mediante análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios elaborados pela organização da sociedade civil:
- relatório de execução do objeto; e
- relatório de execução financeira, quando couber.

Parágrafo único. A Administração Pública municipal deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
- relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.
Art. 66. A prestação de contas inicia-se com o repasse de recursos financeiros e será:
- parcial, quando apresentada no curso da execução da parceria; e
- final, no encerramento da execução da parceria.
§ 1º A prestação de contas parcial e final deverá ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento de parceria, considerando a complexidade do objeto, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, admitida sua prorrogação motivada, por igual período.
§ 2º No caso de parceria para execução de projeto com 2 (dois) ou mais repasses de recursos, haverá prestação de contas parcial relativa a cada transferência e a subsequente ficará condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas para o período anterior.
§ 3º No caso de parceria para execução de atividade, a frequência da prestação de contas parcial será definida no instrumento de parceria, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses.
Art. 67. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas parcial ou final, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresentar a prestação de contas, sob pena de aplicar-se o disposto no § 2º do art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no inciso do I do § 3º do art. 77 deste Decreto.
Seção II
Da Prestação de Contas Parcial
Art. 68. A prestação de contas parcial consistirá na apresentação do relatório parcial de execução do objeto, que deverá conter:
- demonstração do alcance das metas e resultados referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando documentos comprobatórios, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver; e III
- outros documentos previstos no plano de trabalho.
§ 1º Além dos documentos elencados no caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá apresentar o extrato da conta bancária específica da parceria e os comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e tributária.
§ 2º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento das metas e resultados referentes ao período, a ser analisada pelo gestor da parceria, que poderá, inclusive, solicitar relatório parcial de execução financeira da parceria, a ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
§ 3º O relatório parcial de execução financeira de que trata o § 2º deste artigo deverá conter:
- a relação das receitas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e despesas efetivamente realizadas, sua vinculação com as atividades desenvolvidas para cumprimento do objeto e com as movimentações ocorridas na conta bancária específica da parceria;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- cópia simples, em meio físico ou eletrônico, de documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação clara do produto ou serviço;
- demonstração da compatibilidade dos custos efetivamente realizados na execução do objeto da parceria com os preços praticados no mercado;
- outros documentos previstos no plano de trabalho.
§ 4º A memória de cálculo referida no inciso II do § 3º deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade municipal da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Art. 69. O parecer técnico de análise da prestação de contas parcial deverá, obrigatoriamente, avaliar as metas e resultados já alcançados, de acordo com o plano de trabalho.
Parágrafo único. No caso de parceria para execução de atividade, o parecer técnico de que trata o caput deste artigo deverá também abordar os benefícios alcançados e o grau de satisfação do público-alvo.
Art. 70. Na hipótese de o parecer técnico de análise da prestação de contas parcial evidenciar inexecução do objeto ou indício de irregularidade, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis:
- sanar a irregularidade;
- cumprir a obrigação; ou
- apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
§ 1º O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no caput deste artigo e atualizará o parecer técnico de análise da prestação de contas, quando for o caso.
§ 2º Se persistir a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o parecer técnico de análise da prestação de contas:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá recomendar:
a glosa e a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
a retenção das parcelas futuras até o saneamento das irregularidades; ou
a reformulação do plano de trabalho, para fins de alcance de metas; ou
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá recomendar:

a glosa e a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
a instauração de Tomada de Contas Especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" do inciso II do § 2º deste artigo no prazo determinado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

Seção III

Da Prestação de Contas Final

Art. 71. A prestação de contas final consistirá na apresentação do relatório final de execução do objeto, que deverá conter:
- demonstração do alcance das metas e resultados da parceria, com descrição pormenorizada das atividades e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto e apresentação dos documentos comprobatórios, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- relação de bens e direitos remanescentes, quando houver, adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo órgão ou entidade municipal;
- descrição dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- demonstração do grau de satisfação do público-alvo, preferencialmente por meio de pesquisa de satisfação, admitida, motivadamente, declaração de entidade pública ou privada local ou outro meio idôneo;
- análise sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto; e
- outros documentos previstos no plano de trabalho.

§ 1º Além dos documentos elencados no caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá apresentar o extrato da conta bancária específica da parceria, inclusive com comprovante de devolução do saldo remanescente, se houver, comprovantes de regularidade previdenciária, tributária e trabalhista ou, neste caso, quando couber, previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

§ 2º O órgão ou entidade municipal poderá dispensar a observância dos incisos IV, V e VI do caput deste artigo quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria, mediante prévia e fundamentada justificativa técnica.

§ 3º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento das metas e resultados, a ser analisada pelo gestor da parceria, que poderá, inclusive, solicitar relatório final de execução financeira da parceria, a ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º O relatório final de execução financeira de que trata o § 3º deste artigo deverá conter:
- a relação das receitas, inclusive rendimentos financeiros, recursos captados, despesas efetivamente realizadas e sua vinculação com as atividades desenvolvidas para cumprimento do objeto e com as movimentações ocorridas na conta bancária específica da parceria;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- cópia simples, em meio físico ou eletrônico, dos documentos comprobatórios das despesas, como notas e comprovantes fiscais, recibos, inclusive holerites, e boletins de medição, em caso de obras e serviços de engenharia, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor, além da indicação clara do produto ou serviço;
- demonstração da compatibilidade dos custos efetivamente realizados na execução do objeto da parceria com os preços praticados no mercado;
- outros documentos previstos no plano de trabalho.

§ 5º A memória de cálculo referida no inciso II do § 4º deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade municipal da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 72. O parecer técnico de análise da prestação de contas final deverá, obrigatoriamente, mencionar:
- as metas e resultados já alcançados e seus benefícios; e
- os efeitos da parceria na realidade local, com relação:
aos impactos econômicos ou sociais;
ao grau de satisfação do público-alvo; e
à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Art. 73. O parecer técnico da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá sugerir a:
- aprovação das contas;
- aprovação das contas com ressalvas; ou
- rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá:
- quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
- na análise do relatório final de execução financeira, quando o valor da irregularidade for de pequeno vulto, considerado aquele de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) e desde que não exceda a 10% (dez por cento) do valor global da parceria, salvo se houver comprovada má-fé.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e/ou
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 4º A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria de que trata o inciso II do caput do art. 72 deste Decreto.

Art. 74. Caberá à autoridade competente do órgão ou entidade municipal a decisão sobre a prestação de contas final, nos termos do parecer técnico de que trata o art. 72 deste Decreto, julgando-as regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Parágrafo único. A autoridade julgadora poderá, motivadamente, decidir de forma diversa da sugerida no parecer técnico, quando este contrariar os documentos apresentados pela organização da sociedade civil.

Art. 75. O prazo para análise da prestação de contas final pelo órgão ou entidade municipal concedente deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 90 (noventa) dias úteis, contado da data de recebimento do relatório final de execução do objeto ou do cumprimento de diligência determinada.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 180 (cento e oitenta) dias úteis.

§ 2º O transcurso do prazo definido no caput deste artigo e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:
- não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
- não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, se der por culpa exclusiva da Administração Pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva, sem prejuízo de atualização monetária.

Art. 76. A organização da sociedade civil será notificada da decisão sobre as contas e poderá:
- apresentar recurso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, fará seu encaminhamento à autoridade hierarquicamente superior, para decisão final; e
- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 77. Exaurida a fase recursal, o órgão ou entidade municipal deverá:
- no caso de aprovação da regularidade com ressalvas da prestação de contas, registrar em sistema próprio as causas das ressalvas; e
- no caso de rejeição da prestação de contas, considerada irregular, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis:

devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou
proponha ao órgão ou entidade municipal o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, desde que não tenha havido dolo, má-fé, fraude, ilegalidade grave, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e não seja o caso de restituição integral dos recursos, de acordo com o § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º Compete ao titular do órgão ou entidade municipal autorizar ou não a realização das ações compensatórias de interesse público de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, observados os objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§ 2º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria ou 12 (doze) meses, o que for menor, sendo improrrogável.
§ 3º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, caso não seja saneada a irregularidade ou a omissão no prazo previsto, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, cabendo-lhe:
- a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas em sistema próprio de acesso público, para o fim previsto no § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, independentemente do controle exercido por outros meios e instâncias.
Art. 78. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:
- nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública municipal quanto aos prazos de que trata o § 5º do art. 40 deste Decreto; e
- nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública municipal quanto ao prazo de que trata o § 5º do art. 40 deste Decreto.
Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput deste artigo observarão juros e correção monetária equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), até o mês do pagamento.

CAPÍTULO X

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Art. 79. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados por qualquer das partes celebrantes, a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, observadas as condições, sanções e responsabilidades previstas no instrumento da parceria.
Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou entidade municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram da execução da parceria.
Art. 80. Constituem motivos para rescisão dos instrumentos de parceria:
- má execução ou inexecução do objeto pela organização da sociedade civil;
- verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- o atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho por mais de 60 (sessenta) dias corridos.
§ 1º Nos casos de rescisão, o órgão ou entidade municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá adotar as medidas e procedimentos previstos no art. 52 deste Decreto.
§ 2º Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período de sua vigência.
Art. 81. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade municipal, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias úteis, sob pena, dentre outras medidas, de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO XI

DAS RESPONSABILIDADES, DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E DAS SANÇÕES

Art. 82. A organização da sociedade civil será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial da parceria;
- dar causa à inexecução parcial da parceria que cause grave dano à Administração Pública municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total da parceria;
- apresentar documentação falsa;
- comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da parceria; e/ou
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 83. Quando a organização da sociedade civil incorrer nas infrações previstas no art. 82 deste Decreto, a Administração Pública municipal poderá:
- celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); ou
- aplicar as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária; ou
declaração de inidoneidade.
§ 1º Na aplicação das sanções, serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública municipal; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista na alínea "a" do inciso II do caput deste artigo tem caráter preventivo e será aplicada exclusivamente na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 82 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista na alínea "b" do inciso II do caput deste artigo impedirá a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades estaduais, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput do art. 82 deste Decreto.
§ 4º A sanção prevista na alínea "c" do inciso II do caput deste artigo impedirá a organização da sociedade civil de participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos do município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos IV a VI do caput do art. 82 deste Decreto, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 3º deste artigo.
§ 5º As sanções previstas no inciso II do caput deste artigo serão aplicadas pelo titular do órgão ou entidade, ressalvada a possibilidade de delegação da advertência.
Art. 84. É admitida a reabilitação da organização da sociedade civil perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano para a aplicação de penalidade, no caso de suspensão temporária, ou de 2 (dois) anos, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Art. 85. Havendo indício de inexecução parcial e inexistindo grave dano à Administração, o gestor da parceria deverá instaurar

procedimento prévio de apuração do ocorrido, garantido o contraditório.
§ 1º O gestor da parceria instruirá os autos com a documentação necessária para elucidar os fatos, podendo requisitar informações da organização da sociedade civil.
§ 2º Sendo cabível a penalidade de advertência, poderá ser celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com a finalidade de corrigir falhas, aprimorar procedimentos, assegurar a continuidade da execução do objeto e garantir o atendimento do interesse coletivo.
§ 3º A proposta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) poderá ser sugerida pelo gestor da parceria ou pela organização da sociedade civil, cabendo a decisão quanto à celebração à autoridade competente para aplicação da sanção de advertência.
§ 4º O prazo de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) não excederá 90 (noventa) dias úteis, devendo ser fixado de modo compatível com os compromissos assumidos.
§ 5º No caso de descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a autoridade competente adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento sancionatório, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações descumpridas.
§ 6º Na hipótese do gestor da parceria identificar infrações mais graves ou não havendo acordo quanto ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), deverá dar ciência ao titular do órgão ou entidade.
Art. 86. Cientificado de possível infração administrativa, o titular é obrigado a promover sua imediata apuração, na forma do procedimento sancionatório, sem prejuízo da possibilidade de utilização do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), quando preenchidos os requisitos do § 2º do art. 85 deste Decreto.
Art. 87. As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas, em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, observados os termos do art. 84 deste Decreto.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 88. A Secretária Municipal de Administração contribuirá no desenvolvimento e coordenação de ações e programas, voltados ao fomento, colaboração e cooperação com as organizações da sociedade civil, incumbindo-lhe:
- editar normas e procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto;
- monitorar e avaliar a implementação deste Decreto e propor diretrizes e ações para sua efetivação;
- identificar, sistematizar e divulgar boas práticas de fomento, de colaboração e de cooperação entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil; e
- estimular a participação social nas políticas de fomento, de colaboração e de cooperação.

Art. 89. A Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.
Parágrafo único. O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio de plataforma eletrônica oficial, a ser implementada pela Administração Pública municipal.
Art. 90. As parcerias celebradas por Município com uso de recursos decorrentes de convênio firmado com a Administração Pública municipal serão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, e por este Decreto.
Art. 91. A assessoria Juridíca do município aprovará minutas padronizadas de atos para utilização pelos órgãos da Administração Pública municipal.
Art. 92. As competências previstas neste Decreto para os titulares dos órgãos ou entidades municipais são delegáveis.
Art. 93. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registra-se
Cumpra-se

JOSÉ ALFREDO SILVA JUNIOR HAGE
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:D166952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°317/2026

PORTARIA N.º 317/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDOos termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDOo disposto no Memorando nº 194/2026-SEMOB, de 05 de maio de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido**Suprimento de Fundos**, no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao senhor**RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 PC/PA e do CPF nº 147.580.322-20, ocupante do cargo Secretário Municipal de Obras sendo lotado na Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência 0949-0, Conta nº 00040585-X.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária:2401 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15.122.0006.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2ºÉ vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse**25% (vinte e cinco por cento)**do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3ºO valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o**11 de junho de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Monte Alegre/PA, 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EB6160CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°354/2026

PORTARIA N.º 354/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 282– SETRINS, datado de 14 de maio de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora, ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, com a finalidade de participar do Estágio de Atualização e Capacitação para Secretários e Auxiliares de Juntas de Serviço Militar, no município de Santarém/PA, no período de 26 a 29 de maio de 2026.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **04 (quatro)** diárias a servidora **DORINEID BAIA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 3182339 – PC/PA e do CPF nº 600.585.362-72, titular da conta nº 88300159-4, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:43DD63F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°355/2026

PORTARIA N.º 355/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 282– SETRINS, datado de 14 de maio de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora, ocupante do cargo de Auxiliar Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, com a finalidade de participar do Estágio de Atualização e Capacitação para Secretários e Auxiliares de Juntas de Serviço Militar, no município de Santarém/PA, no período de 26 a 29 de maio de 2026.
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **04 (quatro)** diárias a servidora **TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5299726 – PC/PA e do CPF nº 947.609.692-68, titular da conta nº 00019048-9, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:C6F43719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026 – SESMA Monte Alegre – PA, 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pela Coordenação da Vigilância Sanitária e Coordenação da Vigilância em Saúde Ambiental do Município de Monte Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando a necessidade de fortalecimento, organização e integração das ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **PÂMELA GIOVANNA BACELAR BATISTA** para responder pela **Coordenação da Vigilância Sanitária** e pela **Coordenação da Vigilância em Saúde Ambiental** do Município de Monte Alegre.

Art. 2º Compete à servidora designada planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações inerentes à Vigilância Sanitária e à Vigilância em Saúde Ambiental, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Política Nacional de Vigilância em Saúde e demais normas vigentes.
Art. 3º O exercício das funções mencionadas nesta Portaria será desempenhado sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado pela servidora.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de **11 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário. Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Assinado de forma digital por WALLACE DA SILVA

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA: 78129656 OLIVEIRA:78129656272272
Dados: 2026.05.14 11:27:33 -03'00'

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°333/2025 – GB/PMMA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:16EBD401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026 – SESMA Monte Alegre – PA, 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder cumulativamente pela Coordenação da Saúde do Trabalhador do Município de Monte Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Monte Alegre, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do

Município, bem como a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade de fortalecimento, organização e integração das ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARIAMIRO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, atualmente **Coordenador da Vigilância em Saúde,** para responder cumulativamente pela **Coordenação da Saúde do Trabalhador** do Município de Monte Alegre.

Art. 2º Compete ao servidor designado planejar, coordenar, supervisionar, executar, monitorar e avaliar as ações inerentes à Saúde do Trabalhador, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e demais legislações vigentes.

Art. 3º O exercício das funções mencionadas nesta Portaria será desempenhado sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de **20 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°333/2025 – GB/PMMA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:931FF2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026 – SESMA Monte Alegre – PA, 14 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica do Município de Monte Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade de fortalecimento, organização e integração das ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NELY ELIANA RODRIGUES PIMENTEL** para responder pela **Coordenação da Vigilância Epidemiológica** do Município de Monte Alegre.

Art. 2º Compete à servidora designada planejar, coordenar, supervisionar, executar, monitorar e avaliar as ações inerentes à Vigilância Epidemiológica, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, da Política Nacional de Vigilância em Saúde e demais legislações vigentes.

Art. 3º O exercício das funções mencionadas nesta Portaria será desempenhado sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias do cargo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de **20 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°333/2025 – GB/PMMA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:39DAF156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2025

PORTARIA N.º 029/2026 – SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 21, 22 e 22/05/2026.**

§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.

§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 19 de maio de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

67ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.935.XXX-12	VALDINEIA DA SILVA BRASIL
.		
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL		
	CPF	**NOME**
1	XXX.562.XXX-44	ALDACY SANTOS DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.
Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do
sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:30BAA118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/2026

PORTARIA Nº 363/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO**
SILVA HAGE JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o afastamento temporário do Prefeito Municipal no período das **18hrs do dia 20 de maio a 25 de maio de 2026**, para tratar de assuntos de interesse do Município na Capital do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o cumprimento de agenda institucional junto a ALEPA, Casa Civil do Governo do Estado do Pará, visando ao encaminhamento de demandas e interesses administrativos do Município de Monte Alegre/PA;
RESOLVE:

Art. 1º TRANSMITIR o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre/PA, Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, portador do RG nº 5.818.232 PC/PA e CPF nº 086.195.142-53, para responder como Prefeito Municipal**,** no período de **18hrs do dia 20 de maio a 25 de maio de 2026**, em razão do afastamento temporário do titular.

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal exercerá, durante o período mencionado no artigo anterior, todas as atribuições, competências e prerrogativas legais inerentes ao cargo de Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 20 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:4F2E8AB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação 008/2025, cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço Médico "Clínico Geral", no hospital Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: DR. DOUGLAS ARCADIO ISLA CHAYGUAQUE. Contrato nº 151.2025.03.3.008, Valor Global: R$ R$ 178.747,50. Vigência do Contrato: 03/11/2025 a 31/03/2026. Data Assinatura: 03/11/2025.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C11F9A64

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo decorrente do Pregão Eletrônico SRP 003/2024, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 042.2025.03.6.003. Vigência do Contrato: 05/05/2026 a 31/12/2026. Data Assinatura: 05/05/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo decorrente do Pregão Eletrônico SRP 003/2024, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contratado: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 043.2025.03.6.003. Vigência do Contrato: 05/05/2026 a 31/12/2026. Data Assinatura: 05/05/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo decorrente do Pregão Eletrônico SRP 003/2024, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contratado: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Contrato nº 044.2025.03.6.003. Vigência do Contrato: 05/05/2026 a 31/12/2026. Data Assinatura: 05/05/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo decorrente do Pregão Eletrônico SRP 003/2024, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contratado: A UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI. Contrato nº 045.2025.03.6.003. Vigência do Contrato: 05/05/2026 a 31/12/2026. Data Assinatura: 05/05/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo decorrente do Pregão Eletrônico SRP 003/2024, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contratado: R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA. Contrato nº 046.2025.03.6.003. Vigência do Contrato: 05/05/2026 a 31/12/2026. Data Assinatura: 05/05/2026.

FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:462B5072

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 157/2026 – SEMUDED - AURICÉLIA RIBEIRO DE CARVALHO

PORTARIA N° 157/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) AURICÉLIA RIBEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 05 (cinco) dias, no período 13/04/2026 a 17/04/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3482A294

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 158/2026 – SEMUDED - LAIANE OLIVEIRA ROCHA

PORTARIA N° 158/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) LAIANE OLIVEIRA ROCHA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Pereira dos Santos, no período de 03 (três) dias, no período 26/03/2026 a 28/03/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E9FC0553

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 159/2026 – SEMUDED - JAIRINE SILVA DOS ANJOS

PORTARIA N° 159/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) JAIRINE SILVA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Professor(a) Auxiliar, na função de Professor(a) Auxiliar, lotado(a) na EMEF Marechal Floriano Peixoto, no período de 07 (sete) dias, no período 23/04/2026 a 29/04/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3616843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 160/2026 – SEMUDED - ZUCILEIA DA SILVA SANTOS

PORTARIA N° 160/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ZUCILEIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 12 (doze) dias, no período 27/04/2026 a 08/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E2D5CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 161/2026 – SEMUDED - LAURIDES MONTEIRO DA SILVA

PORTARIA N° 161/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) LAURIDES MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, na Função de Agente de Portaria, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 60 (sessenta) dias, no período de 13/04/2026 a 11/06/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7096BBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 162/2026 - SEMUDED - JAIRINE SILVA DOS ANJOS

PORTARIA N° 162/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidor(a), JAIRINE SILVA DOS ANJOS, CPF: 055.841.152-58, ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, na função de Professor(a) Auxiliar, lotado (a) na EMEF Marechal Floriano Peixoto, no período de 08/05/2026 a 03/11/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:01015542

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 163/2026 – SEMUDED - MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ

PORTARIA N° 163/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 03 (três) dias, no período 29/04/2026 a 01/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0CBE7A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 164/2026 - SEMUDED - MARCIA SANTANA DA SILVA MOREIRA

PORTARIA N° 164/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidor(a) MARCIA SANTANA DA SILVA MOREIRA, CPF: 012.496.072-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Docência, lotado (a) na EMEF Dom Pedro I, no período de 06/05/2026 a 01/11/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DC06C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 165/2026 – SEMUDED - LUZINETE DA SILVA E SILVA

PORTARIA N° 165/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor(a) LUZINETE DA SILVA E SILVA CPF: 749.263.652-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 06/05/2026 à 03/08/2026. Parecer Técnico Jurídico Nº 04/2026 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 10/10/2020 á 10/10/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8345876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 166/2026 – SEMUDED - GEIZY NASCIMENTO OLIVEIRA CIOPKA

PORTARIA N° 166/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) GEIZY NASCIMENTO OLIVEIRA CIOPKA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes Silva, no período de 10 (dez) dias, no período 24/04/2026 a 03/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 13 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:042FA348

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 167/2026 – SEMUDED - EDILSON DE ARAÚJO DA SILVA

PORTARIA N° 167/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.
Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) EDILSON DE ARAÚJO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 90 (noventa) dias, no período 07/05/2026 a 04/08/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DABBE9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 168/2026- SEMUDED - ANDREÇA DA CRUZ SILVA

PORTARIA N° 168/2026- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 129, da lei nº099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: Parecer Técnico Jurídico n° 031/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a servidor(a) ANDREÇA DA CRUZ SILVA, portador(a) do CPF: 921.179.022-00, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem perda salarial, e os 50% (cinquenta por cento) presencial na unidade escolar no período da manhã.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A6EA12A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 169/2026 – SEMUDED - ELAINE CAVALCANTE DELMONDES

PORTARIA N° 169/2026 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ELAINE CAVALCANTE DELMONDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 10 (dez) dias, no período 18/05/2026 a 27/05/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de maio 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B8FD2785

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 170/2026 - SEMUDED - ANDERLAINY OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 170/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidor(a) ANDERLAINY OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 009.699.982-95, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado (a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 05/05/2026 a 31/10/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de maio de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:925C38A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 065/2026 - SINELIA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº. 065/2026

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) SINELIA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) SINELIA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6958458 SSP/PA e do CPF nº XXX.004.262-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A LICENÇA PREMIO, referente ao qüinqüênio de 04/04/2014 a 04/04/2019, será por um período de 90 dias a contar de 15/05/2026 a 12/08/2026, devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao término da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 18 de maio de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:284682E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 066/2026 - VENSESLAU ROCHA SOARES

PORTARIA Nº. 066/2026

LICENÇA PREMIO o(a) Senhor(a) VENSESLAU ROCHA SOARES servidor(a)no Cargo de ACS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art. 115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. LICENÇA PREMIO para o(a) Senhor(a) VENSESLAU ROCHA SOARES, ACS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1447728 SSP/PA e do CPF nº XXX.009.442-XX, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. A LICENÇA PREMIO, referente ao qüinqüênio de 31/03/2014 a 30/03/2019, será por um período de 90 dias a contar de 15/05/2026 a 12/08/2026, devendo o(a) mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil ao término da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 18 de maio de 2026; 204º da Independência e 137º da República.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP
Port. 02/2025 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8830979A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE GINÁSIO ESPORTIVO PROFESSOR FERNANDO RAFAEL BERTOL DA SILVA, AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 406,38 M² (METROS QUADRADOS), DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE NOVAS ÁREAS E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO. Modalidade: Concorrência Eletrônica. **Modo de Disputa**: Aberto/Fechado. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global. **Data de abertura: 26/06/2026. Hora 08h00min (hora local). Local:** A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail comissaodelicitacaonp@gmail.com.

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Agente De Contratação

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:3A48020C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03826/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03826/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FERRAZ CONTRUCOES IMOBILIARIAS LTDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 23, Lote 09, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 178,50m² e perímetro de 59,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Colômbia**	**Por onde mede 8,50m**
Fundo com	**Lote 10**	**Por onde mede 8,50m**
Lateral direita com	**Lote 07**	**Por onde mede 21,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 11**	**Por onde mede 21,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EAEF7DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03827/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03827/2026
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FERRAZ CONTRUCOES IMOBILIARIAS LTDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 23, Lote 11, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 178,50m² e perímetro de 59,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Colômbia**	**Por onde mede 8,50m**
Fundo com	**Lote 12**	**Por onde mede 8,50m**
Lateral direita com	**Lote 09**	**Por onde mede 21,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 13**	**Por onde mede 21,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:77F142C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03828/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 03828/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, FERRAZ CONTRUCOES IMOBILIARIAS LTDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Colômbia, Quadra 23, Lote 13, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 178,66m² e perímetro de 59,02metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Colômbia**	**Por onde mede 8,51m**
Fundo com	**Lote 14**	**Por onde mede 8,51m**
Lateral direita com	**Lote 11**	**Por onde mede 21,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 15**	**Por onde mede 21,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3D2305B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 1523, DE 19 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA N° 1523, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** o servidor **José Nilton Carvalho Cruz**, inscrito no CPF sob o nº ***366***-01, do cargo em comissão de **Coordenador do Departamento de Iluminação Pública e de Saneamento Básico – CC-08**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA, do Município de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 dias do mês de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E0D19278

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2026

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ - AMBO, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 4112, bairro: Cidade Nova, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, a **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 187, bairro Centro, nesta cidade de Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ n°41.309.988/0001-52, neste ato representado pela Sra. **MARIA BERNADETE VIANA SARUBI,** brasileira, portador do RG: 1412298 SSP/PA e do CPF: 195.187.302-53, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei 13.019/2014, para execução das atividades, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente projeto tem como objeto a realização do projeto "**PROGRAMA, FESTIVAIS E TRADIÇÕES 2026"**, contemplando a execução do **XXIX Festival da Castanha, IV Festival da Mandioca e XVII Festival Junino**, com ações de valorização cultural, promoção das tradições populares e fortalecimento da identidade regional, conforme Planos de Trabalhos, que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

Para a realização do objeto referido na clausula anterior, a Prefeitura Municipal de Oriximiná repassará a Associação de Músicos e Bandas Musicais da Cidade de Oriximiná a quantia total de **R$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil, e novecentos reais),** em parcela única, e/ou conforme disponibilidade financeira da concedente e cronograma orçamentários do plano de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ** deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do presente Termo de Fomento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos envolvidos no objeto do presente termo serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Plano de Aplicação do evento em tese, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ** compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13 392 0008 1.012 – Desenvolvimento e Fomento do Setor Cultural
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
33.50.43.02 – Instituto de Caráter Cultural

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO

a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) – Fornecer orientações técnicas para a prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto proposto;
e) - Receber e analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- DA ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ
a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - Anexar junto à Prestação Contas Final:
1- Ofício encaminhando a prestação de contas;
2- Balancete Financeiro;
3- Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação;
4- cópias das Notas Fiscais com recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado (via transferência ou cheque);
5- Extrato bancário do período e resumo de aplicação;
6- Termo de Encerramento de conta bancária;
7- Lista de bens adquiridos quando houver e Comprovação de registro do Contador da Entidade.
g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, ficará o colaborador impedido de firmar parceria com esta Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO – (antecedência de 25 dias ao vencimento) ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.
CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente termo de colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 03/08/2026.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 20 de maio de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ:05.131.081/0001-82

MARIA BERNADETE VIANA SARUBI
Representante Legal da Associação de Músicos e Bandas Musicais da Cidade de Oriximiná
CNPJ: 41.309.988/0001-52

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF nº

Nome
CPF n

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5699364F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 028/2026-SEMED

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-003-SEMED/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Contratada: DISTRIBUIDORA BOM PRECO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 61.333.692/0001-84.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 1.089.626,30** (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 6.346.113,50** (Seis Milhões, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Treze Reais e Cinquenta Centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 21 de maio de 2026. **Vigência**: 21 de maio de 2026 até 16 de março de 2027. Data da assinatura: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5A13A423

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 051/2025-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-001-PMO/2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

Contratada: ALCIANA DOS SANTOS LOBATO - ME, inscrita no CNPJ: 13.191.502/0001-99.

O presente termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do **CONTRATO Nº 051/2025-PMO**, até 30 de junho de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 30 de junho de 2026 à 30 de junho de 2027. Data da assinatura: 20 de maio de 2026

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:89C01156

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO CME Nº 003, DE 14 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Aprova o Calendário Letivo do ano de 2026 da EMEIEF Heliene e Elizabeth e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CMEP,** em conformidade com os arts. 6º, 7º e 8º da Resolução CME nº 001, de 28 de outubro de 2020, que regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. Fica aprovado o Calendário Letivo do ano de 2026 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Heliene e Elizabeth, analisado nos autos do Processo nº 2026.03.17.02/CME, conforme Parecer nº 01/2026 da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

Art. 2º O Calendário Letivo aprovado assegura o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 3º O Calendário Letivo de 2026 da EMEIEF Heliene e Elizabeth observará a seguinte distribuição bimestral:
I – 1º bimestre: 23/02/2026 a 30/04/2026 – 49 dias letivos;
II – 2º bimestre: 04/05/2026 a 03/07/2026 – 48 dias letivos;
III – 3º bimestre: 03/08/2026 a 09/10/2026 – 52 dias letivos;
IV – 4º bimestre: 10/10/2026 a 23/12/2026 – 51 dias letivos.

Art. 4º A Instituição de Ensino deverá assegurar o cumprimento integral dos dias letivos, da carga horária mínima anual, bem como dos demais dispositivos previstos na legislação educacional vigente.

Art. 5º Eventuais alterações no Calendário Letivo aprovado deverão ser previamente submetidas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e a gestão da Instituição de Ensino Heliene e Elizabeth deverão dar ampla divulgação ao Calendário Letivo aprovado junto à comunidade escolar.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá-PA, 14 de maio de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA
Presidente do CMEP

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:249495A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 004, DE 14 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO CME Nº 004, DE 14 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Aprova o Projeto Político Pedagógico da EMEIEF Heliene e Elizabeth e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CMEP**, em conformidade com os arts. 6º, 7º e 8º da Resolução CME nº 001, de 28 de outubro de 2020, que regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Resolução CME nº 004/2020, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Heliene e Elizabeth – EMEIEF Heliene e Elizabeth, analisado nos autos do Processo nº 2025.11.05.14/CME, conforme Parecer nº 02/2026 do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

Parágrafo único. Compete à Instituição de Ensino, por meio da Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, manter atualizado o Projeto Político Pedagógico – PPP, assegurando ampla divulgação à comunidade escolar, observando os princípios da gestão democrática e da participação coletiva.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico aprovado deverá permanecer articulado:
I – à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
II – à Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
III – às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
IV – à Resolução CME nº 001/2020, que regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;
V – ao Plano Municipal de Educação – PME;
VI – à Proposta Curricular do Município;
VII – às demais legislações educacionais vigentes.

Art. 3º A EMEIEF Heliene e Elizabeth deverá observar as recomendações constantes no Parecer nº 02/2026, especialmente quanto:
I – à adequação contínua de sua infraestrutura física;
II – à garantia das condições adequadas de acessibilidade, segurança e organização dos espaços escolares;
III – ao fortalecimento das ações pedagógicas e administrativas previstas no PPP;
IV – à observância das normas de regulação, supervisão e avaliação do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º Qualquer alteração, adequação ou reformulação do Projeto Político Pedagógico – PPP deverá ser previamente encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para análise, apreciação e emissão de Parecer.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá-PA, 14 de maio de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA
Presidente do CMEP

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0E48B3C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO CME Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Autoriza o funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-Escola e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Heliene e Elizabeth.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CMEP**, em conformidade com os arts. 4º, 21, 22, 23, 24, 26, 40, 47 e 48 da Resolução CME nº 004, de 02 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Básica no Sistema de Ensino de Pacajá/PA, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, a Resolução CME nº 001/2020, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Heliene e Elizabeth – EMEIEF Heliene e Elizabeth**, situada na Avenida JK, s/n, Bairro Bela Vista, município de Pacajá/PA, mantida pelo Poder Público Municipal, para oferta das seguintes etapas da Educação Básica:

I – Educação Infantil em nível de Pré-Escola;
II – Ensino Fundamental Anos Iniciais.

§ 1º O ato autorizativo de que trata esta Resolução terá validade por um período de **03 (três) anos**, contados da data de aprovação deste ato, conforme deliberação constante no Parecer nº 02/2026-CME do Conselho Pleno.

§ 2º Fica assegurada a validação dos estudos realizados pelos estudantes, bem como dos atos administrativos e pedagógicos praticados pela Instituição de Ensino durante o período de vigência desta autorização, desde que observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação educacional vigente.

Art. 2º A Instituição de Ensino deverá manter:
I – as condições legais, pedagógicas e administrativas que fundamentaram a concessão deste ato autorizativo;
II – atualizados os documentos institucionais e escolares;
III – o Projeto Político Pedagógico articulado às Diretrizes Curriculares Nacionais, à BNCC, ao Plano Municipal de Educação e à Proposta Curricular do Município;
IV – as condições mínimas de infraestrutura, segurança, higiene, acessibilidade e organização dos espaços escolares, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e a gestão da Instituição deverão observar as recomendações constantes do Parecer nº 02/2026, especialmente quanto:
I – à adequação contínua dos espaços físicos utilizados pela escola;
II – à melhoria das condições de acessibilidade e circulação interna;
III – à manutenção das condições sanitárias e de segurança escolar;
IV – ao fortalecimento da organização pedagógica e administrativa da unidade escolar.

Art. 4º A Instituição de Ensino deverá solicitar processo de renovação da autorização de funcionamento no prazo previsto na Resolução CME nº 004/2020, instruindo o pedido com os documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, promover supervisão, avaliação *in loco*, diligências e inspeções para verificação do cumprimento das condições que fundamentaram a concessão deste ato autorizativo.

Art. 6º Qualquer alteração relativa à oferta de ensino, endereço de funcionamento, estrutura física, organização pedagógica ou administrativa deverá ser previamente comunicada ao Conselho Municipal de Educação para análise e deliberação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá-PA, 14 de maio de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA
Presidente do CMEP

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:36D14775

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 006, DE 14 DE MAIO DE 2026

RESOLUÇÃO CME Nº 006, DE 14 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Aprova o Plano Curricular da Educação Digital da Rede Municipal de Ensino de Pacajá/PA e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ – CMEP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 437/2017-SME, pela Lei Municipal nº 512/2023-CME, pela Resolução CME nº 001, de 28 de outubro de 2020, que regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Pacajá/PA, pela Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025, especialmente quanto à obrigatoriedade de implementação curricular da Computação e Educação Digital a partir do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 04 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 14, de 25 de novembro de 2025, que aprovou a Atualização do Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Pacajá – BNCC Computação;

CONSIDERANDO os arts. 1º, 2º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º e 30 da Resolução CME nº 001/2020, que tratam da organização curricular, da educação básica e da competência normativa do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Plano Curricular da Educação Digital da Rede Municipal de Ensino de Pacajá/PA**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e analisado nos autos do Processo nº 2026.03.10.01/CME, conforme Parecer nº 03/2026 da Comissão Especial do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O Plano Curricular da Educação Digital tem por finalidade integrar as diretrizes da Computação e da Educação Digital à organização curricular da Rede Municipal de Ensino, observando:
I – a Política Nacional de Educação Digital – PNED;
II – a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
III – a BNCC Computação;
IV – as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

V – as normas do Sistema Municipal de Ensino de Pacajá.

Art. 3º A implementação do Plano Curricular da Educação Digital como componente ocorrerá de forma progressiva nas instituições de ensino da Rede Municipal, especialmente nas unidades que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, conforme cronograma previsto para os anos finais do Ensino Fundamental de 2026 a 2028.

Art. 4º O componente curricular Educação Digital poderá ser desenvolvido:
I – na forma de componente curricular específico;
II – por meio de abordagem transversal e interdisciplinar;
III – integrado às práticas pedagógicas e aos componentes curriculares já existentes.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – promover a formação continuada dos profissionais da educação para implementação do Plano Curricular da Educação Digital;
II – garantir acompanhamento pedagógico e técnico às unidades escolares;
III – assegurar gradativamente infraestrutura tecnológica adequada às instituições de ensino;
IV – orientar as unidades escolares quanto à atualização de seus Projetos Político-Pedagógicos e instrumentos curriculares.

Art. 6º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão adequar seus documentos institucionais e propostas pedagógicas às diretrizes estabelecidas nesta Resolução e no Plano Curricular da Educação Digital aprovado.

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação de Pacajá.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pacajá-PA, 14 de maio de 2026.

CILENE DEMÉTRIO DE ALMEIDA
Presidente do CMEP

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:57985C4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 013/2026

Institui a Comissão de Inventário e Avaliação para realização de Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais da Agência De Saneamento De Paragominas/Pa.

O **Superintendente Geral,** Sr. Edson Vinicius Sodré Machado, no exercício do cargo e usando das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;
CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações Patrimoniais da Agencia De Saneamento de Paragominas em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação, físico e financeiro dos bens móveis e imóveis, de bens úteis e inservíveis, cedidos ou recebidos em cessão, pertencentes ao Patrimônio Público da Agência De Saneamento De Paragominas/Pa.
Art. 2º A Comissão Inventário, Levantamento e Avaliação será composta pelos servidores abaixo descritos:
I - Nome, matrícula funcional nº 1202061- Presidente Jamilly Dias Martins
II - Nome, matrícula funcional nº 1202105 –Membro Crisdelly layneker damasceno nunesAguiar
III - Nome, matrícula funcional nº 1202104 – Membro Flavia Gabriela dos santos Borges
Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:
Verificação da localização física de todos os bens de integrantes do acervo;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
dentificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura Municipal de Paragominas;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
-Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens móveis
Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio;
-Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio; .
Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;
Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;
Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, cada imóvel inventariado.
- Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
Elaborar Relatório Final de Inventário;
Art. 4º Compete aos Secretários Municipais indicar os membros para compor as comissões setoriais especializadas ou na impossibilidade de formá-las, designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a planilha de levantamento físico dos bens da unidade à Comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua coordenação.
Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria
Art. 6º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Departamento de Patrimônio.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, em 20 de maio de 2026

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas.

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:9E83BC19

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA Nº 30/2026-REVERSÃO

PORTARIA Nº 30/2026-REVERSÃO

“Dispõe sobre a Reversão ao serviço público da servidora Aposentada por Invalidez ao(a)

Sr.(a) FRANCISCA ANDRÉ DE SOUSA PLÁCITO."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas.

Considerando a realização de laudo médico pericial realizado em 15 de maio de 2026, que determina o retorno da servidora supra identificada as atividades laborais sobre o cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o benefício de aposentadoria por invalidez concedido, através da Portaria nº 63/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 24/10/2026, que concede o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, em favor da servidor(a) Sr.(a). **FRANCISCA ANDRÉ DE SOUSA PLÁCITO**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2235507, inscrito(a) no CPF sob o n.º 453.XXX.XXX-20, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, processo administrativo do IPMP, **n.º 2022.03.18932R**, conforme laudo médico pericial que a tornou apta para o retorno de suas atividades laborais, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Lima Medeiros
Código Identificador:9A681CE8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00026-SRP-PMP. Objeto: "Futura e eventual aquisição centralizada de bens de consumo duráveis (veículos automotores, motocicletas, eletrodomésticos, eletrônicos e bicicletas), pelo período de 12 (doze) meses". A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor da empresa das empresas INTERBRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.036.096/0001-49, itens: 13 – R$ 595,00; 15 – R$ 290,00; 16 – R$ 421,76; L C POZZER EIRELI, CNPJ nº 34.848.473/0001-65 itens 1 - R$ 195,00; 5 - R$ 1.730,00; 14 - R$ 102,60; 17 - R$ 816,05; 18 - R$ 311,22; 19 - R$ 2.500,00; 20 - R$ 1.026,00; PRINT ARTS STORE LTDA, CNPJ nº 02.433.757/0001-02, itens 2 - R$ 135,00; 3 - R$ 89,00; 4 - R$ 1.299,90; 6 - R$ 1.050,00; 7 - R$ 680,00; 8 - R$ 770,00; 12 - R$ 1.499,00; 21 - R$ 199,00; 22 R$ 219,00; 23 - R$ 326,00; e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor de R$ 608.270,50.

Paragominas, 19 de maio de 2026.

SIDNEY ROSA –
Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:14B30B88

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 760/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00059-SRP-PMP, ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA. Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas e seus programas". Valor Total: R$ 42.170,00. Vigência: 15/05/2026 a 31/12/2026. Recurso: CUSTEIO/SUS. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:94838E3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 375.2026 - GPM.PD - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 375/2026 – GPM/PD DE 18 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR DESTINADO À APURAÇÃO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E POSSÍVEL RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026013/2026, FIRMADO COM A EMPRESA TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-008-, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal, pela Lei Orgânica Municipal e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal, incumbindo-lhe adotar as medidas necessárias para garantir a regular execução dos contratos administrativos e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a empresa TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 09020001/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2026-008-, celebrando com o Município o Contrato Administrativo nº 2026013/2026, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para manutenção da alimentação escolar da rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a execução contratual constitui dever jurídico da contratada, devendo esta cumprir fielmente as cláusulas avençadas, os prazos estabelecidos, as ordens de fornecimento emitidas pela Administração e todas as obrigações assumidas no procedimento licitatório e no contrato administrativo, sob pena de responsabilização administrativa, civil e contratual;

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem, reiteradamente, descumprindo obrigações essenciais assumidas no ajuste administrativo, deixando de efetuar a entrega dos produtos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação, situação que vem ocasionando sérios prejuízos ao regular funcionamento da Administração Pública, comprometendo a continuidade do

fornecimento da merenda escolar e colocando em risco a adequada prestação do serviço público educacional;

CONSIDERANDO que a inadimplência contratual constatada possui gravidade significativa, haja vista que os gêneros alimentícios contratados se destinam diretamente à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, tratando-se, portanto, de serviço de natureza essencial e indispensável à manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública promoveu diversas tentativas de solução administrativa da irregularidade, tendo expedido, ao menos, três notificações formais à contratada para que realizasse a entrega dos produtos contratados ou apresentasse justificativa plausível para o inadimplemento verificado, permanecendo, contudo, a empresa inerte e inadimplente, sem apresentar solução concreta para a regularização contratual;

CONSIDERANDO que os fatos relatados, em tese, podem configurar inexecução parcial ou total do contrato administrativo, sujeitando a contratada às penalidades previstas nos arts. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às sanções previstas no instrumento contratual e no edital do certame;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever legal de apurar irregularidades ocorridas na execução contratual, instaurando o competente Processo Administrativo Sancionador, assegurando-se à empresa processada o exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal administrativo, em observância aos princípios constitucionais e às normas que regem as contratações públicas

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR em face da empresa TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.951.033/0001-43, visando apurar o descumprimento das obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 2026013/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2026-008-, especialmente quanto à ausência reiterada de fornecimento dos gêneros alimentícios requisitados pela Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela condução, instrução e elaboração do relatório final do presente Processo Administrativo Sancionador:
I – _____ – Presidente;
II – _____ – Membro;
III – _____ – Membro.

Parágrafo único. A Comissão Processante exercerá suas atribuições com independência e observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, podendo requisitar documentos, informações, diligências e manifestações técnicas necessárias ao completo esclarecimento dos fatos apurados.

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover a regular autuação e instrução do presente procedimento administrativo, devendo proceder à juntada e análise de todos os documentos pertinentes à apuração dos fatos, especialmente:

I – cópia integral do processo licitatório;
II – contrato administrativo e eventuais termos aditivos;
III – ata de registro de preços, se houver;
IV – ordens de fornecimento emitidas;
V – relatórios técnicos e administrativos elaborados pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – notificações encaminhadas à contratada e respectivos comprovantes de recebimento;
VII – certidões, termos ou relatórios de inadimplemento e não entrega dos produtos;
VIII – documentos comprobatórios dos prejuízos ocasionados à Administração Pública;
IX – demais documentos necessários à completa instrução processual.

Art. 4º Fica assegurado à empresa processada o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência desta Portaria ou da respectiva notificação, para apresentação de defesa prévia, documentos, justificativas, requerimento de provas e demais manifestações que entender pertinentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Concluída a instrução processual, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo circunstanciado e devidamente fundamentado, opinando acerca:

I – da ocorrência ou não de inadimplemento contratual;
II – da existência de inexecução parcial ou total do contrato;
III – da aplicação das penalidades administrativas cabíveis;
IV – da incidência de multa contratual;
V – da eventual rescisão unilateral do contrato administrativo;
VI – da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
VII – da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, se cabível;
VIII – da convocação de licitante remanescente, observada a ordem de classificação;
IX – da eventual responsabilização civil da contratada pelos prejuízos causados ao erário e à continuidade dos serviços públicos municipais.

Art. 6º Determino a imediata remessa de cópia desta Portaria à empresa processada, bem como sua publicação nos meios oficiais de publicidade do Município, para fins de conhecimento e produção dos efeitos legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:29592D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376.2026 - GPM.PD - LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 376/2026 – GPM/PD DE 18 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA,** inscrito no CPF n° 235.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - Efetivo, Matrícula nº 300, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 18 a 20 de maio de 2026, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município de Pau D'Arco - PA junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM – PA) e Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE – PA), em Belém – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e

noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – PMPD/PA de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D9F4833E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 381.2026 - GPM.PD - VALDINEI SILVA DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 381/2026 – GPM/PD DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº VALDINEI SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 652.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotado no Hospital Municipal-Efetivo, matrícula nº 553, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 16 de maio de 2026, onde o mesmo levou a paciente Renata Januário da Silva, inscrita no CNS nº 700.XXX.XXX.XXX.X01, para internação no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:34217F25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 382.2026 - GPM.PD - SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 382/2026 – GPM/PD DE 19 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao **Srº SEBASTIÃO FILIPE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 855.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista Carro Pesado em Geral 01, lotado no Centro De Especialização Odontológica - Contratado, matrícula nº 5837, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 19 de maio de 2026, com a finalidade de levar a paciente Maria de Lourdes Silveira Morais, inscrita no CNS nº 708.XXXX.XXXX.XX68, para realizar ressonância magnética do ombro esquerdo no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:B9FBA61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 383.2026 - GPM.PD - ANTONIO JOSE OLIVEIRA GUIMARÃES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 383/2026 – GPM/PD DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES,** inscrito no CPF sob o n° 669.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 945, conceder 01 (uma) diária referente ao dia 09 de maio de 2026, com a finalidade de levar o paciente Jefferson Divino Soares de Moura, inscrito no CNS nº 704.XXX.XXX.XXX.X61, para internação no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:EA33F74D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 11.424.241/0001-84, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-3/2026-FMS. PROCESSO Nº 018/2026-FMS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e acessórios personalizados, destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz/PA, visando suprir as demandas dos profissionais e equipes vinculadas aos serviços de saúde do município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 03/06/2026, ÀS 09:00HS. Informações: SITE www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto de Moz-PA, 20 de MAIO de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7F407765

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO

Na matéria Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7004-3/2026-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO DE MOZ-PA, publicado no dia 12 de maio de 2026, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII| Nº 4001, Pág. 112 Onde se lê" [...] Abertura: 21/05/2026 [...]". Leia-se "[...] Abertura: 01/06/2026 [...]"

Porto de Moz-PA, 20 de maio de 2026.

ENILDE MAIA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:4B7B8BE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90012/2026

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90012/2026
TEX O Secretário Municipal de Saúde de Prainha/PA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 90012/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLUVIAIS E RODOVIÁRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresas Vencedoras: GEGE NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA, CNPJ Nº 49.421.724/0001-06, valor total homologado R$ 1.184.400,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), C S GUEDES NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.194.930/0001-84, valor total homologado R$ 1.432.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais) e R T DE AQUINO BATISTA LTDA, CNPJ: 23.437.107/0001-05, valor total homologado R$ 839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Perfazendo o Valor global homologado de R$ 3.455.800,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
DAT Data da Homologação: 14/04/2026.
ASS ERALDO GULHERME DOS SANTOS SÁ
CAR Ordenador de despesas

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:BD492706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2025310301
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA – CNPJ nº 01.391.942/0001-00.
CONTRATADA: W D Serviço e Comércio Ltda – CNPJ nº 31.481.043/0001-60.
OBJETO: Prorrogação de prazo e quantidade ao Contrato nº 053/2025, cujo objeto versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia de instalações prediais e logradouros da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/PA.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026 a 29 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Atividade Programática: 10.122.0007.2.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Econômica: 33.90.39 Outros Serviços de Teceiros Pessoa Juridica
Subelemento: 33.90.39.16 Manutenção e conservação de Bens Imóveis
Fonte: 150010002
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Atividade Programática: 10.122.0007.2.034 Manutenção do Hospital Municipal Classificação Econômica: 33.90.39 Outros Serviços de Teceiros Pessoa Juridica
Subelemento: 33.90.39.16 Manutenção e conservação de Bens Imóveis
Fonte: 150010002
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Atividade Programática: 10.122.0007.2.037 Programa de Saúde Familiar
Classificação Econômica: 33.90.39 Outros Serviços de Teceiros Pessoa Juridica
Subelemento: 33.90.39.16 Manutenção e conservação de Bens Imóveis
Fonte: 150010002

PRAINHA - PA, 29 de abril de 2026

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:D38FD36C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Prainha/PA – CNPJ nº 01.391.942/0001-00.
CONTRATADA: Bernardes & Farias Ltda – CNPJ nº 14.001.233/0001-13.
OBJETO: Prorrogação de prazo e quantidade ao Contrato nº 075/2025, cujo objeto versa sobre aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde e Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401 – Fundo Municipal de Saúde de Prainha
10.122.0007.2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:B805BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE. 1.3.2.1.4, REVOGA O DECRETO Nº 018/2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019/2026 – PMP/GP

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE. 1.3.2.1.4, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO À PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR (COM ALTERAÇÕES DA PORTARIA Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022), E NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 02 DE JULHO DE 2024, REVOGA O DECRETO Nº 018/2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo inciso VI, artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção a Defesa Civil, e a Lei nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do Decreto 018/2026**,** tendo em vista a adequação da fundamentação legal e fática da situação de emergência declarada no Município, a qual decorre de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, e não de evento caracterizado como inundação – COBRADE 1.2.1.0.0.

CONSIDERANDO a classificação e codificação brasileira de desastres - COBRADE, que define como um processo de nivelamento dos tipos de desastres de acordo com uma codificação internacional, e traz a especificidade dos desastres que temos no Brasil, sendo o desastre de CHUVAS INTENSAS classificado como chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimento de massa, enxurradas, etc.). Nesse sentido, essa análise técnica subsidia os danos e prejuízos nas áreas do município que estão sendo impactados pelas CHUVAS INTENSAS que afetam o município tendo seu ápice nos meses de abril e maio do ano corrente;

CONSIDERANDO que, em decorrência do grande volume pluviométrico ocasionado pelo rigoroso inverno amazônico, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e de saúde, identificou, até o presente momento, 4.219 famílias atingidas somando o total de 21.096 pessoas afetadas, sendo assim distribuídas: 50 famílias tiveram suas residências completamente destruídas pela tempestade, isto é aproximadamente 250 pessoas desabrigadas; 585 famílias desalojadas que por suas residências não oferecerem mais condições de moradia abandonaram as mesmas, isto e 2.926 pessoas; e 3.584 famílias, isto é 17.920 pessoas que tiveram apenas pequenos danos ou se recusam a abandonar suas moradias por não terem para onde ir, mas se encontram em área alagada e estão diretamente afetadas pelo desastre, na condição de outros afetados.

CONSIDERANDO que mais de 51 comunidades ribeirinhas foram severamente afetadas. Casas submersas, atingidas por correntezas e balsas que trafegam, apresentam sérios riscos estruturais. As fortes chuvas e vendavais destruíram paredes, assoalhos, telhados e comprometeram escolas, postos de saúde, igrejas, poços artesianos e sistemas de abastecimento. O sistema SaIta-Z encontra-se contaminado. Motores de luz foram submersos, inviabilizando o fornecimento de energia elétrica. Tanques de piscicultura e pequenas plantações foram totalmente destruídos.

COMUNIDADES AFETADAS: lpanema, Igarapé do Cuçari, Pracobal de Cima, Pracobal de Baixo, Lago do Cuçari, Varadouro, Mucambó, Vila Betel, São Joaquim, São Sebastião, São Miguel, Aparecida, São Judas, Santa Luzia, São Judas Tadeu, Vila Canaã, Socoró, Terra Preta, Porto Alegre, Mato Grosso, Porto Franco, Santa Maria, Furinho, Fortaleza, São Francisco, llha do Itanduba, Paraná do Brito, Capelas Unidas, Paraná-quará, lpiranga, lpitanga, 03 lrmãos, Atalho, Menino Deus, Deus é Amor, Santa Ana, São Francisco, Terra Grande, Pae-Xicantã, Careta, Caminaú, Cajueiro, Santo Antônio, lrí, Guajará, Tamuataí, Santíssima Trindade, Monte Carmelo, Bom Jesus. Rio Outeiro, Pacoval, Barreirinha, Luiz da Costa, Igarapé das Pedras, Repartimento, Nossa Senhora Santana, Nova Esperança do Curuatinga, Terezinha, Vila Nova, Jupindá, Jauarí, Boa Vista do Cuçarí, Beira Rio, São Paulo, Caraxió, Açú, Itamucurí, Barreirinha do Tamataí, Santa Cruz.

AREAS URBANAS ATINGIDAS PELO DESASTRE: Bairros: São Pedro, Petrópolis, Açaizal, Liberdade, Bairro da Paz, Jardim Planalto, São Benedito, Centro, Cosampa, São Sebastião.

CONSIDERANDO os danos ambientais duradouros, os quais demandam uma atenção especial para a restauração e preservação dos ecossistemas locais;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal de Prainha, devidamente motivado e favorável à declaração da situação de anormalidade, a teor da Portaria n° 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, expedida por força do artigo 40 do Decreto Federal n° 11.219/2022, o qual regulamentou o artigo 2º da Lei n° 12.608/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Prainha contidas nos documentos anexos a este Decreto, em virtude do Desastre de Nível II codificado por CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme autorizam e estabelecem os artigos 3º, 4º e 5º, inciso II, bem como o Anexo da Portaria no 260/2022 - MDR, e Decreto Estadual n° 4.028/2024.

Parágrafo único. Em caso de eventual evolução ou agravamento das ocorrências que fundamentam a presente decretação, fica a coordenação da Defesa Civil Municipal autorizada a incluir outras áreas nos necessários sistemas informatizados de registros estaduais e/ou federais, a exemplo do Sistema lntegrado de Defesa Civil

(SIDEC) e do Sistema lntegrado de Informações sobre Desastres (S2iD).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Prainha, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I- Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, quando necessário, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei no 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no supracitado dispositivo legal.

Art. 7º. Fica determinada a inclusão das informações junto ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2id) ou outro que venha a sucedê-lo (art. 4º, §2° da Portaria n° 260/2022 - MDR), bem como fica autorizada a elaboração do requerimento para reconhecimento estadual e/ou federal da presente situação de emergência, através da Defesa Civil do Município, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, a teor do artigo 8º da Portaria n° 260/2022 - MDR.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto n° 018/2026, de 19 de maio de 2026, e outras disposições em contrário.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prainha-PA, 20 de maio de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:FDA64564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prainha/PA – CNPJ nº 04.860.854/0001-07.
CONTRATADA: Bernardes & Farias Ltda – CNPJ nº 14.001.233/0001-13.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 071/2025, cujo objeto versa sobre aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde e Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04 – Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo
15.122.0037.2.076 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:2B19856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Prainha/PA – CNPJ nº 39.326.265/0001-10.
CONTRATADA: Bernardes & Farias Ltda – CNPJ nº 14.001.233/0001-13.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 074/2025, cujo objeto versa sobre aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde e Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 06 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA
04.182.0037.2.095 – Manutenção da Defesa Civil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

RICARDO PATRESE JORGE REPOLHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:A61AF5BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026
A Secretaria municipal de Cultura e Lazer **,** torna pública a **ERRATA** ao Edital, publicado no IOEPA n° 36.635, página 133, Diário do Pará B10 e FAMEP edição N° 4007, 20 de maio de 2026. Objeto: **Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, INCLUINDO LEVANTAMENTO, PREPARO, CATALOGAÇÃO, ARMAZENAMENTO DIGITAL, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, INSERÇÃO EM SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL E ENTREGA DOS ARQUIVOS DIGITAIS, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTINDO A QUALIDADE, RASTREABILIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO A INDEXAÇÃO EM BANCOS DE DADOS DIGITAIS DOS ACERVOS DOCUMENTAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO - PA.** Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção/PA, 20 de maio de 2026.

SIMONE NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 026/2026-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:C777A340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO COM NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2025
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, comunica aos interessados que no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA A PUBLICAÇÃO referente ao Processo Licitatório nº [179/2025] – [CONCORRÊNCIA ELETRONICA] nº [015/2025] com o objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE 16 (DEZESSEIS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 158,00 METROS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 009/2020, PROCESSO Nº 2019/403090, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, CONTEMPLANDO AS SEGUINTES VIAS: AVENIDA JOÃO GOMES DO VAL, AVENIDA JOSÉ CARRION, RUA CURITIBA, AVENIDA BRASIL, AVENIDA GUILHERMINA C. VAZ, AVENIDA MARECHAL RONDON, AVENIDA CASTELO BRANCO, AVENIDA ROSA LIMA DE ALMEIDA, AVENIDA BAHIA E AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO. EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES E AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA. que tinha como data de abertura de certame no dia 09/02/2026. Informa, ainda, que será realizada a reabertura do certame, com nova data conforme segue, NOVA DATA DE ABERTURA: 12/06/2026 às 09h, (horário de Brasília-DF). O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br**

Redenção – PA, 20 de maio de 2026.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto nº. 026/2026.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:421EFC7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 369/2026 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 369/2026 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 20/05/2026, saída as 05:30 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: IRENE SOARES SALES, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:417626F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 370/2026 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 370/2026 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 20/05/2026, as 05:00 e retorno no dia 22/05/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: DAIANE BORGES DA CRUZ, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 20 de maio de 2026

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:05D12BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 371/2026 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 371/2026 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DFA5CACF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 372/2026 20 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 372/2026 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES**. **Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço, no valor de R$ 192,00 (Cento e novente e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de Maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:8A4188F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO SELO MUNICIPAL POV – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE CONCESSÃO/AUTORIZAÇÃO
SELO MUNICIPAL POV – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2026
A Vigilância Sanitária Municipal de Rio Maria – PA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 909/2026, CONCEDE ao estabelecimento abaixo identificado autorização para utilização do Selo Municipal POV, destinado aos Produtos de Origem Vegetal regularizados perante a Vigilância Sanitária Municipal.
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Nome/Razão Social: Mandioca Boa Vista
CPF/CNPJ: 652144200001-16
Endereço Completo: Chácara ROD Vicinal Sete Barracos, S/Nº, (ZONA RURAL)
2. ATIVIDADE AUTORIZADA (X) Processamento/ Produto Minimamente processado
Produto(s) autorizado(s):
Mandioca in natura embalada a vácuo
3. IDENTIFICAÇÃO DO SELO
Número do selo/autorização: 001/2026
Validade: 19/05/2027
4. FUNDAMENTAÇÃO
A presente concessão foi emitida após:
•
Análise documental;
•
Vistoria técnica in loco;

•
Constatação de conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 909/2026 e demais normas sanitárias aplicáveis.
5. CONDIÇÕES DE USO
O uso do Selo Municipal POV:
•
É pessoal e intransferível;
•
Limita-se aos produtos autorizados;
•
Poderá ser suspenso ou cancelado em caso de irregularidade sanitária;
•
Não exime o estabelecimento do cumprimento contínuo da legislação sanitária vigente;
•
Está condicionando ao cumprimento das pendências exigidas e contatadas no Relatório Técnico da vistoria in loco, ao qual o proprietário, consente e possui acesso.
6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo de Concessão autoriza o estabelecimento acima identificado a utilizar o selo oficial da Vigilância Sanitária Municipal de Rio Maria – PA durante o período de validade estabelecido, CONDICIONADO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS VERIFICADAS NO MOMENTO DA INSPEÇÃO, TENDO O PROPIETÁRIO O PRAZO DE 90 DIAS, CONFORME O ART.º 41 § 2 DO DECRETO Nº 909/2026, PARA A ADEQUAÇÃO.

Rio Maria – PA, 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:00E50909

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO N° 001/2026

O Agente de Contratação do Município de Rio Maria - PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35**, sendo representado pelo Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 001 de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por meio de **CREDENCIAMENTO**, fundamentado no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do presente objeto de "**Chamamento público para credenciamento eletrônico de empresa para prestação de serviços médicos especializados em cirurgias eletivas, destinados ao atendimento da demanda reprimida de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA"**, a empresa; **NEW VISION GESTAO LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 38.197.504/0001-16.**

Assim, cumprindo o rito processual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria da presente **declaração**, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade por credenciamento, caso esteja de acordo.

Rio Maria - PA, em 19 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 513/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:5ED2F08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 932, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 932, DE 12 DE MAIO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **FERNANDA GRACIELLE DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Coordenadora ESF, afeto a Secretária Municipal de Saúde, para o qual havia sido nomeada por meio do Decreto nº 171, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:30284C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 934 DE 13 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 934 DE 13 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr º **GILBERTO VIEIRA MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.127.152-25 e no RG sob n. º 6516769 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de ESF, afeto a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio 2026, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2026

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:65B680BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 935, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 935, DE 14 DE MAIO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. A pedido, fica exonerada a servidora **LUCIANA SIQUEIRA DA COSTA,** do cargo efetivo de Professora, afeto a Secretária Municipal de Educação, para o qual havia sido nomeada por meio do Decreto nº 612, de 12 de agosto de 2014.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de maio 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F1331C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 940, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 940, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL URBANO CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 2.708, CNM Nº 067348.2.0002708-39, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA/PA, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "m", 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Público Municipal de Rio Maria, em razão do esgotamento da capacidade atual de sepultamentos;
CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto constitui a única área contígua ao atual Cemitério Público Municipal apta à expansão do serviço público funerário;
CONSIDERANDO que o imóvel se encontra matriculado sob nº 2.708, CNM nº 067348.2.0002708-39, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Maria/PA.
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano denominado "CHÁCARA SÃO MIGUEL", localizado no Município de Rio Maria, Estado do Pará, registrado sob Matrícula nº 2.708, CNM nº 067348.2.0002708-39, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Maria/PA, com área total de 5,2772 ha (cinco hectares, vinte e sete ares e setenta e dois centiares), de propriedade de APARECIDA MACHADO, inscrita no CPF nº 974.185.878-72.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior possui as seguintes confrontações:
I – ao Norte, com a Estrada Vicinal Raizal;
II – ao Leste, com Maria Amélia de Almeida;
III – ao Sul, com a Avenida Cruzeiro do Sul;
IV – ao Oeste, com o Cemitério Público Municipal.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à ampliação do Cemitério Público Municipal de Rio Maria/PA, visando assegurar a continuidade do serviço público de sepultamento, atender ao interesse público e evitar o colapso da capacidade operacional do atual cemitério municipal.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive:
I – proceder tentativa de desapropriação amigável;
II – ajuizar ação de desapropriação;
III – requerer imissão provisória na posse;
IV – representar o Município perante cartórios, órgãos públicos e instituições financeiras;
V – firmar acordos e praticar demais atos necessários à efetivação da desapropriação.

Art. 5º Para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fica declarada a urgência da desapropriação, autorizando-se o Município a requerer judicialmente a imissão provisória na posse do imóvel.

Art. 6º Eventuais ônus, gravames, hipotecas ou direitos reais incidentes sobre o imóvel sub-rogar-se-ão no valor da indenização, na forma do art. 31 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Rio Maria/PA.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:ADCEFF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260144; **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 006-2025-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 013-2025-000006; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA**: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.097.433/0001-48; **OBJETO:** Aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas secretarias e departamentos a ela vinculada; **VALOR TOTAL:** R$ 990,00 (novecentos e noventa reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 11 de Maio de 2026 a 11 de Maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2026.

CONTRATO Nº 20260145; **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 006-2025-SRP, oriundo do Processo Licitatório nº 013-2025-000006; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.144.176/0001-78; **CONTRATADA**: G Z

MENEGUSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.786/0001-87; **OBJETO:** Aquisição de bens permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e produtos eletrônicos em geral para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas secretarias e departamentos a ela vinculada; **VALOR TOTAL:** R$ 1.897,50 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA:** 11 de Maio de 2026 a 11 de Maio de 2027; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:BA2F391E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20260167

CONTRATO Nº.....: 20260167

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 029.2026-000001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35.

CONTRATADA(O).....: NEW VISION GESTAO LTDA, CNPJ sob o n° 38.197.504/0001-16.

OBJETO.....: Chamamento público para credenciamento eletrônico de empresa para prestação de serviços médicos especializados em cirurgias eletivas, destinados ao atendimento da demanda reprimida de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.168,04 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2-118 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 18.168,04.

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 à 20 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:103D7397

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento da **ratificação** procedida pelo Gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VIA CREDENCIAMENTO** a seguir:

OBJETO.....: Chamamento público para credenciamento eletrônico de empresa para prestação de serviços médicos especializados em cirurgias eletivas, destinados ao atendimento da demanda reprimida de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA.

FAVORECIDO.....: NEW VISION GESTAO LTDA, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 38.197.504/0001-16.**

VALOR.....: R$ 18.168,04 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Nos termos do Art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr. **Alex da Costa Pessoa**, Secretário Municipal de Saúde, Decreto n° 001/2025, na qualidade de ordenador de despesas.

RIO MARIA - PA, 19 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 513/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:F6914C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1272.2026

PORTARIA Nº. 1272.2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 02 (dois) meses de licença especial a servidora **APARECIDA RODRIGUES DE LIMA**, no cargo de servente, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:831CF029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1273.2026

PORTARIA Nº. 1273.2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 02 (dois) meses de licença especial a servidora **REGIRLENE PEREIRA LIMA**, no cargo de servente, afeto na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de maio de 2026 a 04 de julho de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E825A8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº. 1274/2026.

PORTARIA Nº. 1274/2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação por cargo de coordenação ao servidor, **GILBERTO VIEIRA MARTINS,** no cargo em comissão de Coordenador de ESF, afeto Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus ao dia 04 de maio 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C0086626

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1277, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA N. º 1277, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CURADORA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 872/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a apresentação de laudos e documentos que comprovam a condição de pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente e contínuo no tratamento e cuidado de pessoa sob cuidados de servidora deste município.
RESOLVE:
Art. 1º. Concede à servidora **MARIA EDILEUZA SOARES PIMENTEL**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2710**, a redução de 50%** *de sua carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 1º,* da **Lei Municipal Ordinária nº 872/2025.**
Art. 2º. A servidora deverá manter atualizada a documentação comprobatória da condição de seu dependente, podendo o benefício ser revisto a qualquer tempo mediante nova avaliação da Administração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2026.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:98353659

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1278/2026

PORTARIA Nº 1278/2026

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 do RJU, que prevê a possibilidade de interrupção da licença para trato de assuntos particulares no interesse da Administração;
CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e o interesse da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a partir de 01 de junho de 2026, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 348 de 01 de abril de 2025, à servidora **DANIELLE LUZ E LUZ,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA.
Art. 2º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções na data prevista no art. 1º, sob pena de configuração de falta ao serviço e adoção das demais medidas administrativas cabíveis.
Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A39C0A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1281/2026

PORTARIA Nº 1281/2026

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 do RJU, que prevê a possibilidade de interrupção da licença para trato de assuntos particulares no interesse da Administração;
CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e o interesse da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Interromper, a partir de 01 de junho de 2026, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 2262 de 30 de julho de 2024, ao servidor **FERNANDO TRANQUEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria/PA.
Art. 2º O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções na data prevista no art. 1º, sob pena de configuração de falta ao serviço e adoção das demais medidas administrativas cabíveis.
Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2026.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:EF98155D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NEW VISION GESTAO LTDA**, inscrita no **C.N.P.J. sob o n.º 38.197.504/0001-16**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de **credenciamento**, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria - PA, em 19 de maio de 2026.

ALEX DA COSTA PESSOA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 001/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:50EA73B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 SMPAS
Objeto: Aquisição de material permanente(tenda),visando atender á demanda contínua da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondon do Pará. Abertura: 27/05/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 27/05/2026.
Os editais e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@gmail.com.br

Rondon do Pará, 20 de Maio de 2026

GABRIELLA COSTA MARTINS **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:4B71B64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260229

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.06-2026PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: SERVPLAN LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON PARA O EXERCIO DE 2026

VALOR TOTAL.....: R$ 3.980,29 (três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 3.980,29

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7F7E3F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260228

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.047-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: JJ MARTINS DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, REFEIÇAO SELF SERVIVE, REFRIGERANTE, AGUA MINERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.201220301.2.036 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R$ 759,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2026 a 15 de Maio de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D826ADB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260122

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.051-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR SUS Nº31880004, PROPOSTA Nº 12826879000124007- ELCIONE BARBALHO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.214,50 (dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.214,50

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2026 a 24 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E5C6728A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260118

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.051-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ATRAVES DE EMENDA Nº31880004, PROPOSTA Nº 12826879000124007,ELCIONE BARBALHO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103010111.2.097 Emendas Parlamentares - SUS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 24.500,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2026 a 20 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2CA2C2C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145-2026 DEMUTRAN

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTES À INSTALAÇÃO DE RÁDIOS, A SEREM INSTALADOS NA SEDE DO DEMUTRAN E NAS VIATURAS, ALÉM DE UM PARA-RAIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DEMUTRAN, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0659/2026 SEMAD.

Contratada: DULCINALVA SILVA SANTOS 29.608.039, inscrito no CNPJ sob o nº 29.608.039/0001-78.
Valor: R$ 7.268,96 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso I do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de Maio de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:44701713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 146-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E FISCAL PARA ATENDER AOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0615/2026 SEMAD.

Contratado(a): GIDEANDRE OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.532.xxx-53.
Valor total: R$ 10.000,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de maio de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B9DDC3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MOTOCICLETA HONDA BROS 2011 PLACA NSY 6J76 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1759/2026 SEMAD

Contratado(a): 30.267.296 JUNIOR ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.267.296/0001-72
Valor total: R$ 529,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de maio de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0B214202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 148-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE GESTÃO ESCOLAR i-EDUCAR, i-DIÁRIO, ENSINO REMOTO E PRÉ-MATRÍCULA CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0566/2026 SEMAD

Contratado(a): PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.258.607/0001-92
Valor total: R$ 13.000,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de maio de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4175F073

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 149-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0622/2026 SEMAD.

Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.932.916/0001-05
Valor total: R$ 9.991,56

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de maio de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8D090405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E RECREATIVA DESTINADOS AO ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E AOS ALUNOS NEURODIVERSOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ACOMPANHADOS DE SUAS MÃES, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 0715/2026 SEMAD

Contratado(a): MARIVALDA FERREIRA DOS SANTOS 62690167387, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.199.597/0001-20
Valor total: R$ 13.005,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 20 de maio de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9EF15481

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **CLAUDIA PRECCI PEREIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Castelo Branco, nº 542 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 258,06m² (duzentos e cinquenta e oito metros e seis centímetros quadrados), com perímetro de 74,98m (setenta e quatro metros e noventa e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Castelo Branco, distrito 001, folha 01, setor 65, quadra 86, lote 0262, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt0 ao pt1 9,16m (nove metros e dezesseis centímetros), do pt1 ao pt2 28,21m (vinte e oito metros e vinte e um centímetros), do pt2 ao pt3 9,02m (nove metros e dois centímetros), do pt3 ao pt0 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a Rua Costa e Silva, pelo fundo com o BCI 1783, lote 296, pela lateral esquerda com o BCI 1778, lote 253. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Castelo Branco, Rua Costa e Silva, Rua Bahia, Rua Presidente Vargas. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de maio de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:CC656537

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **DENILSON GONÇALVES FERREIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Milton Miranda, nº 9 - Bairro Miranda - Nova Rondon, envolvendo uma área de 197,88m² (cento e noventa e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 59,86m (cinquenta e nove metros e oitenta e seis centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Milton Miranda, nº 9, distrito 001, folha 01, setor 25, quadra 12, lote 0255, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt0 ao pt1 9,78m (nove metros e setenta e oito centímetros), do pt1 ao pt2 20,00m (vinte metros), do pt2 ao pt3 10,00m (dez metros), do pt3 ao pt0 20,07m (vinte metros e sete centímetros). Distante da esquina com a Rua Eduardo campos, 50,82m (cinquenta metros e oitenta e dois centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 19, pelo fundo com o lote nº 10, pela lateral esquerda com o lote nº 21. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Milton Miranda, Rua Eduardo Campos, Rua Erondina Miranda, Rua Tarcísio Lima. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de maio de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:D8734B5A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **ELIZETE LOPES AQUINO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 1114 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 531,76m² (quinhentos e trinta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 98,71m (noventa e oito metros e setenta e um centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Gonçalves Dias, distrito 001, folha 01, setor 65, quadra 19, lote 0231, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), do pt02 ao pt03 17,00m (dezessete metros), do pt03 ao pt04 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros), do pt04 ao pt05 16,25m (dezesseis metros e vinte e cinco centímetros), do pt05 ao pt06 7,80m (sete metros e oitenta centímetros), do pt06 ao pt08 25,20m (vinte e cinco metros e vinte centímetros), do pt08 ao pt01 16.46m (dezesseis metros e quarenta e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o BCI 11613, lote 009, BCI 44, lote 0028, BCI 11664, lote 0037, pelo fundo com o BCI 51, lote 0162, pela lateral esquerda com o BCI 52, lote 0171, BCI 54, lote 0214. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Gonçalves Dias,

Rua Sarar Kubistchek, Rua Juscelino Kubistchek Rua Newton Miranda. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de maio de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:AFC716CD

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **LILIANE DOS SANTOS MARINHO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Cesar Brasil, nº 580 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 132,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados), com perímetro de 59,00m (cinquenta e nove metros). Limita-se pela frente com a Rua Cesar Brasil, distrito 001, folha 01, setor 75, quadra 76, lote 0042, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), do pt02 ao pt03 24,00m (vinte quatro metros), do pt03 ao pt04 5,50m (cinco metros cinquenta centímetros), do pt04 ao pt01 24,00m (vinte e quatro metros). Distante da esquina com a Rua Presidente Vargas 31,70m (trinta e um metros e setenta centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição 001.01.75.76.0048.001, pelo fundo com as inscrições 001.01.75.76.0277.001 e 001.01.75.76.0108.001, pela lateral esquerda com inscrição 001.01.75.76.0036.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Cesar Brasil, Rua Presidente Vargas, Rua Nossa Senhora de Fatima e a Rua Costa e Silva. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de maio de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:D3E115C3

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **CRISLENE BARRETO NUNES CAIRES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Carlos dos Anjos, nº 149 - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro de 70,00m (setenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Carlos dos Anjos, distrito 001, folha 01, setor 47, quadra 17, lote 0222, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 15,00m (quinze metros), do pt02 ao pt03 20,00m (vinte metros), do pt03 ao pt04 15,00m (quinze metros), do pt04 ao pt01 20,00m (vinte metros). Distante da esquina com a Rua Petropólis 15,00m (quinze metros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote 232, pelo fundo com o lote 182, pela lateral esquerda com o lote 207. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Carlos dos Anjos, Rua Raul Silva, Rua Francisco Bastos e a Rua Petropólis. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 20 de maio de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:F46E4FDA

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DAPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **RENILDA LAGO SOUZA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Joao Crisóstomo, s/n - Bairro Miranda - Nova Rondon, envolvendo uma área de 197,09m² (cento e noventa e sete metros e nove centímetros quadrados), com perímetro de 60,67m (sessenta metros e sessenta e sete centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Joao Crisóstomo, s/n, distrito 001, folha 01, setor 36, quadra 19, lote 0028, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt0 ao pt1 9,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros), do pt1 ao pt2 20,86m (vinte metros e oitenta e seis centímetros), do pt2 ao pt3 9,15m (nove metros e quinze centímetros), do pt3 ao pt4 9,28m (nove metros e vinte e oito centímetros), do pt4 ao pt0 11,75m (onze metros e setenta e cinco centímetros). Distante da esquina com a Avenida Marechal Rondon 19,39m (dezenove metros e trinta e nove centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o lote nº 2, pelo fundo com o lote nº 11, pela lateral esquerda com a o lote nº. 17 Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Joao Crisostomo, Rua Eduardo Campos, Rua Maria Braga, Avenida Marechal Rondon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 06 de maio de 2026.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:B984148A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 903/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0862/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, no dia 20 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ABC4CA70

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 904/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0861/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAGOMINAS/PA,** nos dias **22 e 23 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B1076A0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 905/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0856/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma**) diária no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **CANAÃ DE CARAJÁS/PA,** no dia **20 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D9BA9F31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 906/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0856/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **RÍSIA GOMES SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma)** diária no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA,** no dia **20 de maio** do ano corrente para participar da **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F6BE1B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 907/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **OFICIO Nº 0856/2026/SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **BELCIVANIA SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo **TESOUREIRA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada,** para custear despesas de viagem na cidade de **CANAÃ DOS CARAJÁS/PA,** no dia **20 de maio** do ano corrente, para participar da **5ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D4B5719C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 908/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0864/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO DE SOUZA SOARES**, ocupante do cargo **AJUDANTE DE OPERADOR (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **20 e 21 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D9A166B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 909/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0865/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA),** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A93C692

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 910/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 0866/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **CLAUDIA CRUZ MACHADO**, ocupante do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **20 e 21 de maio** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F272D5DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 911/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **21 e 22 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8DB6BA4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 912/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 434/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ALTAMIRA/PA,** nos dias **21 a 23 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:63805CF6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 913/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 434/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS**, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ALTAMIRA/PA,** nos dias **21 a 23 de maio** do ano corrente, para **RESOLVER SITUAÇÕES DO ABRIGO RENASCER**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92C86528

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 914/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 433/2026-SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **TIAGO ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma)** diária no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **21 de maio** do corrente ano, para **COTAÇÕES PARA SETOR DE LICITAÇÃO**, conforme Decreto

nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DAD3A79A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 915/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 433/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **21 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7E9457FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 902/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4007, do dia 20 de maio de 2026, na PORTARIA Nº 902, de 19 de maio de 2026, que DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração ao servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 9619, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 13 de maio de 2025.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração ao servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, registrado sob a matrícula nº 9619, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 13 de maio de 2026.

Rondon do Pará, 20 de maio de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E75D2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA – FASE II

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 4
2. JUSTIFICATIVA.. 5
3. OBJETIVOS. 6
3.1. Objetivo Geral 6
3.2. Objetivos Específicos. 6
4. EIXOS E ESTRATÉGIAS. 7
4.1. Eixo: Motivar. 7
4.2. Eixo: Facilitar. 9
4.3. Eixo: Implementar. 12
5. RESULTADOS ESPERADOS. 13
6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO.. 16

INTRODUÇÃO

Estima-se que cerca de 81,6 milhões de toneladas de RSU (RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS) são gerados anualmente no Brasil e que aproximadamente 7,1 milhões de toneladas de resíduos secos tenham sido enviadas para a reciclagem no último ano, o que equivale a 8,7% dos RSU gerados no país por ano, sendo que, aproximadamente 52% desse material, ou **2,5 milhões de toneladas, foram efetivamente recuperados.** Os resíduos sólidos produzidos no Brasil possuem alto potencial para serem reciclados, podendo chegar a 83,3% quando considerados - não somente os secos - mas também os úmidos, que são aqueles oriundos da matéria orgânica e podem ser reciclados a partir de processos simples de compostagem (BRASIL, 2020; ABREMA, 2025).
No Brasil, desde o advento da Política Nacional de Resíduos Sólidos ficou determinantemente proibida a prática de descarte de resíduos sólidos em lixões, sendo considerada cumulativamente infração e crime ambiental. Em um contexto histórico percebe-se que a região norte caminhou a passos curtos na erradicação destes vazadouros a céu aberto, o mapa a seguir, extraído do Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos SINIR, (2026) apresenta um panorama regional da disposição final de resíduos na região norte do Brasil.

(CONFIRA A IMAGEM DISPONÍVEL - LINK AO FINAL DO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO).

Figura 1: Mapa de Disposição Final dos Resíduos da Região Norte do Brasil
Fonte: Sistema Nacional de Informações Sobre os Resíduos Sólidos, 2026.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, Lei nº 12.305 de 2010 em seu Art. 3º traz um importante instrumento para auxiliar na busca pela reciclagem total deste volume gerado e classifica o termo sendo portanto a coleta seletiva que é:

"Coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição."
Desta forma, a coleta seletiva pode ser determinada como a separação de resíduos sólidos executada na fonte, conforme a tipologia destes materiais, de forma a segregar os materiais recicláveis daqueles não-recicláveis no modelo adotado por Rondon do Pará atualmente.
A modalidade de coleta de resíduos sólidos seletiva é considerada a mais adequada por otimizar o processo de reciclagem das cooperativas, vez que diminui-se a demanda de serviço manual de segregação por parte dos cooperadores, além de produzir um aproveitamento maior dos materiais recicláveis que passam a não se contaminar pelo resíduo comum. Desta forma, é possível minimizar a quantidade de resíduos sólidos recicláveis destinados ao aterro sanitário aumentando assim a vida útil deste empreendimento.

JUSTIFICATIVA

Hoje a maior motivação para o avanço desse projeto é, mudar a realidade municipal de Rondon do Pará, alterando a forma de gestão e gerenciamento dos resíduos, que até então, tem um descarte feito de forma irregular e, em alguns casos, a céu aberto, onde não há os devidos cuidados necessários para o gerenciamento desses resíduos.
O descarte de resíduos feito de maneira incorreta, direto ao solo, contamina os lençóis freáticos, favorece a proliferação de vetores de doenças, promove o lançamento de chorume em corpos d`agua e gera emissões descontroladas de gases de efeito estufa. Além de apresentar risco severo a saúde pública.
Superar esse cenário exige investimento e educação ambiental continua, além de manter um compromisso firme com modelos sustentáveis que geram eficácia na gestão desses resíduos. A coleta seletiva tem o poder de mudar a qualidade de vida e saúde pública por ser um método alto em sustentabilidade e viabilidade.
Os benefícios gerados pelo modelo de coleta seletiva a ser adotada no município de Rondon do Pará vão desde preservação de recursos naturais à redução da poluição. Além de proteção ao solo, e a água subterrânea. A coleta seletiva aumentará a vida útil do aterro municipal e irá garantir a reciclagem de forma sustentável e segura.
A conclusão da primeira etapa desse projeto aconteceu de forma direta buscando transmitir à população a importância da coleta seletiva. Trabalhos com foco na educação ambiental foram feitos em escolas e bairros, reuniões com a população a fim de implantar um novo conhecimento, a respeito da coleta seletiva. Além disso, visitas foram feitas ao aterro municipal com o objetivo de esclarecer dúvidas da população em ralação ao funcionamento e avanço do programa. O gráfico a seguir apresente o nível de impacto dos projetos executados na primeira etapa da coleta seletiva.
(CONFIRA A IMAGEM DISPONÍVEL - LINK AO FINAL DO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO).

Figura 02: Gráfico com Impacto das Ações do Programa Municipal de Coleta Seletiva Fase I

Com a primeira fase do programa encaminhado, se faz necessário o avanço no desenvolvimento da segunda fase, a parte operacional. Nesse momento a concepção caminhara a partir dos projetos pilotos (projeto piloto de coleta seletiva porta-a-porta em bairro específico, implantação de ecopontos para descarte voluntário de resíduos recicláveis, iniciativas de compostagem dos resíduos orgânicos, entre outros). Estes projetos serão os responsáveis pela aplicação propriamente dita da coleta seletiva no município de Rondon do Pará.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

O objetivo deste programa é implementar a coleta seletiva no município de Rondon do Pará, de forma pratica e participativa.

Objetivos Específicos

- Sensibilização acerca da reciclagem, na área urbana e rural do município de Rondon do Pará;

- Adequar o mobiliário público para atender às demandas necessárias à implementação da coleta seletiva;

- Incentivar a economia circular e ações que visem à mudança comportamental no que tange à gestão de resíduos;

- Incentivar a criação de mecanismos para a efetividade da Logística Reversa no Município;

- Criar opções de entrega voluntária de lixo na área urbana;

- Incentivar a sustentabilidade econômico/financeira da gestão de resíduos sólidos no município;

- Promover campanhas de educação ambiental comunitária nos mais variados meios de participação social;

- Implementar, de maneira gradual, a coleta seletiva na área urbana do município de Rondon do Pará.

EIXOS E ESTRATÉGIAS

Para o perfeito entendimento da forma de execução do projeto, bem como a fim de criar uma metodologia exequível e coordenada de ações, o presente programa foi dividido em Eixos Estratégicos para o perfeito enquadramento dos objetivos específicos e a definição das formas de execução de todos os mecanismos, quais sejam: Motivar, Facilitar e Implementar.

EIXO: MOTIVAR

O eixo de motivação representa importante pilar na implementação do Programa e versa sobre a forma de engajamento a qual será aplicada para os diferentes setores da sociedade se articularem na participação das obrigações a serem impostas pela nova realidade.
Desta maneira, os esforços serão contínuos e a sensibilização deverá se dar no sentido de engajar a comunidade a colaborar com práticas que reduzam a geração de resíduos no município.
O desenvolvimento e implementação de campanhas de comunicação visando à sensibilização comunitária em torno dos objetivos do programa deverá levar em conta 3 públicos-alvo: População rural: inclui proprietários de terras e comunidades rurais; População urbana: inclui os cidadãos que residem no perímetro urbano; Comércio e indústria: empresas implantadas no território municipal que gerem resíduos em sua rotina de operação.
Os meios de comunicação, as mensagens e os porta vozes da campanha irão variar de acordo com público-alvo. Por exemplo, a campanha de sensibilização utilizará várias formas de mídia (TV, rádio, internet, vídeos on-line, jornais e mídia impressa...), incluindo os meios de comunicação oficiais.

As campanhas deverão comunicar:

- O que é a Lei de Resíduos Sólidos, seus princípios e instrumentos;

- O que é a Coleta Seletiva, sua forma de aplicação e metodologia de prática para a realidade de Rondon do Pará;

- O que é a Logística Reversa, suas especificações, materiais obrigatórios de passarem por esse mecanismo e quais empresas possuem obrigação formal;

- Quais os benefícios da coleta seletiva para o município de Rondon do Pará.

Possíveis atores: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social; Escolas Municipais e Estaduais; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; Associações beneficentes e de classe que se mostrarem pertinentes.

LISTA DE ATIVIDADES PREVISTAS PARA O EIXO DE MOTIVAÇÃO

- Criar e lançar campanha de sensibilização voltada para a população residente ao entorno de lixões urbanos;

- Desenvolver estratégia da campanha de sensibilização, incluindo objetivos, mensagens, porta-vozes, meios de comunicação para atingir público, as formas de mídia, prazos e orçamento;

- Realizar avaliações periódicas acerca do "nível de sensibilidade" do público-alvo enquanto a campanha estiver em vigor para monitorar o seu progresso;

- Criar e lançar campanha de sensibilização voltada para a população residente na zona rural do município com ênfase na entrega voluntária de resíduos;

- Desenvolver estratégia da campanha de sensibilização, incluindo objetivos, mensagens, porta-vozes, meios de comunicação para atingir público, as formas de mídia, prazos e orçamento;

- Realizar avaliações periódicas acerca do "nível de sensibilidade" do público-alvo enquanto a campanha estiver em vigor para monitorar o seu progresso;

- Mobilizar líderes e formadores de opinião para aumentar a sensibilização sobre a importância da coleta seletiva;

- Identificar os líderes e formadores de opinião considerados bons disseminadores acerca da necessidade e benefícios da coleta seletiva;

- Engajar esses líderes como porta-vozes e contribuir com a sua capacidade de mobilização à campanha de sensibilização;

- Sensibilizar o comércio local através de projetos e ações pontuais;

- Criar um diagnóstico municipal dos geradores de resíduos com ênfase no setor comercial;

- Estimular a adesão dos comerciantes à logística reversa.

EIXO: FACILITAR

Esse eixo prevê a adoção de estratégias para criar as condições necessárias para facilitar e viabilizar a coleta seletiva como tem sido proposta pelo atual programa. Este eixo tem por finalidade criar mecanismos para destravar gargalos reais que tenham sido identificados como empecilho.
Dentro do eixo de facilitação, encontram-se 5 objetivos específicos do programa que precisam ser facilitados a fim de garantir o correto desenvolvimento do projeto de forma integral, na sequência será feita uma breve abordagem sobre cada um destes objetivos e as formas pensadas para dar viabilidade a sua perfeita execução.
A adequação do mobiliário público é condição *sine qua non* para o correto desenvolvimento das ações. A criação de pontos de referência para o descarte regular do lixo é fundamental pois a partir deste ponto é possível realizar cobranças ao cidadão acerca da maneira correta de se efetuar o despejo dos materiais, tanto em áreas urbanas como também nas vicinais do município que dão acesso às comunidades rurais.
Ainda dentro do eixo das adequações que precisam ser feitas para facilitar a coleta seletiva no município, entende-se por bem efetivar a criação de Pontos de Entrega Voluntária PEV, para o descarte de resíduos específicos, podendo o município se apropriar de parcerias, inclusive com comerciantes locais, para a criação de pontos de referência para cada tipologia de resíduos gerados no território municipal.
O incentivo a economia circular é outro fator que precisa ser facilitado pelo poder público a fim de garantir sucesso às ações de reciclagem. A aplicação dos instrumentos previstos no Decreto 12.082/2024 é fundamental para garantir inovação tecnológica e o engajamento pode ser maximizando com a adoção de técnicas que fomentem essa pratica.
O poder público também precisa buscar a criação de mecanismos para garantir a aplicação prática da logística reversa no âmbito do município. Essa ação deve ser feita sobretudo pela Secretaria de meio ambiente que, entre outras competências, executa o licenciamento ambiental instrumento pelo qual consegue monitorar as condições ambientais de cada empreendimento que gera impacto local.
O incentivo à sustentabilidade econômica/financeira da gestão de resíduos deve ser outro aspecto a ser facilitado pelo poder público tendo em vista que um dos princípios fundamentais para aplicação do Marco do Saneamento Básico Brasileiro (BRASIL, 2020) é justamente a sustentabilidade econômica. Desta forma é importante que o município desenvolva mecanismos de financeiros como a Taxa do Lixo e o cadastro municipal dos grandes geradores de resíduos.
Possíveis atores: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social; Companhia de Águas e Esgoto do município; Associação comercial e sindicatos correlatos; Conselho Municipal de Meio Ambiente; Câmara Municipal de Rondon do Pará.

(CONFIRA A TABELA DISPONIVEL - LINK AO FINAL DO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO)

Tabela 01. Atividades previstas para o Eixo de Facilitação

ATIVIDADE
AÇÃO:

- Desenvolver um projeto de estruturação do ambiente público municipal;

- Realizar o mapeamento do mobiliário urbano a fim de identificar os pontos de maior necessidade;

- Mapear os lixões urbanos e identificar as principais categorias de descarte;

- Implementar mobiliários públicos adequados nos locais indicados;

- Realizar avaliações periódicas do uso destes equipamentos;

- Criar projeto para a criação de PEVs no perímetro urbano;

- Identificar e divulgar os pontos de entrega já existentes no município;

- Fomentar a criação de espaços adequados para o descarte dos mais variados tipos de resíduos e dar publicidade;

- Implantar Lixeiras nas saídas para as principais vicinais do município;

- Realizar avaliações periódicas do uso e das condições destes PEVs;

- Criar uma instância municipal responsável pela efetivação da Economia Circular no âmbito do território;

- Propor mecanismos de incentivo à prática da economia circular, no panorama dos resíduos. De preferência ferramentas digitais como softwares, aplicativos e sistemas;

- Engajar o setor comercial para adesão aos mecanismos previstos;

- Realizar avaliações periódicas;

- Criar um programa municipal de Logística Reversa;

- Inventário municipal da logística reversa com números reais das tipologias e quantidade geradas;

- Buscar parcerias com setores comerciais específicos a fim de promover a logística nos setores como um todo;

- Implementar mecanismo de verificação e monitoramento da aplicação da logística reversa nos empreendimentos por meio do Licenciamento Ambiental;

- Realizar um diagnóstico municipal dos gastos públicos com a cadeia da gestão dos resíduos sólidos desde a coleta até a destinação final;

- Incentivar a implementação de práticas que versem sobre a sustentabilidade econômico/financeira da gestão dos resíduos sólidos;

- Implementar modelo de dispositivo para a garantia da sustentabilidade econômico/financeira da gestão dos resíduos sólidos.

Eixo: Implementar

Esse eixo prevê a adoção de estratégias para a promoção efetiva das ações da coleta seletiva e representa a etapa onde devem ser operacionalizadas de fato as ações voltadas para a prática em si da separação dos resíduos, nas residências e nas comunidades.
O eixo em questão conta com dois importantes objetivos estratégicos quais sejam: promover campanhas de educação ambiental comunitária nos mais variados meios de participação social e implementar, de maneira gradual, a coleta seletiva na área urbana do município de Rondon do Pará, seguindo as orientações básicas da tabela de ações previstas a seguir.

(CONFIRA A TABELA DISPONIVEL - LINK AO FINAL DO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO)
Tabela 03: Atividades previstas para o Eixo de Implementação

ATIVIDADES
AÇÃO:
Construir um cronograma de ações de educação ambiental comunitária, com setores estratégicos da sociedade.
Adquirir os materiais gráficos necessários para o desenvolvimento das ações.
Selecionar bairro específico para início de projeto piloto de coleta seletiva porta-a-porta.
Implementar cronograma de coleta seletiva e fomentar a participação popular contando com apoio da secretaria de saúde e de educação.
Realiza o monitoramento da campanha e eventuais ajustes pertinentes.
Implementar Pontos de Entrega Voluntária.

RESULTADOS ESPERADOS

A implementação da segunda fase do Programa Municipal de Coleta Seletiva em Rondon do Pará deverá gerar impactos positivos de ordem ambiental, social, econômica e institucional. Os principais resultados esperados incluem méritos sobre os diferentes eixos que compõe o Desenvolvimento Sustentável.
Do ponto de vista ambiental, o programa tende a reduzir significativamente o descarte irregular de resíduos em lixões e vazadouros a céu aberto e com isso diminuir a contaminação de solo e lençóis freáticos além de garantir uma diminuição considerável nos gases de efeito estufa provenientes da decomposição de resíduos. Além dos benefícios citados, outro aspecto importante do ponto de vista ambiental é o aumento da vida útil do aterro sanitário, uma vez que pretende-se desviar os resíduos para diferentes fluxos.
Sob a perspectiva social, importante elo do desenvolvimento sustentável, pretende-se aumentar a conscientização pública da comunidade urbana e rural sobre as práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, além disso o engajamento comunitário fortalece vínculos sociais e estimula a colaboração. Outro aspecto importante é a melhoria da saúde pública, com a redução da proliferação de vetores de doenças associadas ao lixo e, sem dúvidas, um dos maiores benefícios atrelados ao programa é a inclusão social de catadores e o fortalecimento da economia circular.
Na perspectiva econômica o projeto tende a estimular o reaproveitamento de materiais e com isso pretende fortalecer um fluxo econômico circular que otimiza novas entradas de recursos para diferentes fontes além de reduzir gastos públicos indiretos associados a vetores e doenças sanitárias. Outro importante aspecto do ponto de vista econômico a ser beneficiado com o programa é a criação de mecanismos de sustentabilidade financeira como a taxa do lixo e o cadastro de grandes geradores de resíduos municipal. Além destes aspectos a logística reversa tende a desencadear o surgimento de novas cadeias e oportunidades de negócios locais ligados à reciclagem.
Para além do ponto de vista ambiental, social e econômico, o programa de coleta seletiva tende a consolidar uma política pública que pode se apresentar como um modelo para a região e por isso pode representar um importante aliado das instituições envolvidas. Parcerias precisam ser firmadas para que o programa possa evoluir de maneira gradual e sobretudo contínua garantindo transparência, eficiência e aplicabilidade.
A seguir é apresentada uma Tabela com os principais resultados esperados e indicadores para o monitoramento da aplicação do projeto.

(CONFIRA A TABELA DISPONIVEL - LINK AO FINAL DO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO)

Tabela 02: Indicadores sugeridos para avaliação dos resultados esperados do programa municipal de coleta seletiva fase II

DIMENSÃO AMBIENTAL

RESULTADO ESPERADO: Redução do descarte irregular em lixões e áreas a céu aberto.

INDICADOR SUGERIDO: % de redução de pontos de descarte irregular identificados;

RESULTADO ESPERADO: Diminuição da contaminação do solo e da água subterrânea;

INDICADOR SUGERIDO: Número de análises de qualidade da água/solo com melhora significativa;

RESULTADO ESPERADO: Aumento da vida útil do aterro municipal;

INDICADOR SUGERIDO: Estimativa de anos adicionais de operação do aterro;

RESULTADO ESPERADO: Redução das emissões de gases de efeito estufa;

INDICADOR SUGERIDO: Toneladas de CO_2 evitadas por ano.

DIMENSÃO SOCIAL

RESULTADO ESPERADO: Maior conscientização da população urbana e rural;

INDICADOR SUGERIDO: % da população participante em campanhas de educação ambiental;

RESULTADO ESPERADO: Inclusão social e fortalecimento das cooperativas de catadores;

INDICADOR SUGERIDO: Número de cooperativas apoiadas / empregos gerados;

RESULTADO ESPERADO: Melhoria da saúde pública;

INDICADOR SUGERIDO: Redução de casos de doenças relacionadas ao lixo (ex.: dengue, leptospirose).

DIMENSÃO ECONOMICO

RESULTADO ESPERADO: Estímulo à economia circular;

INDICADOR SUGERIDO: Volume de materiais reciclados reinseridos na cadeia produtiva;

RESULTADO ESPERADO: Redução dos custos públicos com gestão de resíduos;

INDICADOR SUGERIDO: % de redução nos gastos municipais com coleta e destinação;

RESULTADO ESPERADO: Sustentabilidade financeira da gestão de resíduos;

INDICADOR SUGERIDO: Implantação da Taxa do Lixo e cadastro de grandes geradores.

DIMENSÃO INSTITUCIONAL

RESULTADO ESPERADO: Fortalecimento da capacidade institucional;

INDICADOR SUGERIDO: Aprovação de legislação municipal específica;;

RESULTADO ESPERADO: Estabelecimento de parcerias estratégicas;

INDICADOR SUGERIDO: Número de parcerias firmadas (escolas, universidades, setor privado);

RESULTADO ESPERADO: Monitoramento contínuo dos indicadores;

INDICADOR SUGERIDO: Relatórios anuais publicados

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ABREMA – Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente. Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil em 2025. Disponível em: << Panorama – ABREMA>>. Acesso em: 11/03/2026.
BRASIL. Lei n° 12.305. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União 02 de agosto de 2010.
BRASIL. Lei n° 14.026. Atualiza o marco legal do saneamento básico no Brasil e dá outras providências. Diário Oficial da União 15 de julho de 2020.
BRASIL. Decreto n° 12.082. Institui a Estratégina Nacional de Economia Circular. Diário Oficial da União 28 de junho de 2024.
SINIR – Sistema Nacional de Informação Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos. Disponível em: << https://sistemas.sinir.gov.br/>>. Acesso em 28/03/2026.

LINK DO PROJETO COM IMAGENS E TABELAS:
https://drive.google.com/file/d/1kZU8XDdr9yrniv_eNHAFBxL06jVW5OPd/view?usp=sharing

Publicado por:
Weliton Santos Porto
Código Identificador:D33C6291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 912/2026

DE 20 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 434/2026/SMPAS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ALTAMIRA/PA,** nos dias **21 a 23 de maio** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de maio de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:72091BEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
CONTRATO Nº 1905001/2026
Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado **V O DA ROCHA LTDA**, CNPJ: 53.874.268/0001-19**.** Objeto **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA SUB 50 NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Validade: o presente contrato é até 20.08.2026. Valor Total do Contrato de R$ 2.999.299,50 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Santa Luzia do Pará, 20 de maio de 2026.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:834E6459

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 474/2026 – GAP/PMS, DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL IV, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAQUELINE MOURÃO XIMENES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial IV,** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS Esperança, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.121/2025 - GAP/PMS, de 07 de fevereiro de 2025, com efeito retroativo a 30/04/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:80EBE4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA AV. MARECHAL RONDON, Nº 873, CEP 68005-120 – PRAINHA, SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 023/2026 – SEMAP

Santarém 18 de Maio de 2026

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEMAP, PARA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca **Sr. Bruno da Silva Costa**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Constitui a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO**
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SEMAP, para contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca composta pelos servidores:

1- Suelem Cristina Carneiro Presidente
2- Filipe de Almeida Sarmento 1º Membro
3- Maria Riseli Carvalho Casemiro 2º Membro
4- Niviane dos Santos Dolzani Suplente

Art. 2º O exercício das atividades prestadas pelos servidores acima identificados no âmbito da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026-SEMAP**, não implicará
prejuízo de suas atividades regulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18/05/2026, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C92DF173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 681/2026-SEMED SANTARÉM, 06 D EMARÇO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."
§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como FISCAIS DE CONTRATO, dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DIGITAL INTEGRADA EM NUVEM (SAAS), ESTRUTURADA POR MÓDULOS FUNCIONAIS E PERFIS DE USUÁRIO, PODENDO COMPREENDER, CONFORME ADESÃO DO ENTE CONTRATANTE, LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EM REGIME DE USO (DAAS), conforme atribuições imediatas.
• FABRÍCIO GONÇALVES COSTA – Matrícula n° 85294;
•RONILSON SANTOS DA CRUZ – Matrícula n° 88810;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:2DA5795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 682/2026-SEMED SANTARÉM, 06 DE MARÇO DE 2026.
O Secretário Municipal de Educação, Sr. NILTON ARAÚJO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no

que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL DIGITAL INTEGRADA EM NUVEM (SAAS), ESTRUTURADA POR MÓDULOS FUNCIONAIS E PERFIS DE USUÁRIO, PODENDO COMPREENDER, CONFORME ADESÃO DO ENTE CONTRATANTE, LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA, SUPORTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EM REGIME DE USO (DAAS).**
DORVAN PAIVA SIQUEIRA – Matrícula n° 82839
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:A8CD11DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2026–SEMC - Registro de Preços nº 003/2026-SMT**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-SEMC. Contratada: M H SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELLI CNPJ: 14.379.161/0002-23, vencedor dos itens: 01,02, com o valor estimado de **R$ 107.620,00 (cento e sete mil, seiscentos e vinte reais).** Vigência:20/05/2026 á 20/05/2027.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:62D97E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 017/2026 – SEMC SANTARÉM /PA, 20 DE MAIO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

CONTRATO N°: 014/2026-SEMC
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2026-20/05/2027
LICITAÇÃO: SRP 001/2026 SEMC
CONTRATADAS: M . H . S O A R E S C A R N E I R O C O M É R C I O E I R E L I

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC
I - GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
a) Titular: ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE SOUSA – Matrícula **Nº** N°70907
II - FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
a) Titular: ROZINALDO SIQUEIRA GARCIA - Matrícula Nº 52269
b) Substituto: ELIZANE BENTES SOUSA MATRICULA-Matrícula **Nº 97450**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 20 de Maio de 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:34554ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SEMTUR

A Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, edição nº 4006, de 19 de maio de 2026.

ONDE SE LÊ:
"Edital: 19/05/2026 a partir das 9h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas:19/05/2026 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/06/2026 às 9h
LEIA-SE:

Edital: 21/05/2026 a partir das 9h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 21/05/2026 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 15/06/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

##BRIAN LIMA DOS SANTOS
##Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Brian Lima Dos Santos
Código Identificador:EC855E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 113/2026 – SEMSA, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 113/2026 – SEMSA, DE 19 DE MAIO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 085/2026-SEMSA encerrou em 14 de maio de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 – SEMSA;

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 15 de maio a 13 de junho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:C952E600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 114/2026 - SEMSA, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 114/2026 - SEMSA, DE 19 DE MAIO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 087/2026-SEMSA encerrou em 15 de maio de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2025 – SEMSA;

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **16 de maio a 14 de junho de 2026.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:1F095BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 115/2026 – SEMSA, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 115/2026 – SEMSA, DE 19 DE MAIO DE 2026.

SR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 094/2026-SEMSA encerrou em 03 de maio de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2025 – SEMSA;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **04 de maio a 02 de junho de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:AE735864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 116/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 116/2026 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos oriundos **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA.**

GESTOR DE CONTRATO: KAROLINA DE SOUSA NEVES– Matrícula: 89091, CPF sob o n° ***.173.882-**- SSP/PA, Servidor da SEMSA – NMAC.

FISCAL TITULAR: ELIANA DE SOUZA NOGUEIRA - SEMSA-REGULAÇÃO - PERICIA MEDICA, MATRÍCULA: 83780, CPF: ***.753.342-**

FISCAL SUPLENTE:: IDAIANNE DA SILVA GUIMARAES SOUSA - SEMSA - NMAC, MATRÍCULA: 87015, CPF: ***.817.572-**.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste

encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário a Portaria 099/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 4002, página 127 em 13 de maio de 2026.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 20 de maio de 2026.

EVERALDO DE SOUSA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:3BE5DCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SEMSA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICADE SAÚDE–(UBS) MAPIRI/LIBERDADE–PORTE III. Empresa vencedora J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.901.546/0001-81, vencedora do item 01.

Santarém-Pa, 20 de maio de 2026

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:DC7734D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2026,** do tipo menor preço que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS, UTÍLITÁRIOS, VEÍCULOS DE CARGA, SEM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO E SUAS SECRETÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Abertura: 09/06/2026 às 14:00hs, a retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis:
www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://santaremnovo.pa.gov.br/, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ Informações: E-mail: pmsn.licita@gmail.com

THAYMO PIRES DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thaymo Pires do Nascimento
Código Identificador:5FFCAD06

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2026, inserido no Processo Administrativo sob nº 001/2026firmado entre o MUNICIPIO DE SANTARÉM NOVO-PA pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 15 DE MAIO DE 2026 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.Vigência 24 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.

SANTARÉM NOVO, 15 DE MAIO DE 2026

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:40889FB4

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 001/2026, de 19 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições previstas no art. 194 da Lei Municipal nº 077/2006 (Estatuto dos Servidores de Santarém Novo), e tendo em vista o disposto nos artigos 194, 195, 198 e 201 da referida Lei, resolve:

Art. 1º Designar RAISSA COSTA SIMÃO, como presidente desta comissão, Enfermeira do quadro efetivo de pessoal da Secretaria municipal de Saúde, matrícula funcional nº 122294-5; MARIA OLÍVIA LOUREIRO PIMENTEL, como secretária desta comissão, Farmacêutica do quadro efetivo de pessoal da Secretaria municipal de Saúde, matrícula funcional nº 1222821; e FLÁVIO AUGUSTO DE MONTALVÃO QUEIROZ, como membro desta comissão, Professor do quadro efetivo de pessoal da Secretaria municipal de Educação, matrícula funcional nº 122814-5, para, sob a presidência da primeira e secretariados pela segunda, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Ofício nº 070/2026-SEMSAU/PMSN, encaminhado pela Secretaria municipal de Saúde, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO MARCIO DE ARAUJO AQUINO
Secretario Municipal de Administração
Santarém Novo PA

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:1E3DE498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2026

2ª CONVOCAÇÃO DO FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Odinelson Lopes Almeida, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 023/2025 (GAB/PMSN), e considerando a necessidade de reativação do Fórum Permanente de Educação (FPE) no âmbito municipal, instituído pelo Decreto Municipal nº 32, de 11 de abril de 2016, torna pública a realização de reunião de trabalho no dia **02 de junho de**

2026, às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Travessa Gilberto Amaral Dias, nº 10, bairro Liberdade – Santarém Novo/PA; com a finalidade de promover a reativação do Fórum Permanente de Educação, proceder à votação do Regimento Interno e a eleição da coordenação municipal, a partir dos representantes dos segmentos abaixo relacionados:
Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias municipais;
Câmara Municipal de Vereadores;
Instituições de ensino que ofertem Educação Infantil;
Instituições de ensino que ofertem Ensino Fundamental;
Instituições de ensino que ofertem Ensino Médio, no âmbito da rede estadual;
Universidades públicas e privadas;
Sindicato dos Profissionais da Educação Municipal;
Sociedade civil e movimentos sociais organizados;
Conselho Tutelar;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Conselhos Escolares das unidades de ensino municipais;
Conselhos Escolares da rede estadual de ensino;
Grêmios e entidades estudantis;

Os interessados em integrar o Fórum Permanente de Educação, no âmbito municipal, deverão comprovar vínculo com as respectivas instituições, observados os seguintes requisitos:

1- Pertencer ao segmento que representa;
2- Ser formalmente indicado, mediante ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, para o e-mail samsantaremnovo@gmail.com, até o dia 01 de junho de 2026, pela respectiva entidade e/ou instituição;
3- No caso de entidade da sociedade civil organizada, desenvolver atividades relacionadas à educação, com atuação no município, devendo encaminhar o respectivo estatuto ou contrato social, bem como cópia do mandato da diretoria da instituição.

Os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos deverão comparecer ao local da reunião, na data e no horário informados, munidos de documento oficial de identificação com foto.
Os segmentos sociais eventualmente não mencionados neste edital e que desejem compor o FPE deverão manifestar interesse e encaminhar a documentação pertinente para o endereço eletrônico informado acima.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação ou pelo telefone (91) 98879-8633.

Santarém Novo, PA, 19 de maio de 2026.

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:CAE552FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Educação
##ATO Aviso de Chamada Publica
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 003/2026-FME, para Aaquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Período e local para entrega dos envelopes: de 21 de maio de 2026 á 09 de junho de 2026, no horário de 09:00hrs, ás 14hs, na Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, situada na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP nº 68520-000. Edital e anexos disponíveis em: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/licitacao/, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ , Legislação: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução FNDE/CD nº 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021; Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações: Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 3.087 de 31 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com .

São Domingos do Araguaia - PA, 20 de maio de 2026.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:F30C0819

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de licitação - REPETIÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE KMNAS VILAS: CLAREANE, NAZARÉ, PRIMAVERA, CENTRAL E VILA DOS CRENTES, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., EM ÁREA DE INFLUÊNCIA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DO XINGU, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 003/2026-SEMAS-PA, PAE Nº 2026/2334471-SEMAS-PA. **Abertura: 08/06/2026 às 09 h30m**. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0EACEB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação - **REPETIÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO PE019/2026
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO CONTINUADA, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE BLOQUETEAMENTO COM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO INTERTRAVADO VIBROPRENSADO COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, INSUMOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ÁREAS INTERNAS DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, CALÇADAS, PÁTIOS E ACESSOS FUNCIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **Abertura: 05/06/2026 às 09 h30m.** EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no

Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CE62DA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL N° 048/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DISTRITO TABOCA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.449/2025

EDITAL N° 048/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.449/2025

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **PRELAZIA DO ALTO XINGU – TUCUMÃ - PA**, com endereço na Avenida Amazonas, s/nº - Bairro Tapajós – CEP 68.385-000 – município de Tucumã/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua dos Esportes, nº 515 - Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0503 QUADRA 076, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.449/2025**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0441, QUADRA 076, SETOR 001**, Localizado na Rua América, nº 778, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 20 de Maio de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:72FBF574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EDITAL N° 049/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DISTRITO TABOCA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.449/2025

EDITAL N° 049/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DISTRITO TABOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.449/2025

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° n° 121/2018, de 26 de Novembro de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **PRELAZIA DO ALTO XINGU – TUCUMÃ - PA**, com endereço na Avenida Amazonas, s/nº - Bairro Tapajós – CEP 68.385-000 – município de Tucumã/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua dos Esportes, nº 515 - Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0503 QUADRA 076, SETOR 001** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.449/2025**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0195, QUADRA 076, SETOR 001**, Localizado na Rua dos Esportes, nº 858, Bairro Centro – Distrito Taboca – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 20 de Maio de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DFF8575B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.962/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE AO APOIO ADMINISTRATIVO À DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.962/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Gratificação de Titularidade ao Apoio Administrativo à Docência e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604022-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Gratificação de Titularidade ao Apoio Administrativo à Docência, no percentual de 10%, à servidora **Maria Ângela da Silva Cruz,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2604022-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as

providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:89C553EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.963/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE AO APOIO ADMINISTRATIVO À DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.963/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Gratificação de Titularidade ao Apoio Administrativo à Docência e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604021-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Gratificação de Titularidade ao Apoio Administrativo à Docência à servidora **Maria Aparecida da Silva Leite,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2604021-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D00007B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.964/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL E CONCESSÃO DE VANTAGEM DE TITULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.964/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão Vertical de Nível e concessão de Vantagem de Titularidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604024-UCI-FME/FUNDEB-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão Vertical para o Nível VI e Vantagem de Titularidade no percentual de 30% ao servidor **Walterlins da Silva Paiva,** Professor P-III, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2604024-UCI-FME/FUNDEB-CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Os valores dos benefícios serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DFFB7973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.965/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL E CONCESSÃO DE VANTAGEM DE TITULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.965/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão Vertical de Nível e concessão de Vantagem de Titularidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604025-UCI-FME/FUNDEB-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão Vertical para o Nível VI e Vantagem de Titularidade no percentual de 30% à servidora **Maria Nizan de Sousa,** Professor P-III, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2604025-UCI-FME/FUNDEB-CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Os valores dos benefícios serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F9684F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.966/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.966/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Promoção de Nível por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604001-UCI-FME/FUNDEB-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível III à servidora **Luziene Vanderlei da Silva,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2604001-UCI-FME/FUNDEB-CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:282034E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.967/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGEM DE TITULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.967/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Vantagem de Titularidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604012-UCI-FME/FUNDEB-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Vantagem de Titularidade no percentual de 3% à servidora **Nubia Soares Farias**, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2604012-UCI-FME/FUNDEB-CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A428CB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.971/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL E CONCESSÃO DE VANTAGEM DE TITULARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.971/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão Vertical de Nível e concessão de Vantagem de Titularidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2604023-UCI-FME/FUNDEB-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão Vertical para o Nível VI e Vantagem de Titularidade no percentual de 30% à servidora **Adriana Mendes Cota,** Professor P-III, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2604023-UCI-FME/FUNDEB-CGM, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Os valores dos benefícios serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias, inclusive quanto aos ajustes na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A0773D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.972/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.972/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora **IARA CRISTINA DE OLIVEIRA,** Chefe de Setor de Engenharia e Sinalização, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22 de abril de 2026 e término em 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 20 de maio de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D3802AEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº064/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº064/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Fevereiro de 2026.
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 85km"** no valor de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS – COORDENADORA – 2(duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA NOVO PARAISO, servidora ira participar da Ação de atualização do Cadastro Único. A viajem acontecerá nos dias 02 e 03/03/2026, conforme solicitação do Memorando n° 02/2026/CADUNICO/PBF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:3931

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:B29513AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº065/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº065/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 85km"** no valor de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE MIRANDA SILVA – ENTREV. DIGITADORA – 2(duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a VILA NOVO PARAISO, servidora ira participar da Ação de atualização do Cadastro Único. A viajem acontecerá nos dias 02 e 03/03/2026, conforme solicitação do Memorando n° 02/2026/CADUNICO/PBF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9181

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:711EF5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº066/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº066/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 85km"** no valor de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
EDINETE DE MORAES LIMA COSTA – ENTREV. DIGITADORA – 2(duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.

II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a VILA NOVO PARAISO, servidora ira participar da Ação de atualização do Cadastro Único. A viajem acontecerá nos dias 02 e 03/03/2026, conforme solicitação do Memorando n° 02/2026/CADUNICO/PBF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9351

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:0C9CC0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº067/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº067/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 26 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 85km"** no valor de **R$ 160,00** (cento e sessenta reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
TCHARLES LEITE DOS SANTOS – MOTORISTA – 2(duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a VILA NOVO PARAISO, servidor ira levar para Ação de atualização do Cadastro Único. A viajem acontecerá nos dias 02 e 03/03/2026, conforme solicitação do Memorando n° 02/2026/CADUNICO/PBF/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:9261

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:F4A69D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº068/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº068/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 01 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 607,20 (**seiscentos e sete reais e vinte centos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSIANE MONTEL CAVALCANTE – TEC. CONTABIL – 2(duas) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a MARABA- PA, servidora ira participar da Oficina TCMPA. A viajem acontecerá nos dias 04 e 05/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 053/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:8985

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:025D3275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº069/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº069/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 05 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 1(uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABA- PA, servidor ira levar a secretaria Suely Andrade para participar da Oficina do TCMPA. A viajem acontecerá no dia 07/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 051/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:6160BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº070/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº070/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 05 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
FRANCISCO DOS SANTOS – CONSELHEIRO – 05 (cinco) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABA- PA, servidor ira participar de uma Capacitação do Programa Capacita SUAS. A viajem acontecerá nos dias 11 a 15/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 049/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:115

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:3CF5FD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº072/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº072/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 06 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 697km"** no valor de **R$ 4.629,90** (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ALINE MARQUES HOLANDA – ASSEC. ESPECIAL – 05 (cinco) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELEM- PA, servidora ira participar do Encontro Regional Infância no SUAS. A viajem acontecerá nos dias 19 e 20/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 052/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria Nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:8801

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:17DD0E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº073/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº073/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 06 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 697km"** no valor de **R$ 4.629,90** (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
SUELY ANDRADE BARBOSA MARANHÃO – SEC. DE ASSIST. SOCIAL – 05 (cinco) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidora com destino a BELEM- PA, servidora ira participar do Encontro Regional Infância no SUAS. A viajem acontecerá nos dias 19 e 20/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 052/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:7353

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:550B1742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº074/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº074/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 06 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
JOSE CARLOS SOUSA LOPES – MOTORISTA – 01 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABÁ - PA, servidor ira levar a secretaria ate Marabá. A viajem acontecerá nos dia 18/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 052/2026/SEMAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:5899397

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:1A2661F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº075/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº075/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 06 de Maio de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 697km"** no valor de **R$ 2.277,00** (dois mil duzentos e setenta e sete reais) cada, ao servidora abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
DICLENE GONÇALVES LIMA – SUPERVISORA – 03 (três) diária, Dentro do Estado Região Carajás – PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a BELÉM - PA, servidor ira participar da Capacitação SPSBD-GC. A viajem acontecerá nos dias 18 a 20/05/2026, conforme solicitação do Memorando n° 015/2026/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:15232

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:7E486391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED/SAGA

Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia (PME 2025-2035)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão Gestora de Elaboração do Novo PME (2025-2035), coordenada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) de acordo com os termos do Decreto nº 016/2026/GPMSAGA.
I. Conselho Municipal de Educação (CME);
Nedyma Costa Lima – titular.
Rosimeiri Pego de Macedo Costa – suplente.

II. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de São Geraldo do Araguaia;
Márcio dos Santos Jardim – titular.
Auriberto Noleto Viana Júnior – suplente.

III. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);
Geraldo Isaias Braga de Oliveira – tutelar.
Márcio Leandro da Silva – suplente.

IV. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);
Henrique França Barros – titular.
Simone Carvalho da Silva Alves suplente.

V. Secretaria Municipal de Planejamento;
Viviane da silva Medeiros Duarte – titular.
Débora Regina Silva Costa – suplente.

VI. Secretaria Municipal de Cultura;
Elcivan Irineu Barbosa – titular.
Beatris Barbosa Aranha – suplente.

VII. Secretaria Municipal de Assistência Social;
Denilde Ferreira dos Santos.
Andreanni Pereira Sousa Lima.

VIII. Secretaria Municipal de Saúde;
Ruti Freitas Silva – tutelar.
Atos Santos Castro – suplente.

IX. Conselho Tutelar;
Crysnanda Sousa Resplandes – titular.
Ione Viana Rocha – suplente.

X. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Elizabete de Amorim Borges - titular.
Edna Amaral da Silva Vieira – suplente.

XI. Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (Sintepp, Subsede – São Geraldo do Araguaia);
Sidnez Cardoso da Luz – titular.
Francisca Cardoso da Luz – suplente.

XII. Procuradoria Geral do Município.
Lusilea da Silva Torquato – titular.
Aline Ferreira Silva Veloso – suplente.

XIII. Alunos Ensino Médio.
Giovana da Silva Prado – titular.
Ellen de Abreu Soares – suplente.

XIV. Entidades Religiosas
Doriel Martins de Sousa – titular.
Sândya Mara Pereira de Almeida – suplente.

XV. Associação Vinculada a Pessoa com Deficiência.
Maria das Dores Pego de Macedo – titular.
Lucinda Maria Chagas – suplente.

XVI. Diretores Escolares.
Agnaldo da Costa Vales – titular.
Maria Edna Costa Figueiredo Rodrigues – suplente.

XVII. Comunidades Indígenas.
Francivaldo Pereira de Freitas – titular.
Amoneté Suruí – suplente.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2026,revogadas as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia, 20 de maio de 2026.

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2D03F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 047/2026/SEMED/SAGA

Institui e nomeia Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de

Educação de São Geraldo do Araguaia (PME) Decênio 2025-2035.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME responsável para subsidiar a Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia (PME) Decênio 2025-2035.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), Censo Escolar, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
Ordenação cronológica das metas e estratégias de acordo com a ficha de monitoramento modelo, além da identificação dos prazos e as previsões nas leis orçamentarias;
Estudo do Plano e propostas de ajustes assim que observar a necessidade de alteração da lei;
Identificar e estabelecer todos os indicadores a cada uma das metas que constam no Plano Municipal de Educação e se estes estão apropriados para aferir a meta;
Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME);
Levantamento dos dados referentes aos indicadores das metas, identificando-os quanto a previsão e a execução, além da disponibilização gradual de acordo com a ficha de monitoramento modelo C;
Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
Emitir Notas Técnicas que subsidiarão a Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME);
Elaborar relatórios anuais de monitoramento do Plano Municipal de Educação;
Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME e Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) entender;

Art. 3º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:
Cosme Pereira da Silva
Maria da Dores Pêgo de Macedo
Adermival Pereira de Carvalho
Elias Gomes dos Santos
Nedyma Costa Lima
Geraldo Isaias Braga de Oliveira
Rosano Moreira Brito
Josélia da Silva Fonseca
Maria de Fátima Landim de Sousa

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de janeiro de 2026,revogadas as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia, 20 de maio de 2026.

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DA1669CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 606/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 495/93 e 935/2001 que determinam que a manutenção das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA seja competência da Secretaria Municipal de Finanças.

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 004/2025, que nomeia o Sr. **JOSÉ ALBERTO DIAS MONTEIRO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competências ao Sr. **JOSÉ ALBERTO DIAS MONTEIRO**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para ser Ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 20 de maio de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:AE81F37D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/FME/2026
OBJETO: Contratação de empresas, cooperativas, Associações e pessoas físicas, para o fornecimento de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados a merenda escolar para atender o bom funcionamento das escolas e creches vinculadas a Rede Pública de ensino do Município de Sapucaia- PA, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **21 de maio de 2026** até as **08h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **10 de junho de 2026**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **10 de junho de 2026**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacao@sapucaia.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 20 de maio de 2026.

JANDILSON SOUSA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2025/GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:EC8461FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20210002; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-002/PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação de reajuste de valor no percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) sobre o valor mensal do contrato nº 20210002, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107 da Lei nº 14.133/21; **VALOR REAJUSTADO**: R$ 2.293,66; **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:8AD37271

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do CONTRATO nº. 185/2026, Inexigibilidade nº: 006/2026, Valor: R$ 0,05 para cada R$ 1,00 (cinco centavos de reais para cada um real). Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Contratante PMTS, Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para diagnóstico do portfólio de precatórios e demais direitos creditórios de titularidade do Município de Terra Santa/PA, análise de viabilidade jurídica e estruturação normativa e documental de eventual cessão onerosa desses créditos, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024, incluindo apoio técnico aos procedimentos administrativos e legislativos correlatos e elaboração das minutas e demais atos necessários à eventual formalização da operação. que entre si celebram o Município de Terra Santa.** A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 20/05/2026.

Terra Santa, 20 de maio de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:5F5C28D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260519001

CONTRATO Nº.....: 260519001
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: METODO SISTEMAS DE ENSINO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO ONLINE PARA OFERTA DE CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR

VALOR GLOBAL R$ 112.800,00
VALOR TOTAL.....: R$ 112.800,00 (cento e doze mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0310.123620003.2.066 Manutenção das Atividades do Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.65 Serviços de apoio ao ensino, no valor de R$ 112.800,00.
VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2026 a 20 de Janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE, Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:B594A2CB

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 0519001/2026, FISCAL DE CONTRATO - SEMED

PORTARIA Nº 0519001/2026, DE 19 de Maio de 2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 006-2026;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
RESOLVE:
Art. 1º
Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 006-2026, no que se refere exclusivamente às contratações realizadas pela referida Secretaria:
Fiscal Titular:
Nome: LUCIANA SOARES ALVES
Matrícula: 6546379
Cargo/Função: Professora
Art. 2º

A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOMÉ-AÇU
Av. Dionisio Bentes, 151, Centro Quatro-Bocas Tomé-Açu PA
E-mail: semedtomeacu@gmail.com
firmados pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 19 de Maio de 2026.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretária Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:EC406794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 3.2026-00004-SEMAD**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do pórtico de entrada do Município de Tracuateua/PA. Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ: 26.769.492/0001-78). Valor R$ 299.406,58 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Homologado: 13/05/2026.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FA11C276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2026-00014-SRP-SEMAD**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Máquinas Pesadas, Caminhões, Trator e Implementos Agrícola para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ: 26.769.492/0001-78). Valor R$ 2.077.309,44 (Dois Milhões, Setenta e Sete Mil, Trezentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Homologado: 14/05/2026.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BF4B4DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 3.2026-00004-SEMAD
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Contrato: 2026051401-PMT
Contratado: M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 26.769.492/0001-78)
Assinatura: 14/05/2026
Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027
Valor: R$ 299.406,58 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do pórtico de entrada do Município de Tracuateua/PA.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:610603F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2026-00014-SRP-SEMAD**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Máquinas Pesadas, Caminhões, Trator e Implementos Agrícola para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **M. S. MONTEIRO DE SOUSA CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ 26.769.492/0001-78). Valor R$ 2.077.309,44 (Dois Milhões, Setenta e Sete Mil, Trezentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Assinatura: 19/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E4FF6959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº da Licitação: 6.2025-043001-SEMAS
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Nº Contrato: 2025052802-SEMAS
Contratado: **EDIANA SOUSA DA CONCEIÇAO LUZ (**CPF 779.180.452-20)
Assinatura: 12/05/2026
Vigência: 28/05/2026 a 28/05/2027.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 2025052802-SEMAS, que tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano utilizado para o funcionamento dos serviços da CASA DA CIDADANIA atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:512E72D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3.2026-00001-SEMED**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção da Escola de 04 salas de aula padrão (FNDE), localizada na Comunidade de Arraial São João, no município de Tracuateua. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 13.534.762/0001-10). Valor R$ 667.299,57 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Homologado: 14/05/2026.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipalde Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:32012027

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 3.2026-00001-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Contrato: 2026051801-FME
Contratado: LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 13.534.762/0001-10)
Assinatura: 18/05/2026
Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027
Valor: R$ 667.299,57 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção da Escola de 04 salas de aula padrão (FNDE), localizada na Comunidade de Arraial São João, no município de Tracuateua.

ELIVAN PADILHA LIBERATO -
Secretário Municipalde Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:725952A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3.2026-00007-SEMED. O Município de Tracuateua/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a republicação da licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a conclusão da obra de construção da Escola de 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE, localizada na Comunidade Cajueiro Boa Esperança, no Município de Tracuateua/PA. A republicação do presente aviso ocorre em razão da necessidade de correção de valores divergentes constantes no edital e no sistema do Portal de Compras Públicas, em conformidade com a planilha orçamentária. Abertura 07/06/2026, às 08:00hs. Local da Sessão: https://www. portaldecompraspublicas.com.br/.

ELIVAN PADILHA LIBERATO-
Secretário de Educação.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:62157CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Licitação: 9.2024-00014-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2025050701-SEMUST
Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS-EPP (CNPJ: 32.204.121/0001-41)
Assinatura: 15/05/2026
Vigência: 15/05/2026 a 30/12/2026.
Valor: R$ 97.547,57 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Objeto: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade do Contrato nº 2025050701-**SEMUST**, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2024-00014-SRP-PMT, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para atender a demanda da Secretaria de Saúde.
Esponsável:
PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA-
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:97D4FB66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026-028FMS/2026
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 066/2026/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **09 de junho de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço por item, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EUTANÁSIA EM ANIMAIS CANINOS E FELINOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE CONTROLE DE ZOONOSES E DE BEM-ESTAR ANIMAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS TÉCNICAS E ÉTICAS VIGENTES,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 20 de maio de 2026.

CAIQUE NARCISIO PEREIRA -
Agente de Contratação - Decreto Nº 280/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5D86351F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-027FME/2026
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 045-A/2026/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **02 de junho de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA com Sistema de Registro de Preços,** do tipo menor preço por item, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6905C4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260202 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-013FMS/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSIFICADOS DOS GRUPOS "A" AO "E", GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE (PAB E MAC) DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 01.195.098/0001-42, com o valor total de **R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).** Vigência: **20 de Maio de 2026 extinguindo-se 20 de Maio de 2027,**. Data de assinatura: 20 de Maio de 2026.

Tucumã - PA, 20 de Maio de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:AFAD8E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 20240755**; Origem**: PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-002FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e **SERGIO CARVALHO LEMES JUNIOR,** que tem como Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVÉL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ- PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **30 de Abril de 2026 até 30 de abril de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21.** Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

Tucumã-PA, 20 de maio de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0A37652C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 024/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e com regularidade fiscal comprovada, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), classificados dos grupos "A" ao "E", gerados nas unidades de saúde (PAB e MAC) do Município de Tucumã, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 28 de janeiro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:BA8B0D1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE:1º Termo de aditivo 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: ***Nº 20259642***, Contratante: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB** *e contratada:* **AUTO CENTER URUARÁ LTDA** ORIGEM: *PREGÃO ELETRÔNICO 9.2025-00049*. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos.; VIGÊNCIA: 20/05/2026 á 05/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:DC65C578

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00046; CONTRATO Nº: 20269316 CONTRATANTES: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$188.420,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), CONTRATADA: U F AGUIAR LTDA.; VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

CONTRATO Nº: 20269317 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VALOR TOTAL: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) CONTRATADA: U F AGUIAR LTDA.; VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

CONTRATO Nº: 20269317 CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R 17.245,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), CONTRATADA: U F AGUIAR LTDA.; VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/05/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F088DBF3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA nº 7.2026-00004; CONTRATO Nº: 20267008 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 143.486,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), CONTRATADO: R A DELPINO DE JESUS LTDA; OBJETO: Aquisição de kits dormitório compostos por travesseiro, lençol, fronha, cobertor e colchão de solteiro, destinados ao atendimento emergencial das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Uruará/PA; VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 20/11/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:7D8819C5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADITIVO

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MINICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato de aditivo nº 20259720, 20259721, 20259722 e 20259723 do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00054, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag. 139 nº 4005 do dia 18/05/2026, onde lê-. 1º termo de aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Leia-se: 1º termo de aditivo de 25% de acréscimo quantitativo

A PREFEITURA MINICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato de aditivo nº 20259612 do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00047, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag. 167 nº 4006 do dia 19/05/2026, onde lê-. 1º termo de aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Leia-se: 1º termo de aditivo de 25% de acréscimo quantitativo

A PREFEITURA MINICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato de aditivo nº 20269078 do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00033, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag. 161 nº 4004 do dia 15/05/2026, onde lê-. 1º termo de aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Leia-se: 1º termo de aditivo de 25% de acréscimo quantitativo

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B4C7D132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026, de 08 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Conselheiros Tutelares e designa Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 78, inciso IV, da Lei Municipal nº 508/2015, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2025 – CMDCA, de 06 de maio de 2026, que autorizou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Conselheiros Tutelares Jhonny William Rabelo dos Santos e Maria Edileusa Cardoso Brito;

CONSIDERANDO os fatos noticiados na Notícia de Fato SAJ nº 01.2026.00009793-0, instaurada no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os documentos encaminhados por meio do Ofício Circular nº 039/26 – MP/PJU, dos quais emergem indícios de possíveis irregularidades funcionais praticadas por membros do Conselho Tutelar de Uruará no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que os elementos informativos já constantes nos autos revelam indícios suficientes para instauração direta de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 78, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 508/2015, **dispensando-se a sindicância prévia** em observância aos princípios da eficiência administrativa, celeridade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** em face dos Conselheiros Tutelares **JHONNY WILLIAM RABELO DOS SANTOS** e **MARIA EDILEUSA CARDOSO BRITO** para apuração de supostas irregularidades funcionais noticiadas na Notícia de Fato SAJ nº 01.2026.00009793-0 e no Ofício Circular nº 039/26 – MP/PJU, que, em tese, podem configurar infrações funcionais previstas nos seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 508/2015:
art. 64, incisos II, e V:
art. 66, incisos V, VIII e X:

Art. 2º Designar os seguintes servidores efetivos e estáveis para compor a **Comissão Processante**:
I – EDVAN PEREIRA - matrícula nº 110501-9 – **PRESIDENTE**
II – ANDREA ALVES NASCIMENTO - matrícula nº 110121-8 - **MEMBRO**
III –TALLISON THIONE DE SOUSA - matrícula nº 091999-3 – **MEMBRO**

Art. 3º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta Portaria, apresentando relatório final circunstanciado, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei Municipal nº 508/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uruará/PA, 08 de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:8FD6B4DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
RESULTADO FINAL DE SELECIONADOS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Resultado Final de Selecionados

BOI BUMBÁ			
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	PROPONENTE	NOME DO GRUPO	RESULTADO
1	AGOSTINHO CORREA DA SILVA	BOI BUMBÁ ENCANTO DE VISEU	CLASSIFICADO
2	MARIA DOS ANJOS SILVA MAIA	BUMBA MEU BOI BRILHO ACADÊMICO	CLASSIFICADO
3	DENILSON MARQUES DA COSTA	BOI BUMBÁ DO NOVO JARDIM	CLASSIFICADO
4	AMÉLIA CARLOS PINHEIRO DO ROSÁRIO	BOI BUMBÁ NOVO GRANFINO	CLASSIFICADO
-	CESAR VINICIUS DO ROSÁRIO BORGES	GRUPO FOLCLÓRICO ENCANTO DE PIQUIATEUA	DESCLASSIFICADO
-	ANA MARIA UCHOUA DE FREITAS SILVA	BOI BUMBÁ ENCANTO DO CALDERARA	DESCLASSIFICADO
-	GLAUCIA VERONICA ABREU COSTA	BOI BUMBÁ CATA VENDO	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO DOS SANTOS MENDES	MIMO DO ABEL CHAVES	DESCLASSIFICADO

QUADRILHA JUNINA – GRUPO A – GRANDE PORTE

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	PROPONENTE	NOME DO GRUPO	RESULTADO
1	ELISÂNGELA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	SENSAÇÃO DO GURUPI	CLASSIFICADO
2	DIOSÉLIA MARQUES MONTEIRO	REVELAÇÃO JUNINA	CLASSIFICADO

QUADRILHA JUNINA – GRUPO B – PEQUENO PORTE			
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	PROPONENTE	NOME DO GRUPO	RESULTADO
1	EDIVANI GOMES RIBEIRO	EXPLOSÃO SAUDADE	CLASSIFICADO
2	JACILENE DA SILVA PEREIRA	SONHO JUNINO	CLASSIFICADO
3	SILVIANE CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	IMPACTO DE SÃO JOÃO	CLASSIFICADO
4	RAQUEU OLIVEIRA DA COSTA	SENSAÇÃO AÇAITEUENSE	DESCLASSIFICADO

CORDÕES DE PÁSSARO			
ORDEM CLASSIFICATÓRIA	PROPONENTE	NOME DO GRUPO	RESULTADO
1	ANA PAULA DA COSTA RIBEIRO	CORDÃO ENCANTO DA MATA	CLASSIFICADO
2	LUCIANA SILVA DOS REMÉDIOS	PÁSSARO UIRAPURÚ	CLASSIFICADO

Os proponentes que tiveram suas propostas aprovadas devem ficar atentos ao cronograma para cumprimento das próximas etapas após a fase de recursos, especialmente no que se refere à apresentação da documentação de habilitação, conforme exigências previstas no item 9 do edital.

Viseu/PA, em 20 de maio de 2026

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:47A63ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público a Retificação do 2º Termo Aditivo de Prazo publicado no DOU, seção 3, pág. 419; Diário do Pará B10, IOEPA, pág. 178; e FAMEP, pág. 177, circulados no dia 13/03/2026. Onde se lê: Vigência 07/03/2026 a 07/03/2027. Leia-se: Vigência 07/03/2026 a 26/02/2027.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F6E89E10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026/FME/PMX

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**,** nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Período de recebimento de propostas:
Inicio: 21 de maio de 2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)
Fim: 26 de maio de 2026 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data de início da sessão: 26 maio de 2026 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações se encontram disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA
Outras informações através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 20 de maio de 2026.

THAINÁ BRAGA MATOS
Agente de Contratação
Portaria nº 114/26

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:5206D25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250070 – Nº 014/2025- PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.146.872/0001-01, com sede na Av. dos buritis, nº 0, Quadra 40, Lote 16, Bairro Jardim América, Itaituba– PA, CEP: 68181-000, nesta ato representado pelo Sr.(a) Bruno Resende do Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 14 de maio de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 14 de maio de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR ESTIMADO
12.122.1005.2.036 FINALIDADE: 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 55.000,00
12.128.0066.2.039 FINALIDADE: 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	R$ 25.000,00
12.361.0401.2.059 FINALIDADE: 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO- FUNDEB	R$ 25.000,00
12.365.0450.2.064 FINALIDADE: 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO – ENSINO INFANTIL - FUNDEB	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO SEM O PERCENTUAL DE DESCONTO R$ 130.000,00		

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:2CEF81A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°281/2026

DECRETO N.º 281/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1024/2026-SEMED, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a nomeação de servidores para atender às demandas da rede municipal de ensino;
DECRETA:
Art. 1º Ficam Nomeados os(as) Senhores(as) constantes da Relação Anexa, para exercerem o cargo de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, com redação alterada pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir do dia 04 de maio de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA NOMEAÇÃO
1	ALCIANE ANJOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	04/05/2026
2	BRENO DOS ANJOS ARAGÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF KM 35	04/05/2026
3	CARLOS EDUARDO PACHECO AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO DIOGO	04/05/2026
4	CAROLINE GOMES DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	04/05/2026

5	DANISSON JOSÉ DA SILVA BRONE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	04/05/2026
6	ENDREO JOÃO FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM 11	04/05/2026
7	FRANCENILSON DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROFA. LEONOR LIRA BERNARDES	04/05/2026
8	JEAN DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF BOM JARDIM	04/05/2026
9	JOSUÉ PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MURUMURU	04/05/2026
10	LAURA KARINE LACERDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF RAIMUNDO GILDO	04/05/2026
11	LUCAS SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ÁGUA BRANCA DO PAULINO	04/05/2026
12	LUIS HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF PROFA MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	04/05/2026
13	MARLISON FREITAS COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ORLANDO TELES DA COSTA	04/05/2026
14	MILENA SILVA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF KM 11	04/05/2026
15	MIZAEL DOS SANTOS LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FÁBIO DAMASCENO MARTINS	04/05/2026
16	NATALIA CIRINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SAGRADA FAMILIA II	04/05/2026
17	PEDRO LUAN DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF IMACULADA CONCEIÇÃO	04/05/2026
18	ROSANA VALENTE DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PRE. CARIM MELEM	04/05/2026
19	SABRINA DA SILVA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FÁTIMA/PREF. CARIM MELEM	04/05/2026
20	SAMUEL CALEBE MARINHO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FREI OTHOMAR	04/05/2026
21	SHAYK DOS SANTOS FURTADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FERNÃO DIAS	04/05/2026
22	VANESSA MARIA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF FAVILA GENTIL	04/05/2026
23	WAGNER DE JESUS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF. BERNANDO PEREIRA	04/05/2026
24	ELISANE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREF. ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO	05/05/2026
25	KAREM DE JESUS BENTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PROF. BERNARDO PEREIRA	06/05/2026

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de maio de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:46FB87A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE CRIAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Xinguara, através da Casa da Cultura, torna público o RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO do edital nº 001/2026 - Seleção De Projetos de Criação para Firmar Termo de Execução Cultural.

CATEGORIA MÚSICA						
Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Leandro Kennedy de Souza Araújo	Leandro Kennedy Acústico	60	Não	A C	Selecionado
2	Nicácio de Sousa Oliveira	Nicácio Oliveira – Voz, Raiz e Canção	60	Não	A C	Selecionado
3	Lucas Henrique Faria Cecilio	Lucas Ferraz - Som, Estrada e Identidade	60	Não	A C	Selecionado
4	Renan Moreira Rosalino	Xinguara em Cordas: O pioneirismo do Carimbó e a Tradição Clássica.	57	Não	A C	Selecionado
5	Charles Lira de Sousa	Banda Visão do Alto	56	Não	A C	Selecionado
6	Josyane Silva Bezerra Abreu	Josyane Silva – Som e Louvor	52	Sim	A C	Selecionado
7	Leandro Alves Xavier	Som para todos	50,5	Não	A C	Selecionado
8	Joseane Ester Chaves Reis	Projeto Adorar	50,5	Sim	A C	Selecionado
9	Gilberto Dias de Souza	Palco Aberto Xinguara	50,5	Não	A C	Selecionado
10	Jodeiane Chaves da Silva	Projeto Adorar	49	Sim	Pessoa Negra	Selecionado
11	Leomar Rodrigues de Abreu	Jesus Salva	45	Não	Pessoa Negra	Selecionado
12	Valdimar Lopes da Silva	Reação Musical	50	Não	A C	Suplente
13	Mateus Gomes de Souza Moraes	Ferrari ao Vivo	48	Não	A C	Suplente
14	João Silva Lira	Canto, Toco, Vivo	46,5	Não	A C	Suplente
15	Joab das Chagas dos Santos	Produção de Video Clip	45	Não	A C	Suplente
16	Katia Feitosa Bonfim	Entre Vozes e Emoções	35,5	Sim	A C	Não Selecionado
17	Maria da Conceição Pereira da Cruz	Voz em movimento: Apresentações Musicais com estrutura própria	35,5	Sim	Pessoa Negra	Não Selecionado
18	Dayele Pereira Cruz	Dhay Pereira ao vivo	33,5	Sim	A C	Não Selecionado
19	Geneilton de Sousa Silva	Mini oficina de bateria	33	Não	A C	Não Selecionado
20	Suely da Silva Lira	Projeto Adorar	31	Sim	A C	Não Selecionado
21	Eliel Maciel Campos	Gravação de Clipe	29,5	Não	A C	Não Selecionado

22	Jaidete Pereira de Sousa	Caminhos de Milagres	25	Sim	A C	Não Selecionado
23	Gleidiane dos Santos Braga	Salvação de Almas	24,5	Sim	A C	Não Selecionado
24	Atielly Gomes do Nascimento	Compra de som, aparelhagem completa.	17	Não	A C	Não Selecionado
25	Abílio Martins Junior	Videoclipe Amazônia Revelada	-	Não	A C	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital

CATEGORIA DANÇA

Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Welligton Alves Carreiro	Raízes Juninas: Formação em Dança para crianças da periferia.	50	Não	A C	Selecionado
2	Leandro Sanches Lucena	Cultura Junina e a chama do São João que não se apaga.	55	Não	A C	Selecionado
3	Mateus Secunde Nogueiro	Xaxado e Tradição: o resgate da dança popular.	56	Não	A C	Selecionado
4	Izabelle Vitoria Andrade	A dança educa	54	Sim	A C	Selecionado

CATEGORIA TEATRO

Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Karlene Mota Vasconcelos	Teatro Legal – Arte e Cidadania em Cena	-	Sim	A C	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital
2	MICHEL GUILHERME GOMES AMORIM	A Floresta Reluzente e o Afrofuturismo Amazônico	-	Não	Pessoa Negra	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital

CATEGORIA CULTURA POPULAR

Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Francisco Jeová Silva dos Santos	Explosão Junina	70	Não	A C	Selecionado
2	Marcos Augusto de Sousa Barros	Gingando para o Futuro	70	Não	Pessoa Negra	Selecionado
3	Vilma Leane Cirilo Santos	Folia de Reis de Xinguara Estrela Guia	60	Sim	AC	Suplente
4	Romenique José dos Santos	Reação 3D	55	Não	AC	Suplente
5	Natal de Aquino da Silva	Capoeira Raiz	-	Não	A C	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital

CATEGORIA AUDIOVISUAL

Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Edmar Souza Brito	Catitu Cultural: Histórias de Xinguara	65	Não	AC	Selecionado
2	Marcelo Vinicius Viveiros Costa	Cinema itinerante: Luz, Cultura e Comunidade.	60	Não	PCD	Selecionado
3	Gleice Braga Reis Barbosa	Xinguara em Foco: A Cultura sob nova lente.	58	Sim	Pessoa Negra	Selecionado (Correção da categoria mulher e cota pós-recurso)
4	Altenice Gomes Medrado de Melo	Movimenta Xinguara: Documentário da Cultura Xinguarense.	55	Sim	AC	Selecionado
6	34.801.640 Gilberto Dias de Souza	Cinema Popular	53	Não	AC	Suplente
7	Anny Caroline Pereira	Fios que curam. Artesanato sem fronteiras.	50	Sim	AC	Suplente
5	Juliano Trigueiro De Souza	Resgate e Digitalização da Memória Cultural de Xinguara	50	Não	AC	Suplente (pós-recurso)
8	Anália M de Melo Dourado	Xinguara, o curta-metragem.	40	Sim	AC	Suplente
9	Carlos Gabriel Moreira da Paz	Que horas dá praia?	-	Não	Pessoa Negra	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital
10	Gleysson de Oliveira Souza	Emosauro - O dinossauro do Brega	-	Não	Pessoa Negra	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital
11	Carlos Vinicius Vieira Pinto	Decreto a vontade - exportação do Brasil	-	Não	Pessoa Negra	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital

CATEGORIA LITERATURA

Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Raimunda Nonata de Sá Silva	Ficção Climática. Literatura de gênero ao meio ambiente.	60	Sim	A C	Selecionado
2	Zíbia da Silva Luz	Palavra de Ouro: Literatura em Cena.	58	Sim	AC	Selecionado
3	Leomarques Fernandes Moreira	Mediando conflitos agrários: Literatura, Diálogo e Cultura de Paz no Campo.	50	Não	AC	Selecionado
4	Felipe Dias da Silva	Literatura: Biografia	49	Não	AC	Suplente
5	Valéria Ferreira	Tucuruí leitora, comunidade escritoria	-	Sim	A C	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital
6	Ciro Raimundo do Nascimento Mangas	Livraria Itinerante nas escolas Municipais. — Expo e venda dos clássicos da Liter Nacio e Regional	-	Não	A C	Desclassificado. Item 2.1 e 2.5 do Edital

INSCRIÇÕES INVÁLIDAS

Nº	Nome Completo	Nome do Projeto	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Cartejames Otavio Almeida	O uso das tecnologias em hortas escolares	-	Não	A C	Desclassificada (não se enquadra em nenhuma categoria do edital.

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:7D9730B2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO EDITAL Nº 003/2026

EDITAL Nº 003/2026 – PREMIAÇÕES DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).
A Prefeitura Municipal de Xinguara, através da Casa da Cultura, torna público o RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO do edital nº 003/2026 – Premiação de Agentes Culturais.

Nº	Nome Completo	Nota	Mulheres	Cotas	Resultado
1	Anny Caroline Pereira	40	Sim	A C	Selecionado
2	Renata Damielle Santos Silva	37	Sim	A C	Selecionado
3	Marcos Antonio Ferreira	35	Não	A C	Selecionado

4	Nelson Lima Reis	35	Não	A C	Selecionado
5	Valdileia Alves do Santos Cortez	34	Sim	A C	Selecionado
6	Sara Aparecida Soares Veloso	33	Sim	A C	Selecionado
7	Regina Morais de Lima Pereira	33	Sim	Pessoa Negra	Selecionado
8	Maria da Aleluia Vieira	32	Sim	A C	Selecionado
9	Maria Ione Amorim Carvalho dos Reis	32	Sim	Pessoa Negra	Selecionada
10	Juliano Trigueiro de Souza	30	Não	A C	Selecionado
11	Marcia Alves da Costa	30	Sim	A C	Selecionado
12	Francivânia Silva Oliveira	30	Sim	A C	Selecionado
13	Maria Luciana da Silva	30	Sim	A C	Selecionado
14	Ulga Araújo Chaves	30	Sim	A C	Selecionado
15	Maria Aparecida Trigueiro	30	Sim	A C	Selecionado
16	Marcia Kobus da Silva	30	Sim	PCD	Selecionado
17	Neidiane Ferreira Lima	29	Sim	A C	Selecionado
18	Glauciene Rodrigues de Godoi Sales	29	Sim	A C	Selecionado
19	Rosilene da Silva Pires	29	Sim	Pessoa Negra	Selecionado
20	Geilza dos Santos Silva	28	Sim	A C	Selecionado
21	Lindinalva Alves	28	Sim	A C	Selecionado
22	Beatriz Alves Xavier	28	Sim	A C	Selecionado
23	Edinei Costa Guedes	28	Sim	A C	Selecionado
24	Rosicleia Alves Pereira	28	Sim	A C	Selecionado
25	Marcos Ferreira da Silva	28	Não	A C	Não Selecionado
26	Angra Alves Pereira	27	Sim	A C	Não Selecionado
27	Francisca Silvana Sales Mendonça	27	Sim	A C	Não Selecionado
28	Patrícia dos Santos Silva	27	Sim	A C	Não Selecionado
29	Dina Reis da Silva	27	Sim	A C	Não Selecionado
30	Luziene Pires Muraro	27	Sim	A C	Não Selecionado
31	Darle Venâncio de Sousa	26	Sim	A C	Não Selecionado
32	Valcirene das Merces Arraes Araujo	25	Sim	A C	Não Selecionado
33	Franciely Trigueiro de Souza	25	Sim	A C	Não Selecionado
34	Antonia Nilza Trigueiro da Costa Ferreira	22	Sim	A C	Não Selecionado
35	Fabiana Alves da Silva Sousa	22	Sim	A C	Não Selecionado
36	Marcia Dalpra Sousa	20	Sim	A C	Não Selecionado
37	Luciene Dalpra	20	Sim	A C	Não Selecionado
38	Maria Ioneide Silva Cruz	15	Sim	A C	Não Selecionado
39	Jenecir Gomes de Souza	15	Sim	A C	Não Selecionado
40	Adair Rodrigues da Silva	15	Não	A C	Não Selecionado
41	Edward de Araújo Ferreira	15	Não	A C	Não Selecionado
42	João Macedo de Oliveira	15	Não	A C	Não Selecionado

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:ED83F9AE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representada pela EXMA. SRA. FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a previsão de recursos provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, destinados para celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
Considerando o disposto nos artigos 29 e 31, II, da Lei Federal no 13.019/2014, que justifica a celebração de Termo de Fomento sem o procedimento de chamamento público na hipótese de recursos provenientes de Emenda Parlamentar;
Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) proferidas no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, que estabelecem parâmetros estritos de transparência, publicidade e rastreabilidade na execução de emendas parlamentares;
Considerando, por fim, o cumprimento integral das exigências contidas na Instrução Normativa nº 6/2025/TCMPA, de 27 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), que disciplina a execução, transparência, rastreabilidade e efetividade das emendas parlamentares impositivas municipais, estipulando requisitos obrigatórios para a aprovação do Plano de Trabalho, mecanismos de certificação de conformidade e deveres de transparência ativa pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC);
Resolve,

Art. 1º **CONVOCAR**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como em estrita observância à Instrução Normativa nº 6/2025/TCMPA, as Organizações da Sociedade Civil – OSC, abaixo relacionadas e que tiverem interesse, para que solicitem a celebração da parceria, apresentando a proposta de Plano de Trabalho e os demais documentos relacionados no ANEXO I deste Edital.
Parágrafo único. O Plano de Trabalho e as declarações exigidas por lei deverão ser, preferencialmente, elaboradas de acordo com os modelos apresentados nos ANEXOS III, IV, V e VI deste Edital, atendendo simultaneamente aos critérios de rastreabilidade e conformidade técnica exigidos pelo TCMPA.
Art. 2º As OSC deverão protocolar o requerimento de solicitação da parceria, juntamente com os documentos relacionados no ANEXO I, no período de 16 de março de 2026 a 30 de junho de 2026, no protocolo geral da PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Siqueira Mendes, no 1359, Centro, nesta Cidade, no horário das 09:00 às 14:00h, em envelope lacrado endereçado ao Gabinete da Prefeita, indicando externamente, além da razão social da organização da sociedade civil interessada, a referência "PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - FOMENTO".

ENTIDADES CONTEMPLADAS COM EMENDAS:

. ABAETÉ FUTEBOL CLUBE
. ADEMA
.ADENA
.AFAFA
.APAE - ABAETETUBA
.ASSEMBLEIA DE DEUS - TEMPLO CENTRAL
. ASSOC. BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO LOURENÇO
. ASSOC. BOM SAMARITANO
. ASSOC. CHAMA
. ASSOC. COMERCIAL DE ABAETETTUBA - ACA
. ASSOC. CULTURAL E DESPORTIVA AVIAÇÃO - ACEA
. ASSOC. CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL CUBO DE IDEIAS - ASCDSCI
. ASSOC. DAS FAMÍLIAS DA CASA RURAL MANOEL PAULINO DE SOUSA
. ASSOC. DE AMPARO SOCIAL CASA FREIRE – AASCAF
. ASSOC. DE BOMBEIROS CIVIL DE ABAETETUBA
. ASSOC. DE MORADORES DO RIO MARACAPUCU MIRI
. ASSOC. DE MULHERES QUILOMBOLAS AGROEXTRATIVISTAS DA COMUN. DO RAMAL DO BACURI
. ASSOC. DESPORTIVA E CULTURAL CORAÇÃO - ASDESCC
. ASSOC. DO ASSENTAMENTO AGROEXTRATIVISTA PAE - SÃO FRANCISCO
. ASSOC. DOS AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DO CURUPERÉ MIRI - ASPROC
. ASSOC. DOS ARTESÃOS PRODUTORES DE ARTESANATO DE MIRITI - AAPAM

. ASSOC. DOS MORADORES DA COLÔNIA DR. JOÃO MIRANDA
. ASSOC. DOS MOTOTAXISTAS UNIÃO DE ABAETETUBA
. ASSOC. DOS TRABALHADORES UNIDOS DA COMUNIDADE CAMORITUBA-BEIRA
. ASSOC. DOS UNIVERSITÁRIOS DE ABAETETUBA
. ASSOC. MILTON MELO
. ASSOC. MULTISETORIAL DOS EMPREENDEDORES DE BEJA - AMSETB
. ASSOC. OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA
. ASSOC. UNIDAS PELO FUTEBOL ABAETETUBENSE - UPFA
. CASA DOS ESTUDANTES DE ABAETETUBA
. CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA (CCPI)
. CENTRO DE SAÚDE INFANTIL CASA ELENE
. CENTRO MÉDICO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
. CLUBE DE CIÊNCIAS DE ABAETETUBA
. DIOCESE ABAETETUBA
. FAZENDA DA ESPERANÇA
. FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (RÁDIO CONCEIÇÃO)
. IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
. IGREJA EVANGÉLICA APOSTÓLICA A SARCA ARDENTE - CNPJ: 49328527/0001-39
. IGREJA PENTECOSTAL MONTE DA SANTIDADE DO SENHOR
. IGREJA PENTECOSTAL MONTE DO SENHOR - CNPJ: 25003234/0001-13)
. INSTITUTO ABAETÉ CREW - IAC
. INSTITUTO AÇAÍ
. INSTITUTO BENEFICIENTE DESPORTIVO CULTURAL AMIGOS DA COMUNIDADE
. INSTITUTO DE QUALIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA AMAZÔNIA - SAFETY E WORK
. INSTITUTO DE TRADIÇÕES CULTURAIS NINA ABREU
. INSTITUTO EDUCACIONAL, ARTISTICO E ESPORTIVO ROSA DOS VENTOS R
. INSTITUTO LARISSA NEGRÃO
. INSTITUTO LICEU DE ARTES E OFÍCIOS MESTRE JOSÉ RAIMUNDO
. INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO
. INSTITUTO RAÍZES MARATAUÍRA
. INSTITUTO ROSAS DE MARIA
. KARATÊ MARCUS DIAS
. LIONS CLUBE DE ABAETETUBA
. ONG ANJOS DE PATAS
. PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
. PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PÉRPETUO SOCORRO
. SOCIEDADE BENEFICIENTE DESPORTIVA JUVENTUDE
. VÊNUS ATLÉTICO CLUBE

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA. Em 16 de março de 2026.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita do Município de Abaetetuba

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 – **PLANO DE TRABALHO** da parceria (modelo de Plano de Trabalho disponível no ANEXO II deste Edital), que deverá constar em detalhes:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
2 – Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, tudo em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019/2014, prevendo expressamente:
a) o atendimento aos requisitos elencados no artigo 2o, inciso I, alíneas "a" "b" ou "c" da Lei 13.019/2014, conforme o caso;
b) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
c) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
d) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
3 – Cópia autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da organização da sociedade civil, registrada na forma da Lei;
4 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
5 – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
6 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
7 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9 – Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais;
10 – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (modelo de relação disponível no ANEXO III deste Edital);
11 – Cópia de conta de consumo, cobrança de IPTU ou contrato de locação, comprovando que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
12 – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (modelo de declaração disponível no ANEXO III e IV deste Edital);
13 – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (modelo de declaração disponível no ANEXO V deste Edital);
14 – Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da OSC.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Elaborar o Plano de Trabalho a Entidade Proponente deverá atentar par as orientações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025/TCMPA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025:
II - Quanto à viabilidade orçamentária e financeira:
a) identificação da dotação orçamentária que suportará a despesa;
b)justificativa da escolha do objeto, demonstrando sua pertinência e relevância para o interesse público local, com base nas informações encaminhadas pelo(a) Proponente;
c) estimativa detalhada dos custos, com demonstração da proporcionalidade e razoabilidade do valor proposto para a consecução do objeto;
d) cronogramas de execução físico-financeiro e de desembolso, compatíveis com o objeto e o exercício financeiro.
III - Quanto à viabilidade técnica:
a) O objeto não deve se sobrepor a outras ações ou programas já financiados com recursos públicos no âmbito do município;para obras e serviços de engenharia, apresentação de projeto básico ou executivo, conforme o caso, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
b) indicação das especificações técnicas detalhadas dos bens ou serviços a serem adquiridos, se for o caso;
e) quando se tratar de emendas parlamentares impositivas municipais, na área da saúde, o Plano de Trabalho deverá traçar informações quanto a sua previsão ou aderência à Programação/Plano Anual de Saúde.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

II - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

. O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.

. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.

. Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

NOME DA ENTIDADE:

TÍTULO DO PROJETO:

ABAETETUBA – PA MARÇO/2026

DADOS DO PROJETO

BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE:

OBJETO DO PLANO DE TRABALHO:

O objeto de um plano de trabalho é a descrição clara, concisa e direta do que será realizado, desenvolvido ou entregue ao final do projeto. Ele representa a essência do que se propõe fazer — seja um produto, serviço, evento ou estudo — e serve como o ponto central de referência para o planejamento e monitoramento das atividades)

Justificativa do Plano de Trabalho: (no máximo 2.000 caracteres)

A justificativa de um plano de trabalho deve argumentar a importância, relevância e necessidade de sua execução, convencendo os avaliadores sobre o porquê da sua realização. Deve incluir o problema a ser resolvido, os benefícios práticos/teóricos, a atualidade, inovações e as contribuições esperadas.

Aqui está o que deve conter detalhadamente:

. Problema Gerador: Explicação clara do problema que o projeto visa resolver.

. Relevância e Impacto: Demonstração da importância do tema para a sociedade, área acadêmica ou empresa.

. Motivações: Razões concretas para a escolha do tema e por que realizá-lo agora.

. Benefícios Esperados: Contribuições teóricas ou práticas que o trabalho trará.

. Inovação: Diferenciais do projeto em relação ao que já existe.

. Fundamentação (Opcional): Dados, estatísticas ou breves citações que sustentem a necessidade do projeto.

A justificativa deve ser direta, objetiva e, geralmente, estruturada em poucos parágrafos.

RELAÇÃO DA PROPOSTA COM AS POLÍTICAS PÚBLICA

Relacionar as ações que pretende executar com as politicas públicas

Exemplo se ações forem no campo do esporte relacionar com a politica naciona de esporte, lembrando que 50% dos recursos estão diretamente ligados à saúde, fazeer a relação com essa politica também.

RELACIONAR A PROPOSTA COM OS OBJETIVOS DO DESENVOVIMENTO SUSTENTÁVEL

Não deixar de observar os novos ODS´s incluidos pelo Brasil (19, 18 e 20)

Relacionar o plano de trabalho com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU é fundamental porque transforma intenções genéricas de sustentabilidade em ações práticas, mensuráveis e alinhadas a uma agenda global. Esse alinhamento garante que o crescimento da organização não comprometa o meio ambiente ou a sociedade, ao mesmo tempo que aumenta a competitividade e a longevidade do negócio

PÚBLICO BENEFICÁRIO:
PÚBLICO ALVO (até 1000 caracteres)
Ao elaborar um plano de trabalho, destacar o público-alvo de forma detalhada é crucial para garantir que as ações sejam direcionadas, eficientes e alcancem os resultados esperados. O público-alvo não é apenas "quem recebe" o projeto, mas quem ele transforma ou beneficia. Aqui estão os pontos mais importantes a destacar ao falar do público-alvo:
. Recorte Demográfico e Socioeconômico: Definir claramente quem são, incluindo faixa etária, gênero, localização geográfica (bairro, cidade, região), renda, escolaridade e ocupação.
. Necessidades e Dores (Perfil Psicográfico): Identificar as necessidades, desafios, desejos, valores e estilo de vida do grupo. Isso mostra por que eles precisam do seu projeto e como ele resolve um problema real.
. Segmentação Específica (Persona): Evitar definições genéricas (ex: "mulheres de 20 a 50 anos"). Detalhar o perfil ideal aumenta a relevância e o engajamento (ex: "mulheres de 25 a 40 anos, empreendedoras, residentes em áreas urbanas").
. Beneficiários Diretos vs. Indiretos: Clarificar quem receberá a ação diretamente e quem será impactado de forma indireta pelo projeto.
. Quantificação: Estimar o número de pessoas que serão atendidas (ex: 350 estudantes, 50 famílias), permitindo mensurar o impacto do projeto.
OBJETIVO GERAL:
O objetivo geral demonstra a mudanca na realidade que o projeto pretende contribuir,
ou seja, visa dar resposta ao principal problema apontado pela entidade. Tem uma perspectiva de medio e longo prazo e não necessariamente e atingido durante a execucao do projeto. E desejavel que o objetivo geral esteja alinhado com a missão da organização.
AÇÃO 1: ***Ex. Formação e Capacitação***

OBJETIVO DA AÇÃO

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

VALOR DESTINADO À AÇÃO

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

RESULTADOS ESPERADOS

OBS.

AÇÃO 2:
OBJETIVO DA AÇÃO

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

VALOR DESTINADO À AÇÃO

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

RESULTADOS ESPERADOS

OBS

O Proponente pode incluir quantas ações avaliar necessária à materialização do plano de trabalho

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO 1:										
ATIVIDADES	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
AÇÃO 2										

OBS. INCLUIR TODAS AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO ACIMA

EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA SÍNTÉTICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIVICATIVA	VALOR
VALOR TOTAL			

Detalhamento das despesas especificados no anexo II

Abaetetuba – Pa, de março de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil
– OSC], que:
- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC:
;
;
RG, órgão expedidor e CPF dos dirigentes:
;
; Endereço residencial, telefone e e-mail dos dirigentes:
;
;

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro da Administração Direta ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Abaetetuba, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
. Não tem como dirigente membro da Administração Direta ou dirigente de órgão ou entidade da administração indireta na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);
.Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei no 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
Abaetetuba, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

. dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
. pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
. dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.
OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação.

(A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.)

Abaetetuba, de de 20 .

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DCBC5994